Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 27 de Outubro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1459

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 722/2015.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: AUTO POSTO SOL NASCENTE
CNPJ: 00.859.897/0001-03.
OBJETO E VALOR: fornecimento de combustível dos itens: Gasolina comum (108.850 l à R$ 3,28) e Àlcool (3.500 l à R$ 2,35).
Em razão do aumento do preço de Gasolina Comum e provado através de notas fiscais em anexo, fica realinhado os valores unitários do combustível, da seguinte forma: GASOLINA COMUM para R$ 3,69 (três Reais e sessenta e nove Centavos) o litro do combustível, conforme oficio apresentado pela empresa, perfazendo um valor total para o presente TERMO de R$ 2.693,50 (dois mil seiscentos e noventa e três Reais e cinquenta Centavos), conforme planilha de detalhamento em anexo, que passam a vigorar a partir de 13/10/2015, para o fiel cumprimento das condições estabelecidas inicialmente, a fim de que se mantenha o equilíbrio-econômico financeiro do contrato.
DOTAÇÃO:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Dpto. de Praças e Jardins.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Dpto. de Material e Patrimônio.
02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda.
04.123.0002.2017.0000 – Manutenção da Unidade Mun. de Cadastramento – UMC.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, e Letra d, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Outubro de 2015.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Paulo Manzeppe – Sócio Proprietário
CPF: 112.238.801-25

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9B8EE4A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055350/2015

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de Janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para a **Aquisição de Prêmios para o projeto "Amambai em Destaque" na rede pública Municipal de ensino**, conforme solicitação da SEMED, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: dia **10/11/2015**, às 08:00h (Oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta: R$ 63,05 (sessenta e três reais e cinco centavos).
Informações complementares: No mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400 – Ramal 7418, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 26 de outubro de 2015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:60FB7F26

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 139, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Reclusão ao conjunto de dependentes do segurado WELINGTON CERRI ELICH."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,**

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 201, IV, da Constituição Federal, combinado com o Art. 58, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio-Reclusão,** ao conjunto de dependentes do servidor público municipal **WELINGTON CERRI ELICH,** devidamente inscritos no cadastro do PREVIBAI, a partir da data de prisão (05/10/2015), até posterior deliberação, rateados da seguinte forma:
I – 50% (cinquenta por cento) do valor à **Renata Pereira de Oliveira**, cônjuge do servidor;
II – 50% (cinquenta por cento) do valor à **Rafael Oliveira Elich,** filho menor nascido em 04/12/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 22 de outubro de 2015.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:03977CE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 229/2015 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015 - REGULAMENTO CONSIGNAÇÃO - SERVIDOR

"Dispõe sobre a regulamentação do desconto em folha de pagamento de servidores públicos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Amambai, Estado do Mato Grosso do Sul."

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai, no uso das atribuições que a lei lhe confere o art. 1º, da Lei Municipal nº 1.901/2005.

DECRETA:

Art. 1º O processamento das consignações em folha de pagamento, em relação aos servidores ativos (efetivos, empregados públicos, contratados temporários e nomeados), inativos e pensionistas do Município de Amambai, fica disciplinado de acordo com as disposições deste Decreto.

Art. 2º Considera-se, para fins deste Decreto:
I – consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsória ou facultativa.
II – consignante: órgão ou entidade da Administração Direta Municipal que procede aos descontos referentes às consignações compulsórias e facultativas no contracheque do consignado, em favor do consignatário.
III – consignado: servidor público ativo, inativo ou pensionista no âmbito da administração Direta Municipal, que autoriza desconto de consignações em folha de pagamento.
IV – consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor por força de lei ou mandado judicial, tais como:
a) Contribuição para a seguridade e previdência social;
b) Imposto de renda;
c) Contribuição sindical nos termos do artigo 8º, inciso IV da Constituição Federal;
d) Pensão alimentícia;
e) Reposição ou indenização ao Erário Municipal.
V – consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração do servidor, a seu pedido, tais como:
a) Contribuição em favor de partidos políticos, entidades, clubes e associações de caráter recreativo ou cultural;
b) Contribuição em favor de cooperativa;
c) Contribuição em favor de planos de saúde, pecúlio, seguros e previdência complementar;
d) Prestação de compra de imóvel residencial em favor de entidade financeira;
e) Amortização de empréstimos pessoais e financeiros, inclusive realizados por intermédio de cartões de credito, concedidos pelas instituições referidas no item III do artigo 4º.
VI- Remuneração Liquida: provento ou remuneração composta pelo vencimento, adicionais e gratificações do ultimo mês de competência, deduzido os descontos compulsórios.

Art. 3º Poderão ser consignatários, para fins e efeitos deste Decreto:
I- As associações de classe constituídas pelos servidores, de acordo com a legislação aplicável;
II- Os sindicatos de trabalhadores;
III-Bancos públicos ou privados;
IV- As associações, clubes e entidades de caráter recreativo ou cultural;
V- As cooperativas.

Art. 4º As consignações facultativas para efeito de averbação de desconto não poderão exceder o prazo máximo de 96 (noventa e seis) meses e o valor de 60% (sessenta por cento) do resultado do vencimento base do consignado, acrescido das vantagens de caráter permanente entre outros eventos temporários concedidos mediante ato administrativo, deduzidas as consignações obrigatórias, observando-se para tanto que:
I- 30% (trinta por centro) sobre o resultado líquido poderão ser destinados à empréstimos consignados, a saber: = (a - b) x 30%.
a- Renda Bruta: Salário base mais outros eventos fixos, exceto as exclusões descritas no Paragrafo Único deste artigo;
b- Descontos: Pensão Judicial, Previdência (PREVIBAI/ INSS), Imposto de Renda;
c- Margem consignável: Renda Bruta menos os descontos e o resultado multiplicado por 30% (trinta por cento).
II- 30% (trinta por cento) sobre o resultado liquido poderão ser destinados ao cartão de crédito de que trata a Lei Municipal nº 2271/2011, a saber: (a - b) x 30%.
a- Renda Bruta: Salário base mais eventos fixos, exceto as exclusões descritas no Parágrafo Único deste artigo;
b- Descontos: Pensão Judicial, Previdência (PREVIBAI/INSS), Imposto de Renda, Contribuição Partidária, Consignado, Cassems;
c- Margem consignável para Cartão: Renda Liquida menos os descontos e o resultado multiplicado por 30% (trinta por cento).
Parágrafo Único- Será considerada para cálculo da margem de consignação os adicionais e gratificações de caráter individual e demais vantagens relativas à natureza ou ao local de trabalho, ficando excluídas:

I-Auxílio transporte;
II-Salário-família;
III-Auxílio cesta básica;
IV-Vale Alimentação;
V-Décimo terceiro salário;
VI-Gratificação 1/3 de férias;
VII-Horas extras, horas de sobreaviso;
VIII-Média de férias, de licença prêmio;
IX-Diferenças resultantes de importâncias pretéritas;
X-Abono/juros/PIS/PASEP;
XI-Verbas de natureza indenizatórias;
XII-Abono de permanência.

Art. 5º A consignação facultativa será descontada em folha de pagamento, mediante autorização prévia do consignado, em favor do consignatário credenciado perante o consignante.
§ 1º As consignações para os empregados públicos, contratados temporariamente, os detentores exclusivamente de cargos comissionados, os agentes políticos e os designados para o exercício de função pública, ficará submetido até o término do contrato de trabalho, convocação e/ou nomeação, considerando que se trata de

cargo de livre nomeação e exoneração e/ou a qualquer tempo por decisão da Administração Municipal.
§ 2º Para o consignado detentor de cargo de provimento efetivo, mas no exercício de cargo comissionado ou função gratificada entre outros eventos temporários concedidos mediante ato administrativo, às consignações poderão ser concedidas com base na sua remuneração, considerando que se trata de cargo de livre nomeação e exoneração e/ou a qualquer tempo por decisão da Administração Municipal.

Art. 6º A consignação em folha de pagamento não implicará corresponsabilidade da Administração Pública Municipal por quaisquer dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelos servidores públicos ativos, inativos ou pensionistas junto às entidades consignatárias.
§ 1º A Administração Pública Municipal ficará isenta de qualquer responsabilidade em relação a consignações que, em virtude de falta de serviço, demissão, exoneração ou qualquer outro motivo, não forem quitados pelo consignado.

Art. 7º O pedido de credenciamento deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Gestão responsável pela administração de pessoal, na forma de requerimento, indicando qual ou quais espécies de consignações pretendidas, acompanhado de cópias autenticadas dos seguintes documentos:

I- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
II-Comprovantes de regularidade fiscal de tributos federais;
III-Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e á divida ativa da União, fornecida pela Secretaria Federal do Brasil;
IV-Certidão negativa de tributos estaduais;
V-Certidão negativa de débitos para com o INSS e FGTS;
VI-Autorização de funcionamento expedida pelo órgão regulador e fiscalizador, nos casos de espécies que obrigatoriamente necessitem de autorização;
VII-Contrato ou estatuto vigente;
VII-Atas de assembleia atuais e daquelas na qual constem as nomeações dos diretores;
VIII-Cadastro de pessoa física (CPF) e carteira de identidade (RG) do representante legal da consignatária;
IX-Outros documentos que a lei exigir.

Paragrafo Único- Fica o Secretario Municipal de Gestão responsável pela administração de pessoal, autorizado a deferir ou indeferir os pedido de cadastramento das consignatárias, bem como expedir atos, exigindo novos documentos, sempre que necessário.

Art. 8º A margem consignável prevista no artigo 4º deste decreto será informada por meio do Sistema Digital de Consignações, utilizadas para controle e inserção de consignação na folha de pagamento.

Art. 9º O registro das consignações facultativas no Sistema Digital de Consignações ou a inserção em folha de pagamento, somente serão permitidos após validação de senha do servidor no procedimento próprio, no qual haja autorização para desconto em folha de pagamento, das parcelas e valores contratados.
§1º Fica sob responsabilidade da consignatária, na condição de depositaria fiel, a guarda do documento mencionado no caput deste artigo, pelo prazo de 7 (sete) anos.
§2º O documento mencionado no caput deste artigo deve ser apresentado a Secretaria Municipal e/ou Departamento gestor da folha de pagamento, sempre que requisitado, no prazo de até 2 (dois) dias uteis, contados a partir da notificação.
§ 3º Quando ocorrer operação de portabilidade de empréstimos entre as consignatárias ficam as instituições obrigadas a proceder na forma seguinte:
I - A consignatária que teve o contrato de empréstimo comprado deve informar no Sistema Digital de Consignações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da realização da compra:
a) o saldo devedor do contrato deverá ser informado até o meio dia do horário local;
b) o banco, a agência e o número da conta corrente onde deverão ser depositados o saldo devedor do contrato.
II – A consignatária que comprou o contrato deverá:
a) efetuar e registrar o pagamento do saldo devedor do contrato, no mesmo dia da informação do saldo devedor;
III – A consignatária que teve o contrato de empréstimo pessoal comprado deve efetuar a liquidação do Contrato no Sistema Digital de Consignações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir da data em que ocorreu o registro do pagamento do saldo devedor do contrato.
§ 4º Sempre que solicitadas pelo consignado quaisquer informações de seu interesse, inclusive o saldo devedor para liquidação antecipada de contrato de empréstimo, a consignatária terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para fornecê-las, sob pena de aplicação de suspensão automática para operar no Sistema Digital de Consignações.

Art. 10º. A consignação em folha de pagamento não implicará, em hipótese alguma, corresponsabilidade da Prefeitura Municipal, por compromisso assumido pelos consignados junto às consignatárias.

Art. 11º. Havendo desconto não autorizado pelo servidor e consequente repasse à consignatária, esta ficará responsável pelo imediato ressarcimento, não podendo exceder à 48 (quarenta e oito) horas.
§ 1º Não havendo o ressarcimento na forma do caput deste artigo, o valor será retido no momento de repasse dos valores referentes às demais consignações devidas à consignatária e creditadas ao servidor.
§ 2º Decorrido o prazo mencionado no caput deste artigo e não havendo o ressarcimento a consignatária será suspensa para operar no Sistema Digital de Consignações.
§ 3º O ressarcimento previsto no caput e no § 1º e a suspensão mencionada no § 2º deste artigo, não isenta a consignatária da aplicação de outras penalidades previstas neste decreto.

Art. 12º A fim de respeitarem-se os limites fixados nos artigos anteriores, o consignante poderá rejeitar novos pedidos/autorizações de consignações facultativas, salvo manifestação do interessado (servidor ativo, inativo ou pensionista) para substituição das consignações, segundo ordem de prioridade decrescente abaixo:

I-Contribuição para entidades, clubes e associações de caráter recreativo ou cultural;
II-Contribuição para associações de classe dos servidores;
III-Contribuição a favor de cooperativas;
IV-Amortização de empréstimos/financiamento inclusive realizado por intermédio de cartões de créditos concedidos aos servidores públicos ao amparo de convênios celebrados com instituição financeira;
V-Prestação de compra de imóvel residencial a favor de entidade financeira;
VI-Contribuição para planos de saúde, pecúlio, seguros e previdência complementar.

Paragrafo Único- As parcelas não consignadas por insuficiência de margem serão objeto de livre negociação entre o consignado e o consignatário.

Art. 13º As quantias descontadas serão repassadas ao consignatário ate o quinto dias do mês de competência do pagamento dos servidores, observada a data do efetivo desconto.

Art. 14º A consignação facultativa pode ser cancelada:

I-Por força de lei;
II-Por ordem judicial;
III-Por interesse da Administração Publica Municipal, observados os critérios de conveniência e oportunidade, após prévia comunicação ao consignatário, não alcançando situações pretéritas;
IV-Por vicio insanável no processo de consignação;
V-Quando ocorrer ação danosa aos interesses do consignado, praticada por consignatários ou terceiros que com ele contrata;
VI-Por interesse de entidade consignatária, expresso por meio de solicitação formal;
VII-Pelo consignante, a qualquer tempo quando comprovar que a entidade consignatária não atende as exigências legais;

Paragrafo Único – As consignações facultativas somente poderão ser canceladas pelo consignado com a aquiescência do consignatário.

Art. 15º. A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto neste Decreto importará na imediata suspensão da consignação irregular com a adoção das demais providências necessárias e cabíveis.

Art. 16º. Em caso de revogação total ou parcial deste Decreto ou a introdução de qualquer ato administrativo que suspenda ou impeça o registro de novas consignações referentes a empréstimos pessoais, as consignações já registradas junto aos órgãos ou entidades do Município serão mantidas e os recursos transferidos para os consignatários até a liquidação total dos referidos empréstimos.

Art. 17º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do prefeito em 14 de outubro de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____Fls:____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:DC5CB3EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 332/15 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015 - LICENÇA MATERNIDADE - TANIA APARECIDA RUIVO DA LUZ

Dispõe sobre licença Maternidade ás servidoras abaixo relacionadas, e dá outras providencias.

SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Maternidade ás servidoras abaixo relacionadas.

SERVIDORA	PERIODO DA LICENÇA
TANIA APARECIDA RUIVO DA LUZ	120 DIAS A PARTIR DE 19/10/15

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 20de outubro de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C4EFFCFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 233/2015 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015 - CRISLAINE GOMES DA SILVA

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 004/2004 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **CRISLAINE GOMES DA SILVA,** para ocupar o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS – SÍMBOLO DAI – 9,** concedendo gratificação de 66% (sessenta e seis por cento) sobre o vencimento base, lotado no CEI – Recanto do Saber.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/10/15, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____Fls:____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3C701261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 235/2015 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015 - ALEXANDRO ADRIANO FIGUEREDO

Exonera a pedido o servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.
Considerando Protocolo nº 55313/15

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor **ALEXANDRO ADRIANO FIGUEREDO** ocupante do cargo de Auxiliar de Gabinete Símbolo DAI –11, nomeado pelo DECRETO nº 159/15 em 19 de junho de 2015, publicado no DOM Assomasul nº 1376 em 30/06/15.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14/10/15, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FE9A924F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 148/CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.
RESOLUÇÃO CMAS 348/2015.

"Aprova os relatórios de atendimentos e Financeiros dos meses de Junho, Julho e Agosto."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados pelo Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO, resultado da plenária realizada em 07 de Outubro de de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova os relatórios de atendimentos e Financeiros dos meses de Junho, Julho e Agosto da Secretaria Municipal de Assistência Social 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 09 de Outubro de 2015.

HELOISE CLEONICE EMANUELLE PEREIRA FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:008CC4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 350/CMAS = REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.
RESOLUÇÃO CMAS 350/2015.

"Aprova os relatórios de atendimento e Financeiro meses de Junho Julho Agosto 2015."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados pelo Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO, resultado da plenária realizada em 07 Outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova os relatórios de atendimento e Financeiro dos meses de Junho Julho Agosto 2015, da Secretaria Municipal de Assistência social."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 09 Outubro de 2015.

HELOISE CLEONICE EMANUELLE PEREIRA FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:4CC8B160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 351/CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.
RESOLUÇÃO CMAS 351/2015.

"Aprova os relatórios de Atendimento e Financeiro ref. Mês Setembro 2015."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados pelo Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO, resultado da plenária realizada em 21 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova os relatórios de Atendimento e Financeiro referente aos Mês de Setembro 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 26 de Outubro de 2015.

HELOISE CLEONICE EMANUELLE PEREIRA FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:24BDCEDB

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2015

EDITAL N.º 099/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2015**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **para fornecimento de medicamentos manipulados por determinação judicial para o munícipio de Aparecida do Taboado,** de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 11 de novembro de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 26 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C12813E5

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2015

EDITAL N.º 101/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2015**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal no 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, **para o fornecimento de pão francês, visando prestações futuras para o exercício 2015**, **conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS**, **com apuração do consumo mensal**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 12 de novembro de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 26 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:82F0F09B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 01/2013

O presente contrato de prestação de serviços em caráter temporário que a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado-MS, firmou com **JUCIMAR CANDIDA DE JESUS,** para o cargo de **INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FISICA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com início em 14 de outubro de 2013 e término em 13 de outubro de 2015, é declarado rescindido nesta data, tendo em vista seu término.

Aparecida do Taboado – MS em 14 de outubro de 2015.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:006E483F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2013

O presente contrato de prestação de serviços em caráter temporário que a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado-MS, firmou com **RICARDO SILVA AMARAL,** para o cargo de **INSTRUTOR DE CAPOEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com início em 14 de outubro de 2013 e término em 13 de outubro de 2015, é declarado rescindido nesta data, tendo em vista seu término.

Aparecida do Taboado – MS em 14 de outubro de 2015.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:7519E8F3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 03/2013

O presente contrato de prestação de serviços em caráter temporário que a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado-MS, firmou com **ANA MARIA ALCANTARA DE OLIVEIRA,** para o cargo de **FACILITADOR SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com início em 14 de outubro de 2013 e término em 13 de outubro de 2015, é declarado rescindido nesta data, tendo em vista seu término.

Aparecida do Taboado – MS em 14 de outubro de 2015.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:36D5967A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 20/2015

CONTRATANTE – Municipalidade de Aparecida do Taboado-MS
CONTRATADO – Maria Zenilda de Souza
OBJETO DO CONTRATO – Contratação Temporária de Professor Nível III, junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
PRAZO – Início em 23 de setembro de 2015 e término em 22 de dezembro de 2015.
VALOR MENSAL – R$ 1.745,53 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).
REGIME JURÍDICO – Lei Municipal 1.104 de 28 de junho de 2006.
DATA – Aparecida do Taboado-MS, 23 de setembro de 2015.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:4F96610A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 041, 01 DE OUTUBRO DE 2015

"Nomeação Cargo de Provimento em Comissão".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a senhora **ROSANGELA VIANA ZERLOTI,** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete, símbolo ADI-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:C73A35C4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 599, 01 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 77, da Lei Municipal nº. 429, de 29 de Junho de 1990;
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, conforme disposto nas Portarias nº. 617, 619,622, 623, 624, 625 e 626 de 03 de dezembro de 2014, 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 01.10.2015 a 30.10.2015, aos seguintes servidores públicos municipais, lotados na:

Secretaria de Administração

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	365	Fabio de Oliveira Pinho Banganho	Assistente Administração	02.09.2014 a 01.09.2015
	303	Gilmar Aparecido da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	01.10.2014 a 30.09.2015

Secretaria de Assistência Social

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
	1600	Alzira Souza da Silva	Conselheiro Tutelar	10.10.2014 a 09.10.2015
	1529	Claudia Regina Faria Mascarenhas	Chefe de Apoio Adm.	06.09.2014 a 05.09.2015
	1533	Elineide Soares Alves	Ch. Ap. Prog. Comunitario	01.10.2014 a 30.09.2015
	1599	Elizabete Aparecida Barrionuevo	Assistente Social	01.10.2014 a 30.09.2015
	1049	Elizangela Leite Correa Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	20.07.2014 a 19.07.2015
	1530	Ronan da Silva dos Santos	Dir. Politica Inter. Social	06.09.2014 a 05.09.2015

Gabinete do Prefeito

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	1532	Agnes Carolina Leite Rossito de Aguiar	Ch. Ações Geren. Emprego	01.10.2014 a 30.09.2015

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	1046	Joao Carlos Venancio	Guarda	21.07.2014 a 20.07.2015

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	1535	Augusto Cesar Machado Vieira	Fiscal Tributário	01.10.2014 a 30.09.2015

Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	387	Antonio Francisco Tomas	Trabalhador Braçal	13.09.2014 a 12.09.2015
	533	Claudemir Theodoro Rodrigues	Chefe de Setor	15.09.2015 a 14.09.2015
	439	Fabio de Oliveira	Lixeiro	03.07.2014 a 02.07.2015
	317	João Lizardo da Silva	Guarda	20.09.2014 a 19.09.2015
	622	Natal de Jesus Dutra	Trabalhador Braçal	01.10.2014 a 30.09.2015
	493	Regina Alves Silva	Margarida	04.09.2014 a 03.09.2015
	519	Silvio Jose da Silva	Lixeiro	03.07.2014 a 02.07.2015

Secretaria de Saúde

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	866	Cristiane Van Der Ham Rodrigues	Dentista ESF	06.08.2014 a 05.08.2015
	546	Dorivanda das Dores Stefano	Servente	03.09.2014 a 02.09.2015
	557	Fernanda Froes da Cunha Dalla Coleta	Medica Ginecologista	20.08.2014 a 19.08.2015
	809	Ilda dos Reis Frasi	Agente Comunitária de Saúde	01.07.2014 a 30.06.2015
	343	Ivon Aparecido Moura Queiroz	Odontólogo	04.09.2014 a 03.09.2015
	794	Marcelo Pereira Fagundes	Agente Comunitário de Saúde	01.07.2014 a 30.06.2015
	789	Maria Aparecida Ferreira	Agente Comunitária de Saúde	01.07.2014 a 30.06.2015
	818	Patieli Moreira de Oliveira	Agente Comunitária de Saúde	25.06.2014 a 24.06.2015
	792	Sandra Fatima de Souza	Agente Comunitária de Saúde	01.07.2014 a 30.06.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:AE8F84B1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 564, 15 SETEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER as férias dos servidores relacionados abaixo, concedidos através da Portaria nº. 543/2015, tendo em vista que não há no quadro servidor para substituí-lo, lotados na:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1417	Salma Aparecida Bini Almeida	01.09.2015 a 30.09.2015	30

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1376	Pamela de Oliveira Silva	01.09.2015 a 30.09.2015	30
	246	Renan Alves da Silva	01.09.2015 a 30.09.2015	30

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1412	Roberto Antonio da Costa	01.09.2015 a 30.09.2015	30

GABINETE DO PREFEITO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1524	Roberto Galante Rocha	01.09.2015 a 30.09.2015	30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	397	Beutel Chiosini Paradello	01.09.2015 a 30.09.2015	30
	297	Celia Regina Leonel	01.09.2015 a 30.09.2015	30
	615	Cleia Regina Ferreira Alves	01.09.2015 a 30.09.2015	30
	221	Helio da Silva Campo Novaes	01.09.2015 a 30.09.2015	30
	308	Manaetti Regia de Freitas	01.09.2015 a 30.09.2015	30
	319	Silvana Aparecida Barbosa	01.09.2015 a 30.09.2015	30

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1596	Horacides Martins Junior	01.09.2015 a 30.09.2015	30
	1263	Valdir Alves de Oliveira	01.09.2015 a 30.09.2015	30

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E APOIO VIÁRIO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	427	Carlos Roberto Pinheiro	01.09.2015 a 30.09.2015	30
	432	Eder Carlos Fernandes	01.09.2015 a 30.09.2015	30

SECRETARIA DE SAÚDE

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1069	Jean Carlos Pontel Ciriaco	01.09.2015 a 30.09.2015	30
	327	Marcelo de Paula Azevedo Dantas	01.09.2015 a 15.09.2015	15
	600	Mariza Faria Afinni	01.09.2015 a 30.09.2015	30
	497	Roberto Vincenzo Alves	01.09.2015 a 30.09.2015	30
	1329	Ronaldo Gonçalves da Silva	01.09.2015 a 30.09.2015	30
	509	Sani Caetano Pinto	01.09.2015 a 30.09.2015	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA'',em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:CA61AF00

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 602, 02 DE OUTUBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **JULYANE CESPEDES RAMOS VIEIRA,** matrícula 1315, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 01 e 02 de outubro de 2015, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições de 05 e 26 de outubro de 2014 (1º e 2º turno) e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 01 de outubro de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SEE
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em Livro Próprio e Publicado na Forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:6861225C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 603, 05 DE OUTUBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ADRIANA MENEZES DE BARROS,** matrícula n.º 1369, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 05 (cinco) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 353/2014, para gozo a partir do dia 05 de outubro de 2015 a 09 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 05 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:0F6CF463

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 604, 05 DE OUTUBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **LUCIA GOMES FERREIRA,** matrícula n.º 1563, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistencia Social, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 202/2015, para gozo a partir do dia 05 de outubro de 2015 a 19 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 05 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:63DFCCB7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 605, 05 DE OUTUBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **PATRICIA CRISTINA DE SOUZA ADAO,** matrícula n.º 1351, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, 20 (vinte) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 522/2015, para gozo a partir do dia 05 de outubro de 2015 a 24 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 05 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:EA23D762

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 606, 05 DE OUTUBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **CRISTIANE APARECIDA SOUZA TONON,** matrícula n.º 669, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 202/2015, para gozo a partir do dia 05 de outubro de 2015 a 19 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 05 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:D978995D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 607, 07 DE OUTUBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ISLEIA NONIS DA SILVA,** matrícula n.º 1292, ocupante do cargo efetivo de Psicologo, lotada na Secretaria de Saúde, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 438/2015, para gozo a partir do dia 07 de outubro de 2015 a 16 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 07 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:8DB81FE1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 608, 08 DE OUTUBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, com base no artigo 93, inciso III, letra a, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, 8 (oito) dias de licença por motivo de casamento, à servidora **MARIA CLAUDIA PEREIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº. 1277, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir do dia 01 de outubro de 2015 a 08 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 01 de outubro de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 08 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:01154C27

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 609, 13 DE OUTUBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **PAULO HENRIQUE MARQUES,** matrícula n.º 1414, ocupante do cargo efetivo de Procurador Juridico, lotado na Advocacia Geral do Município, 10 (dez) dias de férias correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 412/2014, para gozo a partir do dia 13 de outubro de 2015 a 22 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:5B0EC6C4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 610, 13 DE OUTUBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **FRANCISCO DE ASSIS GRANGEIRO,** matrícula n.º 1487, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Projetos Agropecuários, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Economico, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 202/2015, para gozo a partir do dia 13 de outubro de 2015 a 22 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:F4811386

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 611, 13 DE OUTUBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARCIA REYES,** matrícula n.º 844, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitario de Saude, lotada na Secretaria de Saúde, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 576/2014, para gozo a partir do dia 13 de outubro de 2015 a 22 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:EE4EA03A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 612, 13 DE OUTUBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **PATIELI MOREIRA DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 818, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitario de Saude, lotada na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 529/2014, para gozo a partir do dia 13 de outubro de 2015 a 27 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:ABF8C6D8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 613, 13 DE OUTUBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **CRISTIANE VAN DER HAM RODRIGUES,** matrícula n.º 866, ocupante do cargo efetivo de Dentista - ESF, lotada na Secretaria de Saúde, 20 (vinte) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria nº 574/2013, para gozo a partir do dia 13 de outubro de 2015 a 01 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:95170D43

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 614, 13 DE OUTUBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **VALDIRENE APARECIDA LERO DE BRITTO,** matrícula n.º 729, ocupante do cargo efetivo de Servente, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 243/2014, para gozo a partir do dia 13 de outubro de 2015 a 22 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:BFA3DB63

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 615, 13 DE OUTUBRO DE 2015

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSE COLAR CORREA,** matricula 320, ocupante do cargo efetivo de Guarda, lotado na Secretaria de Administração, 07 (sete) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 02 a 08 de outubro de 2015, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Drª Luiza G. Monteiro CRM-SP 168.003.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 02 de outubro de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:D1AE2D3F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 616, 15 OUTUBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER as férias dos servidores relacionados abaixo, concedidos através da Portaria nº. 599/2015, tendo em vista que não há no quadro servidor para substituí-lo, lotados na:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	365	Fabio de Oliveira Pinho Banganho	01.10.2015 a 30.10.2015	30
	303	Gilmar Aparecido da Costa	01.10.2015 a 30.10.2015	30

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1600	Alzira Souza da Silva	01.10.2015 a 30.10.2015	30
	1529	Claudia Regina Faria Mascarenhas da Silva	01.10.2015 a 15.10.2015	15
	1533	Elineide Soares Alves	01.10.2015 a 30.10.2015	30
	1599	Elizabete Aparecida Barrionuevo Ressute	01.10.2015 a 30.10.2015	30
	1530	Ronan da Silva dos Santos	01.10.2015 a 30.10.2015	30

GABINETE DO PREFEITO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1532	Agnes Carolina Leite Rossito de Aguiar	01.10.2015 a 30.10.2015	30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1046	Joao Carlos Venâncio	01.10.2015 a 30.10.2015	30

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1535	Augusto Cesar Machado Vieira	01.10.2015 a 30.10.2015	30

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E APOIO VIÁRIO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	533	Claudemir Theodoro Rodrigues	01.10.2015 a 30.10.2015	30
	519	Silvio Jose da Silva	01.10.2015 a 30.10.2015	30

SECRETARIA DE SAÚDE

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	866	Cristiane Van Der Ham Rodrigues	01.10.2015 a 30.10.2015	30
	557	Fernanda Froes da Cunha Dalla Coletta	01.10.2015 a 30.10.2015	30
	809	Ilda dos Reis Frasi	01.10.2015 a 30.10.2015	30
	818	Patieli Moreira Oliveira	01.10.2015 a 30.10.2015	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA'',em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:119DF67E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 617, 16 DE OUTUBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **ANA CLAUDIA PEDROSA LARA,** matrícula 358, ocupante do cargo efetivo de Lançador, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 15 e 16 de outubro de 2015, que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme declaração expedida.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 15 de outubro de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em Livro Próprio e Publicado na Forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:CA7595DB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 618, 16 DE OUTUBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário,

vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **JUNER CEZAR PEREIRA DA COSTA,** matrícula 1415, ocupante do cargo efetivo de Contador, lotado na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 15 e 16 de outubro de 2015, que o funcionário acima qualificado foi convocado e prestou serviços ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme declaração expedida.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 15 de outubro de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SEE
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:266D94EE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 619, 16 DE OUTUBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT.	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
	271	Alessandra Freitas Saco	01	05.10.2015	05.10.2015
	271	Alessandra Freitas Saco	01	14.10.2015	14.10.2015
	1355	Ana Paula de Oliveira Amarante	01	06.10.2015	06.10.2015
	274	Divina Aparecida de Freitas Rondon	05	05.10.2015	09.10.2015
	433	Edinho Bispo dos Santos	01	14.10.2015	14.10.2015
	863	Emiliana Barcelos Queiroz	½	05.10.2015	05.10.2015
	368	Flavia Alves Rodrigues	05	06.10.2015	10.10.2015
	299	Genecilda Mariana Tavares Souza	15	29.09.2015	13.10.2015
	452	Jose Carlos Baldo	15	06.10.2015	20.10.2015
	1540	Jose Ulisses Castro e Silva	04	29.09.2015	02.10.2015
	1440	Kaiser Carlos Correa	01	08.10.2015	08.10.2015
	136	Leandra Pereira de Melo	15	01.10.2015	15.10.2015
	379	Lindomar Nunes Souto	01	05.10.2015	05.10.2015
	324	Lis Maria Almeida da Silveira	01	01.10.2015	01.10.2015
	457	Luis Antonio Nogueira	01	05.10.2015	05.10.2015
	457	Luis Antonio Nogueira	02	07.10.2015	08.10.2015
	457	Luis Antonio Nogueira	02	14.10.2015	15.10.2015
	731	Madalena Cyrineu Prestes Pavao	01	07.10.2015	07.10.2015
	308	Manaetti Regia de Freitas	½	05.10.2015	05.10.2015
	1025	Margareti Lisboa Alves	01	05.10.2015	05.10.2015
	807	Maria Alcimone Gomes Pereira	01	02.10.2015	02.10.2015
	237	Maria Aparecida Ferreira Borges	01	06.10.2015	06.10.2015
	1584	Maria Aparecida Martins	08	30.09.2015	07.10.2015
	02	Maria Jose Rodrigues dos Santos	01	02.10.2015	02.10.2015
	620	Maria Soares	08	08.10.2015	15.10.2015
	572	Onilce de Fatima Anselmo	15	21.09.2015	05.10.2015
	733	Regina Apª de Jesus Gomes de Paula	15	29.09.2015	13.10.2015
	1429	Regina Rodrigues da Silva Oliveira	01	08.10.2015	08.10.2015
	285	Sandra Maria Ferreira Alves	01	07.10.2015	07.10.2015
	1083	Sheila Aparecida Gomes Dias	02	05.10.2015	06.10.2015
	732	Solange de Alencar Silva	½	05.10.2015	05.10.2015
	192	Vera Lucia Paes Oliveira Calente	15	07.10.2015	21.10.2015
	1318	Weliton Marques de Souza	01	02.10.2015	02.10.2015
	530	Zilda Rocha	15	29.09.2015	13.10.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:105F8EA0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 620, 19 DE OUTUBRO DE 2015

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI, do artigo 80, e artigo 90 da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de l.990;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **ALBER FORNI**, matrícula n.º 1258, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Maquinas**, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário com seu Tempo de Serviços contados em 01 de junho de 2012, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, a partir de 19 de outubro de 2015, conforme permitido no artigo 80, inciso VI, combinado com o artigo 90, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de l.990, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de outubro de 2015.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:9A756390

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 4 - 2º QUADRIMESTRE 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/QUADRIMESTRE MAIO -AGOSTO

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.531.574,47	—
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00	0,00
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	4.725.051,92	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	4.252.546,72	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.067.210,21	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
FONTE:		

BATAYPORÃ, 21/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DASILVA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

FABIO CARDOSO RADEKE
Controlador Geral
CRA/MS7201

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:E5211C54

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 6 - 2º QUADRIMESTRE 2015

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2015

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida		29.531.574,47
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.606.567,53	52,85
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	17.718.944,68	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	16.832.997,45	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	6.452.100,89	21,85
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.437.889,36	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.496.946,38	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.725.051,92	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.067.210,21	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.567.696,99	793.304,49
FONTE:		

BATAYPORÃ, 21/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

FABIO CARDOSO RADEKE
Controlador Geral
CRA/MS7201

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:F88FB5AA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2015

DAS PARTES
Prefeitura Municipal de Batayporã/MS e **CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº. 03.818.852/0001-89.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 043/2015 de 26/03/2015.
DA PRORROGAÇÃO
Fica alterada a Cláusula décima primeira – Da vigência – conforme segue: Este contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar do vencimento do primeiro Termo Aditivo, e término em 17 de abril de 2016, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

DATA 13 de outubro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:AB6C2315

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 01/2015

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ-MS, com CNPJ nº 15.337.701/0001-98 e as empresas ANA A B A RODRIGUES - ME, CNPJ nº 02.549.248/0001-31 e CAMILA R S B RECCO GRAFICA - ME, CNPJ nº 14.259.723/0001-14.
DO OBJETO
Termo Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº. 01/2015, Pregão Presencial 010/2015, para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO GRÁFICA para atender os Setores da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e as Unidades de Estratégia de Saúde da Família.
DA PRORROGAÇÃO
A presente Ata de Registro de Preços terá seu prazo de vigência prorrogado até **31 de dezembro de 2015.**
FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como a Justificativa e o parecer jurídico, que é parte integrante deste.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas da Ata ora aditada que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
15 de setembro de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:7EFA4C32

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 02/2015

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ-MS, com CNPJ nº 15.337.701/0001-98 e as empresas DIMENSÃO COM. DE ART MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.924.435/0001-10, DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40, A. D. DAMINELLI - ME, CNPJ nº 10.749.758/0001-80, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91, CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 01.328.535/0001-59, CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.746.444/0001-94, MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.233.805/0001-73 e CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0001-70.
DO OBJETO
Termo Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº. 02/2015, Pregão Presencial 011/2015, para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Farmácia Básica do Município de Batayporã-MS.
DA PRORROGAÇÃO
A presente Ata de Registro de Preços terá seu prazo de vigência prorrogado até **31 de dezembro de 2015.**
FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como a Justificativa e o parecer jurídico, que é parte integrante deste.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas da Ata ora aditada que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
16 de setembro de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:B7694888

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0123 DE 19 DE OUTUBRO DE 2.015

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1385 de 12 de Agosto de 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 77.460,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.846.2022.006-339047- Obrigações Tributaras E Contributivas 30.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3022.013-449052- Equipamentos E Material Permanente 14.060,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
06.01.10.304.3062.019-319016- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 9.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDUS
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO,
07.01.23.691.4012.023-339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
07.02.23.691.4012.025-339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3022.046-335043- Subvenções Sociais 44.060,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-339032- Material de Distribuição Gratuita 2.000,00
06.01.10.304.3062.019-339030- Material de Consumo 9.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, E COMERCIO
07.01.23.691.4012.023-339030- Material de Consumo 4.000,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
07.02.23.691.4012.049-335043- Subvenções Sociais 15.000,00
07.02.23.691.4012.050-339036- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

19 DE OUTUBRO DE 2.015

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:55C1A468

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0124 DE 19 DE OUTUBRO DE 2.015

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1364 de 9 de Março de 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.192.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.002-319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 120.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.2022.004-319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 90.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.3012.008-319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 145.000,00
04.02 - FUNDEB
04.02.12.361.3012.011-319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 340.000,00
04.02.12.365.3012.012-319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 130.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3022.013-319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 32.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 185.000,00
06.01.10.304.3062.019-319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 16.000,00
06.01.10.304.3062.022-319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO
07.01.23.691.4012.023-319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 22.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE
08.01.18.541.4022.026-319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 13.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5012.029-319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 64.000,00
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE
11.01.27.812.3072.033-319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAÕ
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.2022.004-319113- Obrigações Patronais - Previdência 4.028,20
03.01.04.122.2022.004-339093- Indenizações E Restituições 3.780,94
03.01.04.129.2022.005-339031-Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, 555,00
03.01.04.846.2022.006-329091-Sentenças Judiciais 20.000,00
03.01.04.846.2022.006-339047-Obrigações Tributaras E Contributivas 8.167,79
03.01.04.846.2022.006-339093-Indenizações E Restituições 20.000,00
03.01.04.846.2022.006-469071-Principal da Divida Contratual Resgatado 5.858,54
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃ
04.01.12.306.3012.040-339030- Material de Consumo 999,00
04.01.12.306.3012.040-339030- Material de Consumo 136,65
04.01.12.361.3012.008-319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.640,28
04.01.12.361.3012.008-319013- Obrigações Patronais INSS 3.829,00
04.01.12.361.3012.008-319113- Obrigações Patronais - Previdência 7.750,64
04.01.12.361.3012.008-339014- Diárias - Civil 2.000,00
04.01.12.361.3012.008-339030- Material de Consumo 3.984,17
04.01.12.361.3012.008-339030- Material de Consumo 1.000,00
04.01.12.361.3012.039-339030- Material de Consumo 1.405,93
04.01.12.361.3012.039-339030- Material de Consumo 1.775,18
04.01.12.361.3012.039-339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 33.897,12
04.01.12.361.3012.039-339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.192,37
04.01.12.361.3012.039-339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.376,88
04.01.12.365.3012.009-319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 18.824,61
04.01.12.365.3012.009-319013- Obrigações Patronais INSS 9.425,61
04.01.12.365.3012.009-319113- Obrigações Patronais - Previdência 10.000,00
04.01.12.365.3012.009-339014-Diárias - Civil 3.280,00
04.01.12.365.3012.009-339030- Material de Consumo 7.000,00
04.01.12.365.3012.009-339030- Material de Consumo 6.343,80
04.01.12.366.3012.037-339030- Material de Consumo 2.000,00
04.02 - FUNDEB
04.02.12.361.3012.011-319113- Obrigações Patronais - Previdência 60.000,00
04.02.12.361.3012.043-319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 70.000,00
04.02.12.365.3012.044-319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15.000,00
04.02.12.365.3012.044-319113- Obrigações Patronais - Previdência 5.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-339030- Material de Consumo 15.000,00

06.01.10.122.3052.018-339030- Material de Consumo 3.642,73
06.01.10.122.3052.018-339032- Material de Distribuição Gratuita 258.000,00
06.01.10.122.3052.018-339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00
06.01.10.301.3062.021-339032- Material de Distribuição Gratuita 10.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO
07.01.23.691.4011.005-449051- Obras E Instalações 2.000,00
07.01.23.691.4012.023-319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.179,16
07.01.23.691.4012.023-319013- Obrigações Patronais INSS 16.482,68
07.01.23.691.4012.023-319113- Obrigações Patronais - Previdência 8.304,23
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE
08.01.18.541.4022.026-319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.842,30
08.01.18.541.4022.026-319013- Obrigações Patronais INSS 1.190,07
08.01.18.541.4022.026-339014-Diárias - Civil 5.309,50
08.01.18.541.4022.026-339030- Material de Consumo 3.139,58
08.01.18.541.4022.026-339030- Material de Consumo 1.221,55
08.01.18.541.4022.026-339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 923,70
08.01.18.541.4022.026-339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
08.02.18.542.4022.054-339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 70.000,00
08.02.18.542.4022.054-449052- Equipamentos E Material Permanente 6.800,00
08.02.18.543.4022.028-335043-Subvenções Sociais 210,02
08.02.18.543.4022.028-335043-Subvenções Sociais 1.000,00
08.02.18.543.4022.028-339014-Diárias - Civil 3.000,00
08.02.18.543.4022.028-339014-Diárias - Civil 1.000,00
08.02.18.543.4022.028-339030- Material de Consumo 18.000,00
08.02.18.543.4022.028-339032- Material de Distribuição Gratuita 3.000,00
08.02.18.543.4022.028-339036- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.030,00
08.02.18.543.4022.028-339036- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
08.02.18.543.4022.028-339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.589,82
08.02.18.543.4022.028-339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00
08.02.18.543.4022.028-339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
08.02.18.543.4022.028-339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
08.02.18.543.4022.028-339093- Indenizações E Restituições 3.000,00
08.02.18.543.4022.028-449051- Obras E Instalações 5.000,00
08.02.18.543.4022.028-449051- Obras E Instalações 5.000,00
08.02.18.543.4022.028-449051- Obras E Instalações 19.370,00
08.02.18.543.4022.028-449052- Equipamentos E Material Permanente 970,00
08.02.18.543.4022.028-449052- Equipamentos E Material Permanente 5.000,00
08.02.18.543.4022.028-449052- Equipamentos E Material Permanente 13.000,00
08.02.18.543.4022.028-449052- Equipamentos E Material Permanente 4.600,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5012.029-319013- Obrigações Patronais INSS 71.000,00
09.01.15.451.5012.029-339030- Material de Consumo 7.000,00
09.01.15.451.5012.029-339030- Material de Consumo 20.000,00
09.01.15.451.5012.029-339030- Material de Consumo 2.027,52
09.01.15.451.5012.029-339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
09.01.15.452.5012.030-339014- Diárias - Civil 3.000,00
09.01.15.452.5012.030-339030- Material de Consumo 3.568,50
09.01.15.452.5012.030-339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.668,06
09.01.25.751.5012.031-339030- Material de Consumo 2.000,00
09.01.25.751.5012.031-339030- Material de Consumo 2.611,10
09.01.25.751.5012.031-339036- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
09.01.25.751.5012.031-339036- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00
09.01.25.751.5012.031-449051- Obras E Instalações 10.000,00
09.01.25.751.5012.031-449051- Obras E Instalações 5.000,00
09.01.26.782.5011.006-339030- Material de Consumo 2.653,20
09.01.26.782.5011.006-339036- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
09.01.26.782.5011.006-449051- Obras E Instalações 74.414,57
09.01.26.782.5011.006-449051- Obras E Instalações 2.000,00
09.01.26.782.5011.006-449051- Obras E Instalações 8.000,00
09.01.26.782.5011.006-449051- Obras E Instalações 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

19 DE OUTUBRO DE 2.015

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:8EFB83F9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO Nº. 022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.015

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI e dá outras providências.

O **Vereador Humberto Bogarim Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, considerando o Requerimento nº. 01/2015 do dia 06 de outubro de 2.015, de autoria do Vereador Juvenil Sapinho, aprovado no dia 19 de outubro de 2.015, por unanimidade, onde foi requerido a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, constante da Resolução nº. 003, de 30 de abril de 2.015, por mais 120 (cento e vinte) dias:

RESOLVO:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, constante da Resolução nº. 003, de 30 de abril de 2.015, por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme o Requerimento supra e aprovação dos Nobres Edis desta Emérita Casa de Leis.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada, revogadas as disposições em contrário.

DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 de outubro de 2.015.

VEREADOR HUMBERTO BOGARIM GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:30B1E56E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 053/2015.

Processo Administrativo nº 177/2015.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para aquisição de cordão natalino.
Declaro Dispensável de licitação a contratação da empresa Miriam Girolometto Zanquet, para a aquisição de 05 peças de Festão Cordão Natalino, no valor de R$ 5.939,50 (cinco mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos do CREAS, ag 0838-9, cc 15430-x, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 26 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:6736A32F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 173/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Enzo Veículos Ltda.
Objeto:Constitui objeto deste instrumento, a aquisição de Veículo, Ambulância de simples remoção, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 166/2015, Pregão Presencial nº 057/2015, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), pela aquisição do veículo ambulância.
Prazo:O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 90 (noventa) dias, em condições estipulados no Edital do Pregão Presencial nº 57/2015.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Kenia Camila Fernandes Beltrão.
Data: 26 de outubro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:373244CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato nº 174/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Multipla Comércio e Representações Ltda-ME.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa Multipla Comércio e Representações Ltda-ME, para fornecimento de material permanente, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária:
020703 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0022.2283.0000 – Manutenção das Ações com Recursos do FEAS;
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Valor:O valor do presente contrato é de R$ 4.500,50 (quatro mil e quinhentos reais e cinquenta centavos), após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura de Camapuã-MS.
Prazo: O prazo contratual terá vigência pelo prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e ulteriores modificações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Carlos Eduardo Nunes de Mama.
Data: 26 de outubro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:FB2DFEFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa MKJ Assessoria Contábil Ltda-ME.
Objeto: Contratação de empresa para restituição de créditos tributários, ISSQN, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 153/2014, Pregão Presencial nº 044/2014, e previsão legal do artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: altera-se a cláusula quarta, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/11/2015 até 04/11/2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Miguel Ângelo Lescano.
Data: 26 de outubro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:2F88D394

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2014.
Partes: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camapuã/Empresa MKJ Assessoria Contábil Ltda.
Objeto: Contratação de Assessoria Contábil.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 144/2014, Pregão Presencial nº 042/2014, e previsão legal do Artigo 65, II, §1º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: Altera-se a Cláusula Quarta, quanto ao valor mensal, pela execução dos serviços, totalizando o valor mensal de **R$ 2.126,96 (dois mil cento e vinte e seis reais e noventa e seis centavos),** de acordo com o índice de correção IGPM, totalizando a quantia total para os 12 (doze) meses no valor de R$ 25.523,57 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte e três reais e cinqüenta e sete centavos).
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Miguel Ângelo Lescano.
Data: 26 de outubro de 2015,

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:4A4D8F11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Locação nº 200/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Onofre Pereira Gonçalves.
Objeto: O objeto da presente locação é o imóvel, situado na Rua dos Jesuítas s/nº, Vila Santa Rita de Cássia, Camapuã-MS.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado uma locação de imóvel, que se regerá de acordo com a Lei n.º 8.245, de 18.10.91, pela Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 no que couber e ainda, pelas cláusulas e condições seguintes:
Valor: O valor global do aluguel é de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), e será pago o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), sempre mensalmente, até o dia 26 (vinte e seis) do mês subseqüente ao vencido, por convenção das partes, mediante recibo de quitação, no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).
Prazo: O prazo de locação é de 03 (três) meses, iniciando-se em 26 de outubro de 2015, e a terminar em 26 de janeiro de 2016,

independentemente de qualquer comunicação, interpelação, notificação judicial ou mesmo extrajudicial.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Onofre Pereira Gonçalves.
Data: 26 de outubro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:296972BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 727 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 364/2002 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO GRUPO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARACOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 46, inciso II da Lei Orgânica do Município, faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incorporada, em definitivo, aos vencimentos básicos salariais de todos os professores da rede municipal de ensino, em efetivo exercício em sala de aula ou não, a regência de classe a 20% (vinte por cento), de que trata a Lei Municipal n. 364/2002 em seus artigos 49, inciso VII e 68 e 69.
Art. 2° Fica Instituído o Piso Salarial para os Profissionais do Magistério Público do Município de Caracol/MS, no valor de **R$ 1.917,78 (um mil, novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos),** para uma jornada de **40 (quarenta) horas** semanais.
Parágrafo único: Os profissionais com carga horária inferior a 40 (quarenta) horas semanais terão seus vencimentos reajustados em percentuais proporcionais.
Art. 3º Fica alterada a tabela de Remuneração do Anexo III da Lei Complementar n. 364/2002 de 12 de dezembro de 2002, visando atender a atualização do Piso Salarial instituído pela Lei Federal n. 11.738/2008, bem como a incorporação que trata o artigo 1° desta Lei, passando a vigorar nos termos do Anexo I desta lei.
Art. 4° As diferenças salariais, correspondentes ao piso salarial, instituído pelo Art. 2° desta lei, concernentes aos meses de janeiro a setembro de 2015, serão pagas, em 06 (seis) parcelas, juntamente com as folhas de pagamento dos meses de outubro, novembro, dezembro e 2015 e janeiro, fevereiro e março de 2016.

Art. 5º As despesas resultantes da aplicação desta lei, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município, que poderá ser alterado para atender os efeitos desta Lei.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 15 de outubro 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS.
Prefeito
Caracol/MS.

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:078423FA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 091/2015

De 29 de Setembro de 2015.

Constitui Comissão Especial para avaliar o bem imóvel que especifica e dá outras providencias.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e a necessidade de avaliação do bem imóvel descrito no anexo para fins de dação de pagamento;

DECRETO:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial composta por Eder Alberto Arevalo, Osmar Moura Sambaria e Theo Andreoli Correa, ocupantes de cargo em provimento efetivo e comissionado do município de Coronel Sapucaia/MS, para, sob a presidência do primeiro, procederem a avaliação do bem imóvel especificado no anexo único deste decreto.

Art. 2º - A comissão constituída no artigo precedente após a verificação in loco e análise de preços de mercado deverá lavrar laudo de avaliação dos bens imóveis, atribuindo um único preço firmado por todos os membros.
Parágrafo Único. A comissão terá o prazo maximo de 10 dias a contar da data da publicação deste Decreto para proceder a avaliação do bem e lavrar o respectivo laudo.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto neste decreto a comissão poderá requisitar apoio financeiro, recursos humanos e equipamentos ao chefe do poder executivo para a consecução dos trabalhos.

Art. 4º - Os serviços prestados pela comissão de que trata este ato serão considerados relevantes sem ônus financeiro para o município.

Art. 5º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita, em 29 de Setembro de 2015.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:E6F86F32

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1235/2015

"DISPÕE SOBRE REGULARIZAÇÃO DO LOTE N.º 01(HUM), DA QUADRA Nº 03 (TRES) PERTECENTE AOMUNICÍPIODE CORONEL SAPUCAIA-MS, LOCALIZADO PARQUE INDUSTRIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar através de Titulo Definitivo (regularização) o Lote nº 01(Hum) da Quadra nº 03 (Três) situado no Parque Industrial , medindo 10,00x 22,50 mts (dez metros de frente por vinte e dois metros e cinquenta centímetros da frente aos fundos:

I – DELAIR DAVID DO AMARAL, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliado na Trav. Genival Nogueira da Silva, nº 295 ,Parque Industrial , portadora da Carteira de Identidade RG n.º 001.363.966 expedida pela SSP/MS e do CPF n.º 009.383.011-44

Art. 2º - O munícipe de posse do imóvel, adquirido por regularização com fundamento nesta Lei, deverá comparecer na sede da Prefeitura

Municipal de Coronel Sapucaia no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação, para fins de atualização e regularização no setor tributário, sob pena retrocessão ao Município.

I – Ainda no mesmo prazo do artigo 2o *caput* deverá o munícipe, realizar o registro da propriedade do imóvel no cartório competente, sob pena retrocessão ao Município.

Art. 3.º No caso da não satisfação da condição estabelecida no Art. 2.º desta Lei ficará automaticamente cancelada a doação e o Município buscará imediatamente, reaver a área.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia em 15 de outubro de 2015.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:8E19F343

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1236/2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR LOTES DE TERRENO DE SUA PROPRIEDADE AOS BENEFICIARIOS DE PROGRAMAS DE INTERESSE SOCIAL.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar às famílias beneficiárias os imóveis assim identificados no Residencial Jurerê:

I – Quadra 02:
Lote 01 a 09, Matricula N° 21.598 a 21.606
II – Quadra 03:
Lote 01 a 03, Matrícula N° 21.607 a 21.609
III – Quadra 05:
Lote 09 a 16, Matricula nº 21.621 a 21.628
IV – Quadra 06:
Lote 01 a 16, Matrícula N° 21.629 a 21.644
V – Quadra 07:
Lote 01 a 16, Matrícula N° 21.645 a 21.660
VI – Quadra 08:
Lote 01 a 08, Matrícula N° 21.661 a 21.668

Art 2° - Os referidos Lotes serão doados aos beneficiários que forem indicados pela Entidade organizadora devidamente autorizada pela Caixa Econômica Federal a participarem do Programa Minha Casa Minha Vida conjugado com recursos do Programa Carta de Crédito Associativo FGTS , com a finalidade exclusiva de construção de moradias de conformidade com as normas estabelecidas.

Art 3° - A pessoa beneficiária terá o encargo de utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais.

Art 4° - A construção das Unidades Habitacionais nos imóveis doados nos termos desta Lei ficará dispensada de pagamento dos seguintes tributos e taxas municipais:
I - ITBI - Imposto de Transmissão de bens imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para a pessoa beneficiada, na efetivação a doação;
II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, no período compreendido entre a contratação do financiamento da construção até a expedição do habite-se;
III – ISSQN – Isenção do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura necessária a viabilização do empreendimento;
IV – Taxas referentes à expedição de alvará de construção e habite-se.

Art 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria com a Entidade organizadora que poderá ser Entidade Privada sem fins lucrativos, autorizada pela Caixa Econômica Federal, de acordo as regras do Programa de construção de unidades habitacionais de interesse social na área descrita no artigo 1°.
Art 6° - Só Poderão ser beneficiadas pelo programa de interesse social as famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido Programa.
Art 7° - As despesas decorrentes da execução presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias, com contrapartidas complementares.
Art 8° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia – MS, 15 de Outubro de 2015.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:CB519B64

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos atos formais e informações constantes do Processo Licitatório n.º 099/2015 referentes à licitação realizada na Modalidade de **Carta Convite n.º 011/2015**, tendo por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviço em Gestão de Projetos do Programa de Modernização do Município através do PMAT/BNDES, com recursos próprios do Município. Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.° 8.666/93 e suas alterações, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, que teve como vencedora a Empresa: ALCANCE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 22.634.622/0001-04, estabelecida á Rua Vinte e Cinco de Dezembro, nº 48, bairro Centro – Campo Grande – MS. Em conseqüência, fica convocada a licitante acima mencionada para a assinatura do Contrato, nos termos do art. 64, ***caput***, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Coronel Sapucaia/MS, Em 20 de Outubro de 2015.

ANTONIO ALBERTO MARIANO MARTINS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 079/2015

ERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro nas disposições dos Arts. 38, inciso VII e 109, inciso I, b, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e do que consta do Processo Licitatório n.º 099/2015, da Carta Convite n.º 011/2015 de 14/10/2015, decide **ADJUDICAR** o objeto da referida licitação no valor total de R$ 37.000.00 (trinta e sete mil reais), para a Empresa:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
ALCANCE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – ME	R$ 37.000,00

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

Coronel Sapucaia/MS, Em 20 de Outubro de 2015.

ANTONIO ALBERTO MARIANO MARTINS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 079/2015

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:306F596B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2015
CARTA CONVITE Nº 011/2015
CNPJ: - 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: ALCANCE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – ME
CNPJ-MF SOB O Nº 22.634.622/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM GESTÃO DE PROJETOS DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO PMAT/BNDES, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA PRESENTE CARTA CONVITE E SEUS ANEXOS.
VALOR R$ 37.000.00 (TRINTA E SETE MIL REAIS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
02-05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0300.2109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2015.
ASSINAM: LUIS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONFORME DECRETO Nº 020/2014.
SR. HUMBERTO RODRIGUES JORGE
CPF: 191.102.432-91.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:9876936F

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 022/2015, de 02 de março de 2015, com abertura prevista para o dia 30 de Outubro de 2015, às 09:00, cujo objeto refere-se a Prestação de Serviços de Realização de Exames Laboratoriais para pacientes do SUS, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses, devido ao Ponto Facultativo no dia 30 de Outubro de 2015 conforme decreto nº 094/2015, a CPL, prorroga o prazo de abertura do edital, para o dia 06 de Novembro de 2015 às 09:00 hs.

Coronel Sapucaia – MS, 26 de Outubro de 2015.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:FA2CE22B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS E VALOR AO CONTRATO Nº 123/2015

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS E VALOR AO CONTRATO Nº 123/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: ELIZIER GERALDELLI – ME
CNPJ-MF SOB O Nº 07.005.540/0001
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS E VALOR AO CONTRATO Nº 123/2015.
VALOR ADICIONADO: R$ 5.782,65 (CINCO MIL E SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ /MS
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 21 DE OUTUBRO DE 2015.
ASSINAM: ROSENI MARTINS FREITAS – DECRETO 053/2015
SR. ELIZIER GERALDELI -
CPF Nº 957.924.731-53.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:DAEFBAA2

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2015

LEILÃO PUBLICO Nº 002/2015

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 045/2015, de 18 de Maio de 2015, com abertura prevista para o dia 29 de Outubro de 2015, às 08:00, cujo objeto refere-se Leilão Público do tipo MAIOR LANCE, objetivando a venda de veículos inservíveis para a Administração. O Leilão será processado e julgado de conformidade com os preceitos legais da Lei Federal no. 8.666 de 21 de junho de 1993 e seus alterações posteriores, sob as seguintes condições: Os bens estão discriminados em LOTES, discriminados no Edital. Devido ao Ponto Facultativo no dia 30 de Outubro de 2015 conforme decreto nº 094/2015, a CPL, prorroga o prazo de abertura do edital, para o dia 09 de Novembro de 2015 às 09:00 hs.

Coronel Sapucaia – MS, 26 de Outubro de 2015.

IVONE INES BOFINGER
Presidente
C.P.L

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:8C212D46

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 049

DECRETO Nº 049, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas no Município de Deodápolis-MS, para a comemoração do dia do servidor público, e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVIERA VIANA, prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71 incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do "Dia do Funcionário Público", e que o Estado transferiu a data para o dia 30 de outubro; e
CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do "Dia do Funcionário Público" para o dia 30 de outubro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal.
D E C R E T A:
Art. 1° O expediente do dia 28 de outubro de 2015 (quarta-feira) nas repartições públicas municipais será normal, ficando, em substituição, suspenso o expediente no dia 30 de outubro de 2015 (sexta-feira).
Parágrafo único – O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços que por sua natureza ou característica especial não possa ter

alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer solução de continuidade, tais como: Saúde e Limpeza Pública.
Art. 2° Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS/MS, aos 26 (vinte seis) de outubro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:1D5F26F9

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 050

DECRETO nº 050 de 26 Outubro de 2015

Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira do exercício de 2015 e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, considerando:
a necessidade de limitar empenhos, conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal;
a necessidade de adotar providências para o encerramento do exercício de 2015;
a adequação dos procedimentos administrativos relacionados com compras, licitação, execução orçamentária, contabilidade, tesouraria, bancos e patrimônio:

D E C R E T A
Art. 1º Ficam limitados os empenhos de despesa nos termos do art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, visando não ultrapassar os índices de despesa com pessoal.
Art. 2° Os órgãos do Poder Executivo regerão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício de 2015 de acordo com as normas deste Decreto e demais normas instituídas pela Lei 4.320/64 e Lei 101/00, sendo que a realização de processos licitatórios e emissão de empenhos obedecerão aos seguintes prazos limites:
Fica vedado a partir do dia 04 de novembro de 2015 a abertura de processos licitatórios nas modalidades concorrência, tomada de preços, cartas convites, pregão, dispensa e inexigibilidade, visando a aquisição de bens e serviços para o exercício de 2015, com fontes de recursos ordinários e recursos das receitas de imposto e de transferência de impostos – educação e saúde;
As unidades orçamentárias encaminharão solicitação de empenhos até o dia 04 de novembro de 2015, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria;
A emissão de empenhos de despesa será realizada até o dia 13 de novembro de 2015, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria.
Parágrafo único – Fica proibido a emissão de empenho de despesa com recursos da fonte própria após 13 de novembro de 2015, à exceção de empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com pagamento de dívidas de longo prazo, despesas com energia elétrica, abastecimento água e telefonia, diárias, despesas de saúde e educação para cumprir índices constitucionais e contratos objeto de processos licitatórios abertos ou em andamento até o dia 04 de novembro de 2015.

Art. 3º A emissão de ordem de pagamento obedecerá aos seguintes prazos limites:
O pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas, bem como as despesas extra orçamentárias, será realizado até o dia 21 de dezembro de 2015;
As despesas liquidadas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro/2015 e os pagamentos relativos à amortização e encargos da dívida pública debitados à conta de transferências do Estado ou da União serão realizadas até o dia 31 de dezembro de 2015.

Art. 4º As folhas de pagamento deverão ser encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providenciar os registros contábeis e pagamento de acordo com os seguintes prazos limites:
até o dia 04 de dezembro de 2015 o Setor de Pessoal deverá encaminhar a estimativa da folha do décimo terceiro para o Setor de Contabilidade para análise e programação de pagamento;
até o dia 10 de dezembro de 2015 o Setor de Pessoal deverá encaminhar a estimativa da folha de dezembro para o Setor de Contabilidade para análise e programação de pagamento;

Art.5º O cancelamento de empenhos e inscrição de restos à pagar deverão obedecer ao seguinte:
Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2015 as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;
Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2015 as despesas empenhadas e não processadas referentes a serviços contínuos ou execução de obras, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;
Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem nos incisos I e II anterior deverão ser anulados pelo ordenador de despesas;
Os contratos de serviços contínuos e de execução de obras cujos empenhos foram cancelados nos termos deste artigo deverão ser empenhados no exercício de 2016 de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras;
Serão anulados até o dia 31 de dezembro de 2015, após a liquidação e pagamento das faturas do mês todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal;
Poderão ser empenhadas e inscritas em restos a pagar, as despesas com pessoal e encargos referentes ao mês de dezembro de 2015 e programadas para pagamento no mês de janeiro de 2016, período em que o município deverá ter ingressados os recursos financeiros correspondentes, caso não sejam apurados outros recursos até o dia 31 de dezembro/2015;
Poderão ser inscritos em restos a pagar processados e não processados os empenhos vinculados a verbas de convênios ou outros recursos da União ou do Estado, ingressadas ou não até o dia 31/12/2015, desde que estejam as verbas comprovadamente comprometidas em sua origem. Os valores correspondentes à parcela de recursos próprios serão juntamente inscritos, desde que possuam cobertura financeira respectiva, naquela data.
As unidades orçamentárias terão até o dia 04 de dezembro de 2015 para encaminharem à Gerência Municipal de Administração e Finanças os saldos de empenho passíveis de cancelamento e para o Setor de Licitações as justificativas de anulação de empenhos para providências dos termos de supressão, anulação ou encerramento dos contratos que deverão ser elaborados até 31 de dezembro de 2015.
A Gerência Municipal de Administração e Finanças providenciará até 31 de dezembro de 2015 o cancelamento dos saldos das contas de restos à pagar processados e não processados relativos aos exercícios anteriores a 2015 que não tenham disponibilidade de caixa, em observância ao art. 2º da Lei nº 10.028/2000, assegurando ao credor, através da emissão da nota de empenho no exercício de reconhecimento da dívida à conta do elemento de despesa "*Despesas de exercícios anteriores*".

Parágrafo único. A Gerência Municipal de Administração e Finanças diligenciará no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldos de empenho considerados insubsistentes estejam concretizadas até o dia 31 de dezembro de 2015.
Art. 6º Fica proibida a partir da edição deste Decreto novas concessão de auxílios, subvenções e outras formas de repasse financeiros com fontes de recursos ordinários e recursos das receitas de imposto e de transferência de impostos – educação e saúde.

Art. 7 ° Fica proibida a partir da publicação deste Decreto o pagamento de adicionais, férias, e outras despesas de pessoal, salvo disposição legal.
Art. 8º O Setor de Tributação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade o relatório de saldos existentes em Dívida Ativa do exercício de 2015, até o dia 15 de janeiro de 2016 para inscrição no Balanço Patrimonial de 2015.
Art. 9° Os bens móveis, imóveis e estoques dos almoxarifados existentes deverão ser inventariados fisicamente, e os relatórios encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia 15 de janeiro 2016.
Art.10 Fica determinado aos gestores de cada unidade orçamentária a elaboração do Relatório de Atividades, a ser entregue até 15 de janeiro de 2016, contendo as ações, atividades e investimentos realizados ao longo do ano de 2015.
Art.11 A Gerência Municipal de Administração e Finanças deverá fazer o levantamento dos valores existentes na Tesouraria no final do exercício de 2015, no dia 31 de dezembro de 2015.
Art.12 Até o dia 18 de dezembro de 2015 a Gerência Municipal de Administração e Finanças deverá solicitar às instituição financeiras ou outros credores a posição da dívida fundada em 31 de dezembro de 2015 para inscrição no balanço patrimonial.
Art. 13 A partir da publicação deste Decreto são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à execução orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta.
Art. 14 Aos compromissos financeiros resultantes de Convênios, termos de ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da Federação e da COSIP não se aplicam as normas estabelecidas nos art. 2º e 3º deste Decreto.
Art. 15 As receitas reconhecidas e não arrecadadas até 31 de dezembro de 2015 poderão constar do ativo do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo das Variações Patrimoniais, nas variações ativas, independentemente de ter ocorrido o recebimento, de acordo com as normas contábeis.
Art. 16 Os servidores responderão nos termos do Estatuto do Servidor Público pelo não cumprimento às normas deste decreto.
Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:F2195F5E

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N° 093/2015
OBJETO: Aquisição de Peças de Reposição para Motoniveladora e Pá Carregadeira da Gerencia Municipal de Obras do município.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007 de 10 de julho de 2007.
DATA DA ABERTURA: 06 de novembro de 2015, ás 08:00 horas.
O Edital completo estará á disposição no Setor de Licitações, onde o mesmo será retirado, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pen-drive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa, se impresso recolher uma guia no valor de R$-10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 215 ou no setor de licitações, no horário das 07:00 ás 13:00 horas.

Deodápolis – MS, 26 de outubro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:A0218243

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 115/2015
Processo nº 039/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa CARNEVALI & KLITZKE LTDA - EPP
Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOK E CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
Dotação Orçamentária:
03.01.04.122.301-2.005.100000.4.4.90.52.00.000
Valor: R$ 19.700,000 (dezenove mil e setecentos reais)
Vigência: 23/10/2015 à 31/03/2016
Data da Assinatura: 23/10/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Alessandro Carnevali, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:4E93082E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 116/2015
Processo nº 039/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa R. M. EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOK E CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
Dotação Orçamentária:
03.01.04.122.301-2.005.100000.4.4.90.52.00.000
Valor: R$ 5.835,00 (cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais)
Vigência: 23/10/2015 à 31/03/2016
Data da Assinatura: 23/10/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Roni dos Santos Moraes, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:F6344508

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 117/2015
Processo nº 039/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa V. I. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOK E CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
Dotação Orçamentária:
03.01.04.122.301-2.005.100000.4.4.90.52.00.000
Valor: R$ 8.820,00 (oito mil e oitocentos e vinte reais)
Vigência: 23/10/2015 à 31/03/2016
Data da Assinatura: 23/10/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002

Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Manoel Epifanio de Souza Neto, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:17362182

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 244 / 2015

"NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições legais;

RESOLVE:

I – Nomeia o servidor **Jose Antonio Dacal**, para ocupar o Cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete, Símbolo DAS – 12.**
.
II – Concede ao servidor, gratificação mensal de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011 de 23 de setembro de 2011.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, produzindo efeitos retroativos a data de 01 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:03A37EEE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 170/2015

DECRETO N.º 017015

"Dispõe sobre abertura Crédito Especial autorizado pela Lei 0001/14".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0001/14, um Crédito no valor de vinte e tres mil e seiscentos reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

..0..0.0..0..3....0..2..0..2..-..0..8...-..1.2..2...-..2..0.2...-..2..0..0.4...-..3..3.9..0..1..4..0.0...	3.600,00
...0..0.0..0..4....0..2..0..2..-..0..8...-..1.2..2...-..2..0.2...-..2..0..0.4...-..3..3.9..0..3..0..0.0..	20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES....	23.600,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

..0..0.0..0..2....0..2..0..2..-..0..8...-..2.4..4...-..2..0.2...-..2..0..0.4...-..3..3.9..0..4..3..0.0..	23.600,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	23.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 1 de setembro de 2015

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:0C6D5227

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 1962/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 47/2015, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, MATO GROSSO DO SUL.

Empresa Vencedora: V. R. Furtado – EPP.
CNPJ: 16.835.849/0001-15
Dotação Orçamentária:
322 – 07.001-26.782.0004.2010-3.3.90.30.00.0.180
Valor Total: R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 21 de Outubro de 2015.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:C8986E3D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 1962/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 47/2015, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, MATO GROSSO DO SUL, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 23 de Outubro de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:16594F41

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 29/2014 celebrado em 16 de Outubro de 2015.
PARTES: O Município de Figueirão e a empresa **ADRIANO REIS MENEGUESSI - MEI.**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 PROCESSO: 434/2014.
OBJETO: O objeto deste Termo é a Rescisão Amigável do Contrato nº 29/2014, firmado em 19 de Março de 2014.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão amigável tem fundamento legal no artigo 78, inciso XII combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Adriano Reis Meneguessi.
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2015.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:48D12B03

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 15/2015 celebrado em 19 de Outubro de 2015.
PARTES: O Município de Figueirão e a empresa **AUTO PEÇAS E MECÂNICA FIGUEIRA LTDA - EPP.**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015 PROCESSO: 246/2015.
OBJETO: O objeto deste Termo é a Rescisão Amigável do Contrato nº 15/2015, firmado em 10 de Março de 2015.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão amigável tem fundamento legal no artigo 78, inciso XII combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Ilson Rodrigues da Fonseca.
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2015

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:2618699C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Decreta a suspensão do atendimento ao público, no dia 29 de outubro de 2015, no Centro de Referência de Assistência Social Leontina Geraldino Galvão.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do 1º Encontro da Criança e do Adolescente de Figueirão.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica estabelecida a suspensão do atendimento no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social Leontina Geraldino Galvão), para realização do 1º Encontro da Criança e do Adolescente de Figueirão no dia 29 de outubro de 2015.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 26 de outubro de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Marinalva Paniago Ferreira
Código Identificador:0506DB8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

"Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá providência correlatas."

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta o expediente no dia 30 de outubro de 2015, sexta-feira, no horário de 07h às 11h e das 13h ás 17h, em comemoração ao Dia do Servidor Público.
Art. 2º - O disposto no art. 1º não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão – MS, 26 de outubro de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Marinalva Paniago Ferreira
Código Identificador:B9EC4ED4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2015, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A APRECIAÇÃO E SUBSTITUIÇAO DO MEMBRO SUBSTITUTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Iguatemi-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial àquelas contidas na Lei Municipal Nº 1.307/2005

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado como Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência em substituição ao membro suplente Eduardo Gonçalves Vilhalba, a Senhora Iodazia Mota Espindola. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º A mesa diretora ficou assim constituída:

Presidente: Gisele Camargo de Albuquerque
Vice- presidente: Wagner Adriano Rossi

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguatemi-MS, 21 de outubro de 2015.

GISELE CAMARGO DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:AE3A1B98

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 182/2015
Processo nº 158/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa SCHMIDT & RODRIGUES LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação, refere-se a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa para realização de reforma da Cabina (Cabine) do Caminhão Ford Cargo 1317F, ano 2003, com fornecimento de peças de reposição e serviços de pintura, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-07.01-26.782.0903-2042-3.3.90.30.00-0.18.000-000
1 - 02-07.01-26.782.0903-2042-3.3.90.39.00-0.18.000-000
Valor: R$ 11.831,00 (onze mil e oitocentos e trinta e um reais)
Vigência: 26/10/2015 à 25/04/2016
Data da Assinatura: 26/10/2015
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Rudolfo Schmidt, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:B0CFF96B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 168/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2015

O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.245/2015, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, tipo "MENOR PREÇO", a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 497/2006, Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de material permanente e de consumo (Móveis, Eletroeletrônicos) para atender as solicitações das Secretarias deste Município, conforme especificações e quantidades detalhadas na Proposta de Preços-Anexo I deste Edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes de proposta de preços e habilitação deverão ser protocolados até as 10h00min horas do dia 12 de Novembro de 2015, na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).

Iguatemi/MS, 26 de Outubro de 2015.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.245/2015

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:B632BC97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 158/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 054/2015
OBJETO: O objeto da presente licitação, refere-se a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa para realização de reforma da Cabina (Cabine) do Caminhão Ford Cargo 1317F, ano 2003, com fornecimento de peças de reposição e serviços de pintura, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
Vencedor(es): SCHMIDT & RODRIGUES LTDA, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 11.831,00 (onze mil e oitocentos e trinta e um reais);

Iguatemi/MS, 26 de outubro de 2015.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 26 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:3922C314

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 169/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2015

O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.245/2015, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO",** a qual será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/2006, sob as seguintes condições.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa visando à contratação de empresa especializada em serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, relativo aos atos praticados no âmbito do Poder Executivo Municipal, perante ao Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul (TCE), atendendo a solicitação do Gabinete do Prefeito, em conformidade com as características detalhadas no Termo de Referencia e na Proposta de Preços anexos deste Edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser protocolados até as **08:h00min** do dia **13 de Novembro de 2015,** na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital in-loco no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).

Iguatemi/MS, 26 de Outubro de 2015.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.245/2015

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:80BBDDB0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 245/2015

"DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO A SERVIDORES PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, em caráter excepcional, fornecer refeição para servidor público, quando de sua atividade laboral:
I – (Suprimido)
II – Se encontrar distante de sua residência de forma que o deslocamento para o almoço exceda à uma hora e meia entre a ida e a volta.

Parágrafo único. As refeições de que trata o Art. 1º poderão ser oferecidas de forma pronta, por empresa especializada ou em forma de aquisição de gêneros alimentícios a serem preparados no local de trabalho por servidores específicos e do quadro funcional, sob a supervisão de uma nutricionista na elaboração do cardápio.

Art. 2º O beneficio de que trata esta Lei somente poderá ser percebido enquanto o servidor estiver prestando serviço nas hipóteses estabelecidas, não se incorporando em nenhuma hipótese à sua remuneração, e nem poderá ser auferido na situação de disponibilidade e/ou aposentadoria, e somente ocorrerá quando comprovado a excepcionalidade e necessidade pela Secretaria onde o servidor estiver lotado.

Art. 3º A contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas ou de gêneros alimentícios, será precedido de processo licitatório e a concessão do beneficio de que trata esta Lei será controlado mediante emissão de requisição à empresa contratada, emitida pelo titular da Secretaria onde o servidor estiver lotado.

Art. 4º As despesas decorrentes serão suportadas por rubrica orçamentária pertinente da Secretaria que desta Lei usufruir e somente poderão ocorrer quando possuir receita orçamentária disponível.

Art. 5. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 27 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:6895304E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 393/2015 - NOMEAÇÃO DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB

DECRETO Nº 393, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR OS COMITÊS DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, Vagner Gomes Vilela, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, também, em atenção ao Oficio nº 028/2015, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

DECRETA

Art. 1º – Ficam Instituídos os Comitês de Coordenação e Execução para a elaboração e acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º – O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa, e será composta pelos seguintes membros:

- ***WALLYSON MARTINS COLOMBO*** – Cidema
- ***SÉRGIO LUIZ GONÇALVES*** – Assomasul;
- ***ANGILBERTO HONÓRIO ROSA FILHO*** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- ***ARIEL FERNANDES LIMA*** – Secretaria Municipal de Saúde;
- ***JAIRO PEREIRA DA SILVA*** – Secretaria Municipal de Obras;
- ***JOÃO MENDES JUNIOR*** – Representante do Imasul.

Art. 3º – O Comitê de Coordenação terá como atribuições:
I – discutir e avaliar, sempre que necessário e não ultrapassando um período de dois meses os trabalhos produzidos pelo Comitê Executivo;
II – criticar e sugerir alternativas, auxiliando o trabalho do Comitê Executivo na elaboração do Plano;
III – avaliar o andamento dos trabalhos do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, buscando promover as ações integradas de saneamento;

Art. 4º - O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização do processo de Elaboração do Plano, e será composta pelos seguintes membros:

- ***ANGILBERTO HONÓRIO ROSA FILHO*** – Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- ***ATILIO REICHEL CAVALARI*** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- ***RODOLFO BATISTA DE CARVALHO*** – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;
- ***CLAUDIA BATISTA DE OLIVEIRA VILELA*** – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- ***ZENAIDE CENTURIÃO BARROS*** – Secretaria Municipal de Educação;
- ***ARIEL FERNANDES LIMA*** – Secretaria Municipal de Saúde;
- ***JAIRO PEREIRA DA SILVA*** – Secretaria Municipal de Obras;
- ***ALFREDO FERREIRA DA ROCHA*** – SAAE – Serv. Autônomo de Água e Esgoto;
- ***ADRIANO DOS SANTOS SILVA*** – Comunidade Quilombola Furnas do Dionísio;
- ***GILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA*** – DETRAN;
- **SILVANA LUIZA GOMES DE OLIVEIRA SERRANO –** Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Art. 5º - As atribuições do Comitê Executivo são:

I – realizar as atividades referentes ao escopo dos serviços constantes no termo de Referência;

Art. 6º - O Sr. ***ANGILBERTO HONÓRIO ROSA FILHO*** será Coordenador Técnico do Comitê de Coordenação e do Comitê Executivo.

Art. 7º - O Sr. ***ALFREDO FERREIRA DA ROCHA*** será Fiscal Técnico do Comitê de Coordenação e do Comitê Executivo.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari – MS, 26 de Outubro de 2015

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:8A41C135

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 841/2015, ALTERA A LEI 370/93 AMPLIANDO O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI

LEI Nº 841, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 370/1993, SOBRE A AMPLIAÇÃO DE PERÍMETRO URBANO DE JARAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VAGNER GOMES VILELA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ampliado o perímetro urbano da sede do Município, pela área urbana denominada "Loteamento Residencial Otaviano Pereira", com área de 11ha 2.533,26 m2, incluindo o corredor público no perímetro urbano do Município de Jaraguari com os seguintes Limites e Confrontações:
Norte: 504,03m limitando com terras de Edson de Almeida;
Leste: 239,69m limitando com terras de Terezinha Ximenes (remanescente);
Sul: 392,64m limitando com terras de Argemiro Montalvão;
Oeste: 273,61m limitando com a terras de Pedro Mendes;

No vértice 01, situado no limite do PERÍMETRO URBANO, com as terras de ARGEMIRO MONTALVÃO e com o CORREDOR PÚBLICO; deste segue limitando com as terras de ARGEMIRO MONTALVÃO, com rumo 59°53'12"SE e distância de 392,64m até o vértice 02, deste segue limitando com a área TEREZINHA PEREIRA XIMENES, com rumo 30°06'48"NE e distância de 239,69m até o vértice 03, deste segue limitando com a área TEREZINHA PEREIRA XIMENES, com rumo 59º53'12"NW e distância de 504,03m até o vértice 04, deste segue limitando com as terras de PEDRO MENDES, com rumo 5º4'54"SW e distância de 261,86m até o vértice 05, deste segue limitando com as terras de PEDRO MENDES, com rumo 30°06'48" SW e distância de 11,75m até o vértice 01 ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo Único – As características e confrontações do bem público imóvel de que trata o caput deste artigo encontram-se no memorial descritivo em anexo, que está assinado pelo responsável técnico o Engenheiro Civil Flávio Roque Azevedo- CREA/MS 12360/D.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaraguari, 23 de outubro de 2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:DBF578EC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 842/2015, ACRESCENTA 01 VAGA DE ATENDENTE DE ASILO NA LEI COMPLEMENTAR 677/2015 - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

LEI Nº 842, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

ALTERA OS ANEXOS I E II, QUADRO I DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 677/2008, ACRESCENTADO UMA VAGA DE ATENDENTE DE ASILO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VAGNER GOMES VILELA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1°- - Ficam alterados os anexos, I e II, da Lei Complementar n.º 677, de 31 de março de 2008, e cria 01 (uma) vaga do cargo de Atendente de Asilo, que a passa a conter 04 (quatro) vagas, no quadro de servidores públicos da Prefeitura do Município de Jaraguari.

Art. 2°- A presente Lei não importa na criação de novo cargo público, mas somente altera o número de vagas existentes, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Complementar 677/2008.

Art 3º- O vencimento será fixado conforme dispõem o Plano de Classificação de Cargos e Salário da Prefeitura de Jaraguari, Lei Complementar nº 677, de 31 de março de 2008.

Art. 4°-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Jaraguari - MS, 22 de outubro de 2015

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO QUANTITATIVA E TRANSFORMAÇÃO DOS CARGOS

GRUPO AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL

Denominação do cargo anterior	Cargos previstos em lei	Situação atual	Cargos transformados	Cargos criados	Total de cargos
Agente de atividade desportiva	02	Agente de atividade desportiva	02	02	04
Agente de combate a epidemia	00	Agente de combate a epidemia	00	05	05
Agente comunitário de saúde	12	Agente comunitário de saúde	12	02	14
Agente de fiscalização sanitária	03	Agente de fiscalização sanitária	03	00	03
Agente de serviço administrativo/ Auxiliar de serviço administrativo	20	Auxiliar Administrativo	20	20	40
Agente de vigilância sanitária	02	Fiscal de vigilância sanitária	02	02	04
Assessor administrativo	00	Assessor administrativo	00	01	01
Assistente de serviço administrativo	10	Assistente administrativo	10	05	15
Auxiliar de enfermagem	08	Auxiliar de enfermagem	08	00	08
Auxiliar de laboratório	01	Auxiliar de laboratório	01	01	02
Auxiliar de mecânico	00	Auxiliar de mecânico	00	01	01
Auxiliar de odontologia	03	Auxiliar de consultório dentário	03	01	04
Auxiliar de serviços básicos/Zelador/ Gari	60	Auxiliar de serviço operacional	60	10	70
Servente/ Lavadeira/Jardineiro/Almoxarifado/Aux. Ap. institucioanal					
Auxiliar de serviço do CRAS	00	Auxiliar de serviço do Cras	00	03	03
Auxiliar de serviço de saúde	01	Auxiliar de serviço de saúde	01	05	06
Atendente de asilo	00	Atendente de asilo	00	04	04
Atendente de creche	00	Atendente de creche	00	03	03
Carpinteiro	01	Carpinteiro	01	00	01
Copeira	04	Copeira	04	02	06
Coveiro	00	Coveiro	00	02	02
Cozinheiro	02	Cozinheiro	02	00	02
Encanador	00	Encanador	00	01	01
Eletricista	01	Eletricista	01	00	01
Fiscal de postura municipais e do consumidor	02	Fiscal de obras e postura	02	00	02
Fiscal de tributos municipais	04	Fiscal de tributos municipais	04	02	06
Instrutor de informática	00	Instrutor de informática	00	02	02
Inspetor de ônibus	06	Inspetor de ônibus	06	10	16
Mestre de obras	01	Mestre de obras	01	00	01
Mecânico	01	Mecânico	01	01	02
Merendeiro	15	Merendeiro	15	00	15
Monitor e Recreador	01	Monitor Social	01	01	02
Motorista I e II	30	Motorista-Especialidade Categoria A,B,C,D e E	30	15	45
Operador de máquinas e equipamentos	05	Operador de máquinas e equipamentos	05	01	06
Pedreiro	01	Pedreiro	01	00	01
Pintor	01	Pintor	01	00	01
Recepcionista	04	Recepcionista	04	02	06
Técnico Agrícola	00	Técnico Agropecuário	00	02	02
Técnico em Contabilidade	01	Técnico em Contabilidade	01	02	03
Técnico em Enfermagem	06	Técnico em Enfermagem	06	04	10
Técnico em Informática	01	Técnico em Informática	01	00	01
Técnico em Laboratório	02	Técnico em Laboratório	02	00	02
Técnico em Química	00	Técnico em Química	00	01	01
Técnico em Radiologia	00	Técnico em	00	02	02

		Radiologia			
Topógrafo	01	Topógrafo	01	00	01
Vigia	08	Vigia	08	07	15
Total de cargos	220		220	122	342

ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO QUANTITATIVA DOS CARGOS QUADRO I- AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL

Especialidade	Classe	Quantidade	Qualificação	Carga Horária/ Semanal
Agente de atividade desportiva	B	04	Ensino fundamental completo	40 horas
Agente de combate a epidemia	B	05	Ensino fundamental completo	40 horas
Agente Comunitário de Saúde	B	14	Ensino fundamental completo	40 horas
Agente de Fiscalização Sanitária	C	03	Ensino médio completo	40 horas
Ajudante de Administração	B	05	Ensino fundamental completo	40 horas
Ajudante de cozinheiro	B	06	Ensino fundamental completo	40 horas
Assistente de administração	D	15	Ensino médico completo	40 horas
Atendente de asilo	B	04	Ensino fundamental completo	40 horas
Atendente do CRAS	C	03	Ensino médio completo	40 horas
Auxiliar Administrativo	C	40	Ensino médico completo	40 horas
Auxiliar de consultório dentário	C	04	Curso médio completo c/ curso específico	40 horas
Auxiliar de enfermagem	C	08	Ensino fundamental completo c/ curso de formação em enfermagem e registro no COREN	40 horas
Auxiliar de Laboratório	B	02	Ensino fundamental completo	40 horas
Auxiliar de mecânico	A	01	Ensino fundamental incompleto	40 horas
Auxiliar de serviço do CRAS	B	03	Ensino fundamental completo	40 horas
Auxiliar de serviço operacional	A	70	Ensino fundamental incompleto	40 horas
Auxiliar de serviço de saúde	B	06	Ensino fundamental completo	40 horas
Carpinteiro	B	01	Ensino fundamental completo	40 horas
Coveiro	A	02	Ensino fundamental incompleto	40 horas
Cozinheiro	C	02	Ensino médio completo	40 horas
Eletricista	B	01	Ensino fundamental completo com curso específico	40 horas
Encanador	B	01	Ensino fundamental completo	40 horas
Fiscal de obras e postura	D	02	Ensino médio completo	40 horas
Fiscal de tributos municipais	D	06	Ensino médio completo	40 horas
Fiscal de vigilância sanitária	B	04	Ensino fundamental completo	40 horas
Inspetor de ônibus	A	16	Ensino fundamental incompleto	40 horas
Instrutor de informática	C	02	Ensino médio completo com curso específico	40 horas
Mecânico	C	02	Ensino médio completo com curso específico	40 horas
Merendeiro	B	15	Ensino fundamental completo	40 horas
Mestre de manutenção e conservação	D	01	Ensino médio completo e curso de qualificação na área (mestre de obra)	40 horas
Monitor social	C	02	Ensino médico completo	40 horas
Motorista	C	45	Ensino médio completo CNH tipo A,B,C,D,E	40 horas
Operador de máquinas e equipamentos	C	06	Ensino fundamental completo com CNH C,D,E	40 horas
Pedreiro	B	01	Ensino fundamental completo	40 horas
Pintor	B	01	Ensino fundamental completo	40 horas
Recepcionista	B	06	Ensino fundamental completo	40 horas
Técnico em Agropecuário	E	02	Ensino médio completo c/ curso técnico em Agropecuária	40 horas
Técnico em Contabilidade	E	03	Ensino médio completo c/ curso específico	40 horas
Técnico em Enfermagem	E	10	Ensino médio completo c/ curso específico reg. COREN	40 horas
Técnico em Informática	E	01	Ensino médio completo com curso de curta duração em tecnologia de processamento de dados	40 horas
Técnico em Laboratório	E	02	Ensino médio completo c/ curso específico	40horas
Técnico em Química	E	01	Ensino médio completo c/ curso específico reg. CRQ	40 horas
Técnico em Radiologia	E	02	Ensino técnico completo em radiologia	24 horas
Topógrafo	E	01	Ensino médio completo c/ curso específico	40 horas
Vigia	A	15	Ensino fundamental completo	40 horas
Total de cargos		346		

ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO QUANTITATIVA DOS CARGOS QUADRO DE PESSOAL

RESUMO GERAL DOS CARGOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARGOS	QUANTIDADE
AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL	**343**
NÍVEL SUPERIOR	**40**
GRUPO MAGISTÉRIO	**79**
DAS	**09**
ADI	**49**
DAÍ	**58**
TOTAL DOS CARGOS	**578**

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:031ED4FA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 843/2015, CRIAÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL OTAVIANO PEREIRA

LEI Nº 843, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO "LOTEAMENTO RESIDENCIAL OTAVIANO PEREIRA" E SOBRE A AFETAÇÃO DE LOTE DE TERRA COMO ÁREA DE USO COMUM DO POVO, DENOMINADA RUAS, DO "LOTEAMENTO RESIDENCIAL OTAVIANO PEREIRA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VAGNER GOMES VILELA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. **1º** - Ficam criados 150 lotes de 200m² cada e 12 lotes de 209,20m² cada para construção de casas de programas sociais, bem como duas áreas de bem público dominical, nos temos do art. 99, inciso III, do Código Civil Brasileiro sendo que a denominada PMJ 02 será destinada a construção de uma escola e a PMJ 03, será desmembrada em 08 lotes de 200m² cada, sendo destes, dois destinados a construção de uma farmácia e uma padaria, lotes 01 e 02 da área PMJ 03, 01 de 306,31m² e 01 de 3.952,90m², na mesma área, conforme mapa anexo e registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bandeirantes sob matricula de nº 21.535, com as seguintes descrições:

I – Lote C4: Com área total de 7ha2.604,59m² (sete hectares e dois mill e seiscentos e quatro metros e cinquenta e nove centímetros quadrados). Inicia-se, a descrição deste perímetro no vértice '01', situado na divisa do lote C4 com EDSON DE ALMEIDA e com o CORREDOR PÚBLICO; deste segue limitando com EDSON DE ALMEIDA, com rumo 62°51'53" NE e distancia de 285,00m até o vértice 02, deste segue limitando com a área remanescente, pertencente a TEREZINHA PEREIRA XIMENES, com rumo 59°53'12" SE e distancia de 225,82m até o vértice 03, deste segue limitando com a área remanescente pertencente a TEREZINHA PEREIRA XIMENES, com rumo 30°06'48"SW e distancia de 239,69m até o vértice 04, deste segue limitando com o CORREDOR PUBLICO, com rumo 59°53'12"NW e distancia de 380,00m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - Fica afetado para que se torne bem público de uso comum do povo nos termos do art. 99, inciso I do Código Civil Brasileiro, as áreas PMJ 01 e as ruas delineadas de acordo com o Projeto de Loteamento. e praças que estão dentro do lote de terra urbana registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bandeirantes sob a matrícula de nº 21.535, com as seguintes descrições respectivamente:

Art. 3º- Ficam divididas as quadras do Loteamento Otaviano Pereira, conforme Memorial Descritivo em anexo, da seguinte forma:

QUADRA PMJ 01 : ÁREA =3.919,42m² - Área destinada a construção de Praça

NORTE: 126,52m limitando-se com a RUA UVERLINQUE SOARES DA GAMA;
LESTE: 7,21 limitando-se com a RUA SEBASTIÃO GOMES SANDIM;
SUL: 100,00m limitando-se com a RUA ALMERINDA PEREIRA BRANDÃO;
OESTE: 69,76m limitando-se com o CORREDOR PÚBLICO.

DESCRIÇÃO PERIMETRICA: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A, localizado na esquina formada pelas RUAS UVERLINQUE SOARES DA GAMA e CORREDOR PUBLICO, segue limitando com a RUA UVERLINQUE SOARES DA GAMA com rumo 62°51'53" NE e distancia de 126,52m até o vértice B; deste segue limitando com a RUA SEBASTIÃO GOMES SANDIM, com rumo 59°53'12" SE e distancia de 7,21m até o vértice C, deste segue limitando com a RUA ALMERINDA PEREIRA BRANDÃO, com rumo 30°06'48" SW e distancia de 100,00m até o vértice D, deste segue limitando com CORREDOR PUBLICO, com rumo 59°53'12" NW e distancia de 69,76m até o vértice A, ponto inicial da descrição deste perímetro

QUADRA PMJ 02 : ÁREA 8.000,00m² - Área destinada a construção da Escola

NORTE: 100,00m limitando-se com a RUA ALMERINDA PEREIRA BRANDÃO;
LESTE: 80,00m limitando-se com a RUA SEBASTIÃO GOMES SANDIM;
SUL: 100,00m limitando-se com a RUA PORFIRIO NETO VILELA;
OESTE: 80,00m limitando-se com o CORREDOR PÚBLICO.

DESCRIÇÃO PERIMETRICA: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A,localizado na esquina formada pelas RUAS ALMERINDA PEREIRA BRANDÃO e CORREDOR PUBLICO, segue limitando com a RUA ALMERINDA PEREIRA BRANDÃO com rumo 30°06'48" NE e distancia de 100,00m até o vértice B; deste segue limitando com a RUA SEBASTIÃO GOMES SANDIM, com rumo 59°53'12" SE e distancia de 80,00m até o vértice C, deste segue limitando com a RUA PORFIRIO NETO VILELA, com rumo 30°06'48" SW e distancia de 100,00m até o vértice D, deste segue limitando com CORREDOR PUBLICO, com rumo 59°53'12" NW e distancia de 80,00m até o vértice A, ponto inicial da descrição deste perímetro.

QUADRA PMJ 03 : ÁREA =3.952,90m² - Área destinada a loteamento

NORTE: 131,82m limitando-se com a RUA UVERLINQUE SOARES DA GAMA;
SUL: 110,86m limitando-se com a RUA IOLANDA ALVES DE MORAES;
OESTE: 71,31m limitando-se com a RUA SEBASTIÃO GOMES SANDIM.

DESCRIÇÃO PERIMETRICA: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A, localizado na esquina formada pelas RUAS UVERLINQUE SOARES DA GAMA e SEBASTIÃO GOMES SANDIM, segue limitando com a RUA UVERLINQUE SOARES DA GAMA com rumo 62°51'53" NE e distancia de 131,82m até o vértice B; deste segue limitando com a RUA IOLANDA ALVES DE MORAES, com rumo 30°06'48" SW e distancia de 110,86m até o vértice C, deste segue limitando com a RUA SEBASTIÃO GOMES SANDIM, com rumo 59°53'12" NW e distancia de 71,31m até o vértice A, ponto inicial da descrição deste perímetro.

QUADRA PMJ 04 : ÁREA = 2.000,00m² - Área destinada a loteamento

NORTE: 100,00m limitando-se com a RUA PORFIRIO NETO VILELA;
LESTE: 20,00 limitando-se com a RUA SEBASTIÃO GOMES SANDIM;
SUL: 100,00m limitando-se com a RUA JOÃO FERREIRA DA SILVA NETO;
OESTE: 20,00m limitando-se com o CORREDOR PÚBLICO.

DESCRIÇÃO PERIMETRICA: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A, localizado na esquina formada pelas RUAS PORFIRIO NETO VILELA e CORREDOR PUBLICO, deste segue limitando com a RUA PORFIRIO NETO VILELA, com rumo 30°06'48"NE e distancia de 100,00m até o vértice B, deste segue limitando com a RUA SEBASTIÃO GOMES SANDIM, com rumo 59°53'12" SE e distancia de 20,00m até o vértice C, deste segue limitando com a RUA JOÃO FERREIRA DA SILVA NETO, com rumo 30°06'48"SW e distancia de 100,00m até o vértice D, deste segue limitando com o CORREDOR PUBLICO, com rumo 59°53'12"NW e distancia de 20,00m até o vértice A, ponto inicial da descrição deste perímetro.

QUADRA PMJ 05 : ÁREA = 4.627,60m² - Área destinada a loteamento

NORTE: 115,69m limitando-se com a RUA IOLANDA ALVES DE MORAES;
LESTE: 40,00 limitando-se com a RUA SÉRGIO XAVIER;
SUL: 115,69m limitando-se com a RUA JOÃO FERREIRA DA SILVA NETO;
OESTE: 40,00m limitando-se com a RUA SEBASTIÃO GOMES SANDIM.

DESCRIÇÃO PERIMETRICA: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A, localizado na esquina formada pelas RUAS IOLANDA ALVES DE MORAES e SEBASTIÃO GOMES SANDIM, deste segue limitando com a RUA IOLANDA ALVES DE MORAES, com rumo 30°06'48"NE e distancia de 115,69m até o vértice B, deste segue limitando com a RUA SÉRGIO XAVIER, com rumo 59°53'12" SE e distancia de 40,00m até o vértice C, deste segue limitando com a RUA JOÃO FERREIRA DA SILVA NETO, com rumo 30°06'48"SW e distancia de 115,69m até o vértice D, deste segue limitando com o RUA SEBASTIÃO GOMES SANDIM, com rumo 59°53'12"NW e distancia de 40,00m até o vértice A, ponto inicial da descrição deste perímetro

QUADRA PMJ 06 : ÁREA = 4.000,00m² - Área destinada a loteamento

NORTE: 100,00m limitando-se com a RUA JOÃO FERREIRA DA SILVA NETO;
LESTE: 40,00 limitando-se com a RUA SEBASTIÃO GOMES SANDIM;
SUL: 100,00m limitando-se com a RUA ANTONIO BARBOSA DA SILVEIRA;
OESTE: 40,00m limitando-se com o CORREDOR PÚBLICO.

DESCRIÇÃO PERIMETRICA: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A, localizado na esquina formada pelas RUAS JOÃO FERREIRA DA SILVA NETO e CORREDOR PUBLICO, deste segue limitando com a RUA JOÃO FERREIRA DA SILVA NETO, com rumo 30°06'48"NE e distancia de 100,00m até o vértice B, deste segue limitando com a RUA SEBASTIÃO GOMES SANDIM, com rumo 59°53'12" SE e distancia de 40,00m até o vértice C, deste segue limitando com a RUA ANTONIO BARBOSA DA SILVEIRA, com rumo 30°06'48"SW e distancia de 100,00m até o vértice D, deste segue limitando com o CORREDOR PUBLICO, com rumo 59°53'12"NW e distancia de 40,00m até o vértice A, ponto inicial da descrição deste perímetro.

QUADRA PMJ 07 : ÁREA = 4.627,60m² - Área destinada a loteamento

NORTE: 115,69m limitando-se com a RUA JOÃO FERREIRA DA SILVA NETO;
LESTE: 40,00 limitando-se com a RUA SÉRGIO XAVIER;
SUL: 115,69m limitando-se com a RUA ANTONIO BARBOSA DA SILVEIRA;
OESTE: 40,00m limitando-se com a RUA SEBASTIÃO GOMES SANDIM.

DESCRIÇÃO PERIMETRICA: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A, localizado na esquina formada pelas RUAS JOÃO FERREIRA DA SILVA NETO e SEBASTIÃO GOMES SANDIM, deste segue limitando com a RUA JOÃO FERREIRA DA SILVA NETO, com rumo 30°06'48"NE e distancia de 115,69m até o vértice B, deste segue limitando com a RUA SÉRGIO XAVIER, com rumo 59°53'12" SE e distancia de 40,00m até o vértice C, deste segue limitando com a RUA JOÃO FERREIRA DA SILVA NETO, com rumo 30°06'48"SW e distancia de 115,69m até o vértice D, deste

segue limitando com o RUA SEBASTIÃO GOMES SANDIM, com rumo 59°53'12"NW e distancia de 40,00m até o vértice A, ponto inicial da descrição deste perímetro.

QUADRA PMJ 08 : ÁREA = 4.000,00m² - Área destinada a loteamento

NORTE: 100,00m limitando-se com a RUA ANTONIO BARBOSA DA SILVEIRA;
LESTE: 40,00 limitando-se com a RUA SEBASTIÃO GOMES SANDIM;
SUL: 100,00m limitando-se com a RUA CICERO CARDOSO ALVES;
OESTE: 40,00m limitando-se com o CORREDOR PÚBLICO.

DESCRIÇÃO PERIMETRICA: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A, localizado na esquina formada pelas RUAS ANTONIO BARBOSA DA SILVEIRA e CORREDOR PUBLICO, deste segue limitando com a RUA ANTONIO BARBOSA DA SILVEIRA, com rumo 30°06'48"NE e distancia de 100,00m até o vértice B, deste segue limitando com a RUA SEBASTIÃO GOMES SANDIM, com rumo 59°53'12" SE e distancia de 40,00m até o vértice C, deste segue limitando com a RUA CICERO CARDOSO ALVES, com rumo 30°06'48"SW e distancia de 100,00m até o vértice D, deste segue limitando com o CORREDOR PUBLICO, com rumo 59°53'12"NW e distancia de 40,00m até o vértice A, ponto inicial da descrição deste perímetro.

QUADRA PMJ 09 : ÁREA = 4.627,60m² - Área destinada a loteamento

NORTE: 115,69m limitando-se com a RUA ANTONIO BARBOSA DA SILVEIRA;
LESTE: 40,00 limitando-se com a RUA SÉRGIO XAVIER;
SUL: 115,69m limitando-se com a RUA CICERO CARDOSO ALVES;
OESTE: 40,00m limitando-se com a RUA SEBASTIÃO GOMES SANDIM.

DESCRIÇÃO PERIMETRICA: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A, localizado na esquina formada pelas RUAS ANTONIO BARBOSA DA SILVEIRA e SEBASTIÃO GOMES SANDIM, deste segue limitando com a RUA ANTONIO BARBOSA DA SILVEIRA, com rumo 30°06'48"NE e distancia de 115,69m até o vértice B, deste segue limitando com a RUA SÉRGIO XAVIER, com rumo 59°53'12" SE e distancia de 40,00m até o vértice C, deste segue limitando com a RUA CICERO CARDOSO ALVES, com rumo 30°06'48"SW e distancia de 115,69m até o vértice D, deste segue limitando com a RUA SEBASTIÃO GOMES SANDIM, com rumo 59°53'12"NW e distancia de 40,00m até o vértice A, ponto inicial da descrição deste perímetro.

QUADRA PMJ 10 : ÁREA = 4.000,00m² - Área destinada a loteamento

NORTE: 100,00m limitando-se com a RUA CICERO CARDOSO ALVES;
LESTE: 40,00 limitando-se com a RUA SEBASTIÃO GOMES SANDIM;
SUL: 100,00m limitando-se com a RUA CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA;
OESTE: 40,00m limitando-se com o CORREDOR PÚBLICO.

DESCRIÇÃO PERIMETRICA: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A, localizado na esquina formada pelas RUAS CICERO CARDOSO ALVES e CORREDOR PUBLICO, deste segue limitando com a RUA CICERO CARDOSO ALVES, com rumo 30°06'48"NE e distancia de 100,00m até o vértice B, deste segue limitando com a RUA SEBASTIÃO GOMES SANDIM, com rumo 59°53'12" SE e distancia de 40,00m até o vértice C, deste segue limitando com a RUA CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA, com rumo 30°06'48"SW e distancia de 100,00m até o vértice D, deste segue limitando com o CORREDOR PUBLICO, com rumo 59°53'12"NW e distancia de 40,00m até o vértice A, ponto inicial da descrição deste perímetro.

QUADRA PMJ 11 : ÁREA = 4.627,60m² - Área destinada a loteamento

NORTE: 115,69m limitando-se com a RUA CICERO CARDOSO ALVES;
LESTE: 40,00 limitando-se com a RUA SÉRGIO XAVIER;
SUL: 115,69m limitando-se com a RUA CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA;
OESTE: 40,00m limitando-se com a RUA SEBASTIÃO GOMES SANDIM.

DESCRIÇÃO PERIMETRICA: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A, localizado na esquina formada pelas RUAS CICERO CARDOSO ALVES e SEBASTIÃO GOMES SANDIM, deste segue limitando com a RUA CICERO CARDOSO ALVES, com rumo 30°06'48"NE e distancia de 115,69m até o vértice B, deste segue limitando com a RUA SÉRGIO XAVIER, com rumo 59°53'12" SE e distancia de 40,00m até o vértice C, deste segue limitando com a RUA CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA, com rumo 30°06'48"SW e distancia de 115,69m até o vértice D, deste segue limitando com a RUA SEBASTIÃO GOMES SANDIM, com rumo 59°53'12"NW e distancia de 40,00m até o vértice A, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 4º - Ficam denominadas as ruas do Loteamento Otaviano Pereira, cujas vias púbicas com área total de 24.221,87 m², conforme Memorial Descritivo em anexo, e Planta Baixa anexa, da seguinte forma:

PROJ 01: Rua Uverlinque Soares da Gama- Comp. 284,96m – Larg. 14,00m
PROJ 02: Rua Almerinda Pereira Brandão- Comp. 100,00m – Larg. 12,00m
PROJ 03: Rua Iolanda Alves de Moraes – Comp. 115,07m – Larg. 12,00m
PROJ 04: Rua Porfírio Neto Vilela- Comp. – Comp. 100m- Larg. 12,00m
PROJ 05: Rua João Ferreira da Silva Neto – Comp. 215,69m – Larg. 12,00m
PROJ 06: Rua Antônio Barbosa da Silveira - Comp. 215,69 m – Larg. 12,00m
PROJ 07: Rua Cícero Cardoso Alves- Comp. 215,69m – Larg. 12,00m
PROJ 08: Rua Carlos Antônio de Souza- Comp. 215,69m – Larg. 12,00m
PROJ 09: Rua Sebastião Gomes Sandim- Comp. 295,09m – Larg. 12,00m
PROJ 10: Rua Sérgio Xavier- Comp. 213,11m – Larg. 12,00m

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari – MS, 22 de outubro de 2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:F1CBE934

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA 244/2015

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de Servidor Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA, usando das

atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e combinado com o Artigo 47, inciso I, da Lei Complementar N° 49/2010,

RESOLVE:

Exonerar, o Servidor Municipal Sr. **MAURO CELSO DE ARRUDA**, Assistente de Serviços de Saúde II, Matricula 2236, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2015.

Ladário-MS, 19 de outubro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:8F14042F

GABINETE
DECRETO Nº. 2.897/2015-DIA DO FUNCIONÁRIO PUBLICO

DECRETO № 2.897/2015.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2015 e dá providências

.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e

Considerando que o dia 28 de outubro é data consagrada ao "Dia do Funcionário Público"; e

Considerando ser relevante a transferência das comemorações do "Dia do Funcionário Público" para o dia 30 de outubro,

D E C R E T A:

Artigo 1º-O expediente do dia 28 de outubro de 2015 (quarta-feira) nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias será normal, ficando, em substituição, suspenso o expediente no dia 30 de outubro de 2015 (sexta-feira).

Artigo 2º -O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Artigo 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO – MS., 26 de outubro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:41AEF6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 016/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2012
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012
CONTRATADO: IRIS COMUNICAÇÃO E ARTE LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de materiais publicitários à veiculação e controle de resultados de campanhas publicitárias e institucionais.
AMPARO LEGAL: Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

O Contrato Administrativo n° 016/2012, formalizado em 06 de março de 2012, bem como a Tomada de Preços n° 01/2012, estabeleceu na cláusula terceira que as despesas decorrentes ocorreriam por conta das seguintes dotações:
04.001-04.122.0600.2009-3.3.90.39.00.00 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
08.001-12.361.0400.2014-3.3.90.39.00.00 – Secretaria Municipal de Educação – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
02.001-04.122.0200.2002-3.3.90.39.00.00 – Gabinete do Prefeito – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
15.001-13.122.1700.2031-3.3.90.39.00.00 – Fundação Municipal de Cultura – Manutenção das Atividades da Fundação de Cultura – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
09.001-10.301.0500.2033-3.3.90.39.00.00 – Fundo Municipal de Saúde – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
07.002-08.243.1200.2028-3.3.90.39.00.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
11.001-15.452.0800.2016-3.3.90.39.00.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Porém foi verificada a necessidade da inclusão de dotação para execução das despesas referentes ao contrato Nº 016/2012.
Fica desta forma, registrada a inclusão das dotações:
Cod. Reduzido 373 - 04.001-04.122.0600.2009-3.3.90.39.00.00 Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 170.
Cod. Reduzido 379 - 02.001-04.122.0200.2002-3.3.90.39.00.00 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 170.
Cod. Reduzido 52 - 15.001-13.122.1700.2031-3.3.90.39.00.00 Fundação Municipal de Cultura - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 170.
Cod. Reduzido 373 - 08.001-12.361.0400.2092-3.3.90.39.00.00 Secretaria Municipal de Educação - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 170.
As demais condições fixadas no Contrato n° 016/2012 ficam mantidas.

Ladário/MS, Em 02 de Outubro de 2015.

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:D9A3D415

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2013 – PROCESSO Nº 063/2013 – DISPENSA Nº 010/2013

OBJETO: Locação de imóvel situado à Avenida 14 de março, nº 718, Centro, Ladário MS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: Município de Ladário MS. **CONTRATADO:** Osvaldo Ferreira da Silva e Outros
PRORROGAM: O prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, na Cláusula Quinta, mantendo inalteradas demais cláusulas. **VALOR ADITIVADO:** R$ 19.830,36 (dezenove mil oitocentos e trinta reais e trinta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO: 18 de setembro de 2015.
ASSINAM:
MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
LOCATÁRIA

OSVALDO FERREIRA DA SILVA (PP SOLANGE FERREIRA DA SILVA)
LOCADOR

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:39197E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário-MS, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: **CONVITE nº009/2015– Processo Administrativo nº055/2015 Contrato Administrativo nº 046/2015.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA GERAL NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONTRATADO: NEGREIROS & MELO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.656.340/0001-14.
VALOR TOTAL: R$ 23.223,34 (Vinte e três mil e duzentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 240 (Duzentos e quarenta dias).
DATA DA ASSINATURA: 02 de Outubro de 2015.
ASSINAM: MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE e MICHELLY ALVES DE ARRUDA MELO

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:A472C941

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2010 – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2010.
PARTES: Contratante: MUNICIPIO DE LADÁRIO
Contratada: UNIPAV ENGENHARIA LTDA.
As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 037/2010, firmado em 15/09/2010.
Os serviços prestados até a data do presente Termo de Rescisão perfazem o valor de R$ 2.207.524,45 (dois milhões duzentos e sete mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), sendo rescindido, portanto, o valor de R$ 8.665,56 (oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos) do Contrato Administrativo nº 037/2010.
As partes dão uma à outra, plena, geral e irrevogável quitação, salvo obrigações contratuais financeiras não cumpridas, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
As partes elegem o foro da Comarca de Corumbá-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Rescisão.
Ladário-MS, 08 de Outubro de 2015
ASSINANTES: Contratante: Roberto Guimarães – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Contratada: Thiago José Assis Andreasi – Unipav Engenharia Ltda.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:8CB26CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2013
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013

Retifica-se, por incorreção:

Publicação do dia 26 de outubro de 2015 – ano VI, edição 1458 – Diário Oficial dos Municípios do Estado de MS,

ONDE SE LÊ: Tomada de Preço 003/2014.

LEIA-SE: Tomada de Preço 004/2013.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:907DFA45

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CARTA DE ERRATA RESOLUÇÃO 020 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - LAGUNA CARAPÃ/MS

CARTA DE ERRATA

A Publicação do dia 14 de outubro de 2015 republica-se por erro de nomenclatura.
Onde se lê: Projeto de Lei nº 023/2015.
Leia-se corretamente: Projeto de Lei nº 028/2015.

RESOLUÇÃO 020/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Laguna Carapã/MS, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECLARA que analisou e aprovou o Projeto de Lei nº 023/2015.**

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMDCA Nº 037/15

Laguna Carapã, 14 de outubro de 2015.

ALISIE POCKEL MARQUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:0B341115

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

CONTABILIDADE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2015 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

> "Edital de Audiência Pública do Poder Executivo Municipal, destinada ao estudo e elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), para o Exercício de 2016, do Município de Miranda/MS".

A **Prefeita Municipal de Miranda**, Estado de Mato Grosso do Sul, JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Federal Complementar N.º 101/2000, de 04 de maio de 2000, intitulada de Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 48, Parágrafo Único, Inciso I, torna público à quem de direito e quem mais possa interessar que:
I – Fará realizar **Audiência Pública** para estudo, discussão e elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício de 2016, deste município, no dia **28 de outubro do presente ano,** no

Auditório da Escola CAIC, sito nesta cidade à Av. Estanislau Bossay, s/nº, Bairro COHAB, com início às **08h30min**;
II – Durante a Audiência Pública, a sociedade civil organizada e demais munícipes poderão participar dando idéias e sugestões, de modo que a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício de 2016, deste Município de Miranda/MS, seja elaborada de acordo com a realidade do município, obedecendo as prioridades e dentro de suas necessidades.

Dá-se conhecimento a Câmara Municipal de Vereadores; e
Dá-se ampla divulgação para conhecimento da população.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Miranda/MS, aos trinta 26 dias do mês de outubro do ano de 2015.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:88C29EF9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 055/2015

Ratifico a Dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Processo Administrativo nº 066/2015, Dispensa 055/2015, que tem por objeto a Aquisição de Materiais de Pintura e Fixação de Mangueira Luminosa para a Câmara Municipal de Naviraí – MS, tendo como favorecida a empresa Piratini Ltda - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 24.653.180/0001-79, valor de R$ 142,80 (cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos), no valor global. RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ- DOTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Data da Ratificação 22/10/2015.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:9940F8A3

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2014. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Processo n. 611/2013, Pregão Presencial n. 180/2013.
Partes Município de Naviraí e a empresa **Stock Comercial Hospitalar Ltda.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Anexo "IV" da Ata de Registro de Preços nº 005/2014, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro correspondente aos itens: 128 de R$ 0,58 para R$ 4,06, 129 de R$ 0,861 para R$ 3,430, 169 de R$ 0,0320 para R$ 0.070, 188 de R$ 14,570 para R$ 17,860, 235 de R$ 1,030 para R$ 1,620.
Fundamento Legal: artigo 65, II "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013, pela contratante e o Sr José Éber Gomes de Araújo pela contratada.

Naviraí – MS, 27 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:1EF4B29B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 138/2014.

Processo nº. 200/2014 – Concorrência nº. 004/2014
Partes: **Município de Naviraí** e a empresa **D.C.A.Construtora Ltda-Epp**.

Objeto: Alteração da Cláusula Clausula Oitava – Dos Prazos – prorrogando o prazo de execução do contrato em 120 (cento e vinte) dias a contar de 22/10/2015 até o dia 19/02/2016 e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 120 (cento e vinte) dias a contar de 26/11/2015 até o dia 25/03/2016.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º e Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 014/2014, pela contratante e o Sr. Dener Cabral Anderson, pela empresa.

Naviraí – MS, 19 de outubro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:8D7CF921

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 174/2014.

Processo nº. 345/2014 – Tomada de Preço nº. 014/2014.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Concrenavi Concreto Usinado Naviraí Ltda.**
Objeto: Alteração da Cláusula: Oitava – Dos Prazos – prorrogando O prazo de execução do contrato passa a vigorar acrescido de 120 (cento e vinte) dias a contar de 28/10/2015 até o dia 25/02/2016 e o prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 120 (cento e vinte) dias a contar de 21/11/2015 até o dia 21/03/2016.
Fundamento Legal: artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014- pela Contratante, e Sra. Claudinéia Rodrigues Green da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 26 de outubro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:E6F41F8F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 133/2015.

Processo nº 204/2015 – Tomada de Preços nº 05/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP.**
Objeto: Alteração da Cláusula: Oitava – dos Prazos – O prazo de execução do contrato será acrescido em 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 22/10/2015 até o dia 06/12/2015 e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 16/11/2015 até o dia 31/12/2015.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014 e o Sr. Célio Antônio Zys, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 19 de outubro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:62339ACA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 081/2014

Processo nº 163/2014 – Dispensa por Justificativa nº 064/2014.
Partes: Município de Naviraí e o Sr. Edson Hiroshi Nakajima.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Rescisão Unilateral do Contrato nº 081/2014 a contar de 01/10/2015. Fundamento Legal: artigo 78, XII e 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014.

Naviraí – MS, de 08 de outubro de 2015.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:91696E7E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 177/2014

Processo nº 379/2014 – Dispensa por Justificativa nº 131/2014.
Partes: Município de Naviraí e a Sra. Simone Candido Ensinas.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Rescisão Unilateral do Contrato nº 081/2014 a contar de 01/10/2015. Fundamento Legal: artigo 78, XII e 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014.

Naviraí – MS, de 08 de outubro de 2015.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:2FD6F5A2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 090/2014

Processo nº 209/2014 – Dispensa por Justificativa nº 074/2014.
Partes: Município de Naviraí e a Sra. Rosyneila Vicentin.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Rescisão Unilateral do Contrato nº 090/2014 a contar de 01/10/2015. Fundamento Legal: artigo 78, XII e 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014.

Naviraí – MS, de 08 de outubro de 2015.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:BA771A05

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 163/2014

Processo nº 367/2014 – Dispensa por Justificativa nº 124/2014.
Partes: Município de Naviraí e o Sr. Daniel Lima Martins Coelho.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Rescisão Unilateral do Contrato nº 163/2014 a contar de 01/10/2015. Fundamento Legal: artigo 78, XII e 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014.

Naviraí – MS, de 08 de outubro de 2015.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:743135B9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 159/2013

Processo nº 423/2013 – Dispensa por Justificativa nº 126/2013.
Partes: Município de Naviraí e a Sra. Adriana Lorenzon Ito.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Rescisão Unilateral do Contrato nº 159/2013 a contar de 01/10/2015. Fundamento Legal: artigo 78, XII e 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014.

Naviraí – MS, de 08 de outubro de 2015.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:A2D72DE1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 002/2013

Processo nº 036/2013 – Dispensa por Justificativa nº 003/2013.
Partes: Município de Naviraí e a Sra. Guiomar das Virgens de Oliveira.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Rescisão Unilateral do Contrato nº 002/2013 a contar de 01/10/2015. Fundamento Legal: artigo 78, XII e 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014.

Naviraí – MS, de 08 de outubro de 2015.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:9E4896F1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 003/2013

Processo nº 037/2013 – Dispensa por Justificativa nº 004/2013.
Partes: Município de Naviraí e o Sr. Gerson Simas.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Rescisão Unilateral do Contrato nº 003/2013 a contar de 01/10/2015. Fundamento Legal: artigo 78, XII e 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014.

Naviraí – MS, de 08 de outubro de 2015.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:86C44AF2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 035/2013

Processo nº 079/2013 – Dispensa por Justificativa nº 035/2013.
Partes: Município de Naviraí e o Sr. Antônio Donizete dos Reis.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Rescisão Unilateral do Contrato nº 035/2013 a contar de 01/10/2015. Fundamento Legal: artigo 78, XII e 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014.

Naviraí – MS, de 08 de outubro de 2015.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:A7217157

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 006/2013

Processo nº 040/2013 – Dispensa por Justificativa nº 007/2013.
Partes: Município de Naviraí e a Sra. Claudinéia Galhardo Ishibashi Toko.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Rescisão Unilateral do Contrato nº 006/2013 a contar de 01/10/2015. Fundamento Legal: artigo 78, XII e 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014.

Naviraí – MS, de 08 de outubro de 2015.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:76165FCB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 067/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com o **PROCESSO nº. 413/2015 – DISPENSA POR LIMITE nº. 067/2015.**
Favorecida: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS, **CNPJ** n.º 84.683.481/0366-00.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (LEITE ESPECIAL), CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 041/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO A MATHEUS GOMES DA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0802127-53.2015.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2015/007581-5, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Valor total da Despesa: R$: 323,00 (trezentos e vinte e três reais).
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - **Dotação:** 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 1021).
Data da Ratificação: 26 de Outubro de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas,
Conforme Decreto Nº 055/2015.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:275C982A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 2507/2015

PROCESSO nº. 413/2015 – **DISPENSA POR LIMITE** nº. 067/2015.
Favorecida: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS, **CNPJ** n.º 84.683.481/0366-00.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (LEITE ESPECIAL), CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 041/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO A MATHEUS GOMES DA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0802127-53.2015.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2015/007581-5, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Valor total da Despesa: R$:323,00 (trezentos e vinte e três reais).
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 1021).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 26 de Outubro de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas,
Conforme Decreto Nº 055/2015.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:80455209

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 053/2015

DISTRATANTE: Municipio de Ribas do Rio Pardo
DISTRATADA: Milva Aparecida Lino da Silva-ME.
OBJETO: O objeto deste Termo é a rescisão unilateral do Contrato 053/2015, de 11 de março de 2015.
FUNDAMENTO LEGAL: fundamento legal no art. 78, combinado com o art. 79, inciso II, da Lei Federal no. 8.666/93 e demais atualizações.
DA RESCISÃO: Fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 053/2015, pelos motivos exarados no Processo Supramencionado, a partir de 17 de agosto de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:84EEDFA1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2015

DISTRATANTE: Municipio de Ribas do Rio Pardo
DISTRATADA: Milva Aparecida Lino da Silva-ME.
OBJETO: O objeto deste Termo é a rescisão unilateral do Contrato 018/2015, de 19 de fevereiro de 2015.
FUNDAMENTO LEGAL: fundamento legal no art. 78, combinado com o art. 79, inciso II, da Lei Federal no. 8.666/93 e demais atualizações.
DA RESCISÃO: Fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 018/2015, pelos motivos exarados no Processo Supramencionado, a partir de 17 de agosto de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:8F5EA4DE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°115/2015

PROCESSO: 55/2015
PARTES – Município de Ribas do Rio Pardo - MS e a empresa AC de Mello e CIA Ltda - ME.
OBJETO – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira – Da Vigência: a vigência que era até 14 de outubro de 2015 passa a ser até dia 31 de dezembro de 2015.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do §1° art. 57 da Lei n° 8.666/93. e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico
RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
ASSINAM: JOSÉ DOMINGUES RAMOS– Prefeito Municipal – pela Contratante. Marcos Candido **–** Representante Legal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:D6F4A0CE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 119/2015
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi declarado **deserto** conforme constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 119/2.015, que tem por objeto à **aquisição de aparelhos condicionadores de ar, devidamente instalados, para a Escola Municipal Nilma Glória Gerace Gazineu e o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Pequeno Cidadão, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme Convenio Estadual 23418/2014**, o resultado do Certame foi **Deserto**.

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Outubro de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:14AAD7C7

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2015
Contrato administrativo nº 183/2015
Processo administrativo nº 017135/2015
Processo licitatório nº 096/2015
Tomada de Preços nº 011/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratada: Ferreira e Ferreira Engenharia Ltda. - ME
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por um novo período de 3 (três) meses, contados da data final prevista para seu encerramento, isto é, 30 de setembro de 2015, passando o seu término para 31/12/2015.
Fundamentação legal: Artigo 57, §1º, II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Elisabetha Gricelda Klein/ Dayane Ferreira de Souza
Data da assinatura: 25 de setembro de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:C5064EA4

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 002/2015
Processo administrativo nº 18.680/2015-SEMAS
Convênio 013/2015
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste-MS
Convenente: Associação Construtores de Um Mundo Melhor-ACMM
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio 013/2015, o qual passa a vigorar até a data **31 de dezembro de 2015.**
Fundamento Legal: O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no Decreto nº 713/2014 e Cláusula Nona do Convênio 013/2015.
Assinantes: Adão Unirio Rolim/ Sonia Monteiro Candeloro/Rita Lucia Guimarães H. Gutierrez.
Data da Assinatura: 26 de outubro de 2015.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:FF6DE59F

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 209/2015
Processo Administrativo nº 023004/2015
Processo Licitatório nº 137/2015
Pregão Presencial nº 105/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, constante nos itens 01 ao 14, para atender as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 137/2015.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020104	PREFEITURA - PMSGO
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 18.333,20 (dezoito mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 06 (seis) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 105/2015, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Horácio Zanon
Data da assinatura: 08 de Outubro de 2015.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:EBDC7CB4

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.052/2015

Decreto nº 1.052/2015 de 22 de Outubro de 2015.

Designa Comissão de Seleção para julgamento de propostas em processo de Chamamento Público.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o § 1º do artigo 27 da Lei Federal nº 13.019/2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores: ***Ronilso Freitas Brandão, André Luís Alle Hollender*** e ***Cristina Marchi Marchesini*** como membros titulares, sob a presidência do primeiro, para constituirem a Comissão de Seleção da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, para julgamento de processos nas modalidades de Chamamento Público, durante o exercício financeiro de 2015.

Parágrafo Único. Nos impedimentos e ausências do Presidente da Comissão, a titularidade temporária será exercida pelo Servidor ***André Luís Alle Hollender.***

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 22 de outubro de 2.015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:537A169F

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N° 1.053/2015

Decreto n° 1.053/2015 de 22 de outubro de 2015.

Dispõe sobre prorrogação do mandato do Conselho Municipal do Idoso – CMI.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a importância das funções desempenhadas pelo Conselho Municipal do Idoso – CMI em prol da sociedade,
Considerando que a nomeação e posse do Conselho Municipal do Idoso – CMI ocorreram em outubro de 2013,

Decreta:

Art. 1º. Fica prorrogado o mandato do Conselho Municipal do Idoso – CMI até o dia 23 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de outubro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:47C7DC1D

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N° 1.054/2015

Decreto n° 1.054/2015 de 23 de outubro de 2015.

Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do Grupo de Trabalho de Diretrizes de Sustentabilidade da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P, no âmbito do Município de São Gabriel do Oeste e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município, e do disposto no art. 10º do Decreto Municipal 979/2015,

Decreta:

Art. 1º. Ficam nomeados e empossados os membros do Grupo de Trabalho de Diretrizes de Sustentabilidade da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3Pno Município de São Gabriel do Oeste, conforme segue:

Órgão	Representante
FUNDESG	Evandro Junior Brandão Torelli
FUNGAB	Maria Irene Reginatto Eibel
FUNPESG	Estevão Camilo Favaretto
FUNSAÚDE	Bernadete Marta Galli
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Siluane Marla Dalri
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Bruna Tatiane Pinesso
Secretaria Municipal de Assistência Social	Dirceu Rocha Pereira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Lidia Moreira Costa
Secretaria Municipal de Governo	Huilson Pasqualli
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços	Keila Melara Ratier
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Edson Franco
Secretaria Municipal de Saúde	Ilaine Marocco
SAAE	Fábio Júnior Pinto

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 23 de outubro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:EC3D738A

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.056/2015

Decreto Nº 1.056/2015 PMSGO-GAB 26 de outubro de 2015.

Estabelece normas relativas ao Encerramento da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial e ao Levantamento do Balanço Geral do Município, do exercício de 2015, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso vii do art. 70 da lei orgânica do município, e

Considerando a obrigatória obediência aos princípios da unidade, da universalidade e da anualidade orçamentária;

Considerando a necessidade de uniformização de procedimentos a serem adotados pelos agentes dos órgãos e entidades componentes da administração pública municipal;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar n.101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; e

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas adequadas ao levantamento do Balanço Geral do Município e Encerramento de mandato, segundo as normas aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º. Os órgãos da administração direta, as fundações e os fundos municipais instituídos por lei executarão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício em curso de conformidade com as normas da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, e as fixadas neste Decreto.

Art. 2º. O encerramento da execução orçamentária do exercício financeiro de 2015 obedecerá aos seguintes prazos:

I – 03 de novembro de 2014: data limite para recebimento, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Superintendência de Compras e Licitação, de pedido de realização de processos licitatórios para o ano de 2015.

II – 03 de dezembro de 2015: data limite para formalização de aquisições em geral e contratações de serviços por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

III – 08 de dezembro de 2015: data limite para emissão de notas de empenho, exceto os empenhos de despesas com pessoal e encargos, despesas com pagamento de dívida de longo prazo, despesas com energia elétrica, abastecimento de água e telefonia, despesas com saúde e educação decorrentes de determinação legal ou judicial e dos processos iniciados até a data prevista no inciso I deste artigo;

IV – 18 de dezembro de 2015: data limite para liquidação de despesas;

V – 23 de dezembro de 2015: data limite para realização de pagamentos, exceto dívida pública, que poderá ser efetuada até 31 de dezembro de 2013;

VI - 31 de dezembro de 2015: data limite para cancelamento de empenho e de cota orçamentária.

Parágrafo único. Os prazos previstos neste artigo poderão ser prorrogados, quando se tratar de recursos decorrentes de convênios com órgãos e entidades federais ou por outras necessidades devidamente justificadas.

Art. 3º. Deverá ser anulado o saldo não utilizado de nota de empenho cuja despesa não for inscrita em restos a pagar.

Art. 4º. O titular da unidade administrativa detentor de repasse financeiro ou o responsável por suprimento de fundos deverá efetuar o recolhimento do saldo financeiro não aplicado até **21 de dezembro de 2015**, data em que deverá ser apresentada a correspondente prestação de contas.

Art. 5º. Será inscrita na conta de restos a pagar, cumpridas as formalidades deste decreto, a despesa empenhada e não-paga até 31 de dezembro de 2015, observando-se o seguinte:

I - em restos a pagar processados: a despesa empenhada que corresponda a material ou serviço comprovadamente recebido ou prestado, mediante atestado definitivo, e obra comprovadamente recebida, por meio de medição, devidamente liquidada.

II - em restos a pagar não-processados: a despesa em que o recebimento de seu objeto se realize ou a obrigação pertença ao mês de competência de dezembro de 2015.

Art. 6º. O levantamento de bens patrimoniais deverá ser efetuado até **20 de dezembro de 2015**, em consonância com o disposto nos arts. 94 a 96 da Lei n. 4.320, de 1964.

Art. 7º. O bem móvel que, em 31 de dezembro de 2015, estiver registrado na conta contábil bens móveis em trânsito há mais de 45 (quarenta e cinco) dias será inscrito em responsabilidade pessoal do gestor competente.

Art. 8º. O balanço geral de 2015 das unidades gestoras será emitido em até cinco vias, e deverá ser analisado pelo contador responsável e assinado pelas autoridades competentes, observando-se a seguinte destinação:

I - uma via para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado;

II - uma via para encaminhamento à Controladoria Interna da Prefeitura Municipal que, após a verificação de sua regularidade, emitirá o certificado de auditoria;

III - uma via para arquivo no órgão ou entidade da administração pública;

IV – uma via para encaminhamento à Câmara Municipal;

V – uma via para os respectivos Conselhos, quando for o caso.

Art. 9º. Compete à Controladoria Interna da Prefeitura Municipal dirimir as dúvidas que surgirem na interpretação deste Decreto, podendo baixar instruções complementares para a implementação de suas disposições.

Art. 10. A incorreção na apuração do resultado do exercício, decorrente do não-cumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto, deve ser mencionada no Balanço Geral do município, em notas explicativas, de forma individualizada.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 26 de outubro de 2015.

ADÃO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:48E63D4C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 484/2015 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **CATIANE RODRIGUES DOS SANTOS,** do cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, vinculada a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2015.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:401CA7C0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 485/2015 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomeia **INARA SUCKOW BABA,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26 de outubro de 2015.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:053400C9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 486/2015 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

Averbação de Tempo de Serviço ao servidor JESUS JESUE VILAS BOAS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Conceder ao servidor **JESUS JESUE VILAS BOAS**, no cargo de Professor, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, averbação de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, correspondente a 01(um) ano, referente ao período; **01/02/1982 a 01/03/1983** (PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA / MS), exercício na função do Magistério; 870(oitocentos e setenta dias), correspondente a 02(dois) anos, 04(quatro) meses e 20(vinte) dias, referente aos seguintes períodos, de **04/03/1991 a 28/02/1992; 09/03/1992 a 09/09/1992 e 01/03/1993 a 17/01/1994** (GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO / MT), exercício na função do Magistério e 2.888(dois mil, oitocentos e oitenta)dias, ou seja, 07(sete) anos, 10(dez) meses e 29(vinte e nove) dias, referente aos períodos, de **01/09/1995 A 30/12/1995; 01/01/1996 a 29/12/1996; 03/02/1997 a 19/12/1997 e 02/02/1998 a 30/12/1998** (PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA / MS) exercício na função do Magistério, perfazendo um total de 4.123 (quatro mil, cento e vinte e três) dias, correspondente a **11(onze) anos, 03(três) meses e 19(dezenove) dias** trabalhados para fins de aposentadoria, em conformidade com o artigo 201, § 9° da Constituição Federal, combinado com o Artigo 73, Inciso I e IV da Lei Complementar 007/02, conforme Parecer Jurídico Nº 638/2015- PJUR, relativo ao período trabalhado conforme Declaração de Tempo de Contribuição da Prefeitura Municipal de Costa Rica, emitida em 03 de setembro de 2015, Certidão de Tempo de Contribuição nº 1073/2010, Governo do Estado do Mato Grosso - Secretaria de Estado de Administração, emitida em 27 de julho de 2010 e Certidão de Tempo de Serviço da Prefeitura Municipal de Bodoquena - MS, emitida em 17 de agosto de 2015.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e três dias do mês de outubro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:805EDE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2014

PROC. ADM. Nº 901/2014
DISPENSA Nº 013/2014

PARTES
Locatário: **MUNICÍPIO DE SIDROLANDIA – MS**
Locador: **MARCO ANTONIO ZORZETO**

DO OBJETO: Por ato unilateral da autoridade competente, motivado por razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificado e determinado no Processo Administrativo nº 901/2014, resolve rescindir o Contrato Administrativo 062/2014, firmado em 03/03/2014.

DO VALOR: O *quantum* contratado, até o dia 26/10/2015, é de R$ 12.788,53 (doze mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), referente à vigência do Contrato, mais 9 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias de prorrogação. Assim sendo, o saldo remanescente importa no valor de **R$ 1.495,81** (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), o qual será rescindido através do presente termo.

DA QUITAÇÃO: O Contratante providenciará a quitação dos valores do objeto contratado até a data de 26/10/2015, não restando outras obrigações futuras, salvo, qualquer outra reclamada, desde que sejam previstas no Contrato, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

DO CONTRADITÓRIO: Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo, a contar da publicação do extrato do presente Termo de Rescisão, ficando a partir de então os autos com vista franqueada à parte, em observância ao art. 109, I "c" c/c §§ 1º e 5º, da Lei Federal 8.666/93, em sua atual redação.

ASSINANTE:
ARI BASSO
PREFEITO

Sidrolândia – MS, 26 de outubro de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:E68ED729

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2015

PROC. ADM. Nº 4726/2015
DISPENSA Nº 008/2015

PARTES
Locatário: **MUNICÍPIO DE SIDROLANDIA – MS**
Locador: **MARCO ANTONIO ZORZETO**

DO OBJETO:
Por ato unilateral da autoridade competente, motivado por razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificado e determinado no Processo Administrativo nº 4726/2015, resolve rescindir o Contrato Administrativo 042/2015, firmado em 06/01/2015.

DO VALOR:
O *quantum* contratado, até o dia 26/10/2015, é de R$ 6.123,42 (seis mil, cento e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), referente a 9 (nove) meses e 21 (vinte e um) dias. Assim sendo, o saldo remanescente importa no valor de **R$ 1.451,96** (um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), o qual será rescindido através do presente termo.

DA QUITAÇÃO:
O Contratante providenciará a quitação dos valores do objeto contratado até a data de 26/10/2015, não restando outras obrigações futuras, salvo, qualquer outra reclamada, desde que sejam previstas no Contrato, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

DO CONTRADITÓRIO:
Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo, a contar da publicação do extrato do presente Termo de Rescisão, ficando a partir de então os autos com vista franqueada à parte, em observância ao art. 109, I "c" c/c §§ 1º e 5º, da Lei Federal 8.666/93, em sua atual redação.

ASSINANTE:
ARI BASSO
PREFEITO

Sidrolândia – MS, 26 de outubro de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:4CD1F4DA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **JOSE ENILDO IDALINO - ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 26 de outubro de 2015 – **OBJETO: Contratação de empresa especializada em Comunicação Visual para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Taquarussu**, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, sendo os itens, 01 ao 15 - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2015– **VALOR:** R$ 39.305,00 (trinta e nove mil trezentos e cinco reais). – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
01.03.01.04.122.0104.2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;
01.05.01.12.361.0113.2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação;
01.06.01.18.122.0118.2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo;
01.08.01.26.782.0103.2.035- Manutenção do FUNDERSUL;
01.09.01.20.122.0104.2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária;
02.07.01.10.301.0108.2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde;
01.05.01.12.365.0113.2. 082 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola;
08.02.01.18.541.0106.2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente
02.07.0110.305.0109.2.056- Manutenção da Vigilância Epidemiológica;
02.07.01.10.301.0107.2.049- Manutenção das Ações do PSF;
02.07.01.10.301.0107.2. 047 Programas de Atenção Básica – PAB FIXO;
03.04.03.08.244.0116.2.084 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
03.04.0308.244.0116.2.068- Piso Fixo Média Complexidade - PFMC "CREAS";
04.09.01.08.243.0117.2.071 Manutenção F. M. Diretos Criança e Adolescente;
03.04.03.08.244.0116.2.067- Manutenção do IGD – PBF.
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Jose Enildo Idalino.

Taquarussu - MS, 26 de outubro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:7FC6FE19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **YOSOU JODAI & CIA LTDA** – **DATA DA ASSINATURA:** 26 de outubro de 2015 – **OBJETO:** contratação de empresa aquisição de peças para aquisição de peças para manutenção elétrica da frota**,,** sendo os itens , 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 234, 235, 236, 237, 238, 240, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2015– **VALOR:** R$ 44.646,65 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.028 Manutenção da Sec. De Meio Ambiente e Turismo; 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.035 Manutenção do Fundersul; 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.036 Manutenção da Sec. De Agricultura e Pecuária; 2.018 Manutenção da Secretaria de Educação; 2.022 Programa do Transporte Escolar – Convênio; 2.021 Programa do Transporte Escolar – PNATE; 2.068 Piso Fixo Média Complexidade – PFMC – CREAS; 2.023 Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.063 Manutenção do CRAS – PBF; 2.057 Manutenção das Ações do FMAS; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.047 Programa de Atenção Básica – PAB FIXO. Elemento de Despesas: Elemento de Despesas 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Yosou Joday.

Taquarussu - MS, 26 de outubro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:46229758

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **VANILSON DE OLIVEIRA – ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 26 de outubro de 2015 – **OBJETO:** contratação de empresa aquisição de peças para aquisição de peças para manutenção elétrica da frota**,,** sendo os itens , 26, 30, 35, 37, 42, 48, 57, 65, 70, 75, 76, 77, 86, 89, 97, 105, 106, 110, 115, 116, 121, 128, 136, 143, 149, 157, 163, 165, 175, 189, 190, 222, 233, 239, 241, 249, -**VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2015– **VALOR:** R$ 19.358,00 (dezenove mil trezentos e cinqüenta e oito reais). – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.028 Manutenção da Sec. De Meio Ambiente e Turismo; 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.035 Manutenção do Fundersul; 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.036 Manutenção da Sec. De Agricultura e Pecuária; 2.018 Manutenção da Secretaria de Educação; 2.022 Programa do Transporte Escolar – Convênio; 2.021 Programa do Transporte Escolar – PNATE; 2.068 Piso Fixo Média Complexidade – PFMC – CREAS; 2.023 Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.063 Manutenção do CRAS – PBF; 2.057 Manutenção das Ações do FMAS; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.047 Programa de Atenção Básica – PAB FIXO. Elemento de Despesas: Elemento de Despesas 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Vanilson de Oliveira.

Taquarussu - MS, 26 de outubro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:607E0A25

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 07/2015, 22 DE OUTUBRO DE 2015.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em reunião ordinária do dia 22 de Outubro de dois mil e quinze, às nove horas e trinta minutos no Departamento de Promoção Social;

Resolve:

I – Aprovar o Plano Municipal de Contingência da Dengue período Setembro de 2015 a Setembro de 2016.

II – Esta resolução entrará em vigor 22 de outubro de 2015 , revogando as disposições em contrario.

TERENOS/MS, 22 DE OUTUBRO DE 2015.

RICARDO CARDOSO GURGEL
Coordenador do CMS

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:CA329CD7

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 08/2015, 22 DE OUTUBRO DE 2015.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em reunião ordinária do dia 22 (vinte e dois) de Outubro de dois mil e Quinze , às nove horas e trinta minutos no Departamento de Promoção Social ;

Resolve:
I – Aprovar a Programação das Ações de Vigilância Sanitária – VISA 2016.

II – Esta resolução entrará em vigor retroagindo a 22 de outubro de 2015, revogando as disposições em contrário.

TERENOS/MS, 22 DE OUTUBRO DE 2015.

RICARDO CARDOSO GURGEL
Coordenador do CMS

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:720B74B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0164 DE 14 DE OUTUBRO DE 2.015

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 8.045.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso III, e conforme autorização contida no Art.6º da Lei nº 2.866 de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 8.045.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 04.122.201 2.003 339039 1.00.000 20.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 - GABINETE SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 08.244.401 2.016 319094 1.00.000 10.000,00
1100 - SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 15.451.503 2.048 319113 1.00.000 30.000,00
11.01 15.451.503 2.048 449052 1.00.000 20.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.703 2.037 339039 1.01.000 300.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 319011 1.02.000 5.600.000,00
25.10 10.122.805 2.044 319013 1.02.000 220.000,00
25.10 10.122.805 2.044 319094 1.02.000 30.000,00
25.10 10.122.805 2.044 339091 1.02.000 50.000,00
25.10 10.301.801 2.058 319113 1.02.000 145.000,00
25.10 10.301.806 1.024 449051 1.21.000 20.000,00
25.10 10.302.802 2.045 319011 1.14.010 220.000,00
25.10 10.302.802 2.045 335043 1.14.010 290.000,00
25.10 10.302.802 2.083 319011 1.02.000 210.000,00
25.10 10.302.802 2.083 319011 1.14.010 880.000,00
TOTAL 8.045.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 04.124.201 2.084 319011 1.00.000 50.000,00
03.01 04.124.201 2.084 319013 1.00.000 35.000,00
03.01 04.124.201 2.084 339030 1.00.000 10.000,00
03.01 04.124.201 2.084 339036 1.00.000 10.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 2.007 319011 1.00.000 300.000,00
05.01 04.122.301 2.007 319013 1.00.000 160.000,00
05.01 04.122.301 2.007 319113 1.00.000 60.000,00
05.01 04.122.301 2.007 339030 1.00.000 100.000,00
05.01 04.122.301 2.007 339036 1.00.000 10.000,00
05.01 04.122.301 2.007 339039 1.00.000 100.000,00
05.01 09.271.404 2.010 319001 1.00.000 50.000,00
05.01 09.271.404 2.010 319003 1.00.000 70.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 - GABINETE SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 08.244.401 2.016 319011 1.00.000 100.000,00
09.10 08.244.401 2.016 319013 1.00.000 110.000,00
09.10 08.244.401 2.016 319113 1.00.000 20.000,00

09.10 08.244.401 2.016 449051 1.00.000 10.000,00

1100 - SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 15.451.503 2.048 319011 1.00.000 300.000,00
11.01 15.451.503 2.048 319013 1.00.000 30.000,00
11.01 15.451.503 2.048 449051 1.00.000 20.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
13.01 - GABINETE DA SECRET.MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
13.01 04.121.302 2.086 319013 1.00.000 20.000,00
1900 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
19.01 - GABINETE DA SECRET. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
19.01 04.122.601 2.026 319011 1.00.000 50.000,00
19.01 04.122.601 2.026 319013 1.00.000 20.000,00
2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
21.01 - GABINETE DA SECRET.MUNIC. ESPOR. JUVENTUDE E LAZER
21.01 27.812.607 2.034 319011 1.00.000 130.000,00
21.01 27.812.607 2.034 319013 1.00.000 160.000,00

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.703 2.037 319004 1.01.000 100.000,00
23.01 12.361.703 2.037 319011 1.01.000 700.000,00
23.01 12.361.703 2.037 319013 1.01.000 500.000,00
23.01 12.365.704 2.053 319011 1.01.000 500.000,00
23.01 12.365.704 2.053 339030 1.01.000 200.000,00
23.01 12.365.704 2.053 339039 1.01.000 50.000,00
23.01 12.365.704 2.053 449051 1.01.000 50.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 319113 1.02.000 130.000,00
25.10 10.122.805 2.044 339014 1.02.000 30.000,00
25.10 10.122.805 2.044 339039 1.02.000 50.000,00
25.10 10.301.801 2.058 319013 1.02.000 600.000,00
25.10 10.301.801 2.058 339030 1.14.008 230.000,00
25.10 10.301.801 2.058 449052 1.21.000 20.000,00
25.10 10.301.801 2.093 319011 1.14.009 780.000,00
25.10 10.302.802 2.045 319011 1.02.000 70.000,00
25.10 10.302.802 2.045 319013 1.02.000 390.000,00
25.10 10.302.802 2.045 339039 1.14.010 110.000,00
25.10 10.302.802 2.083 319011 1.02.000 850.000,00
25.10 10.302.802 2.083 319013 1.02.000 270.000,00
25.10 10.302.806 1.0000 449051 1.14.057 150.000,00
25.10 10.303.804 2.057 339030 1.14.014 100.000,00
25.10 10.305.803 2.046 319011 1.02.000 50.000,00
25.10 10.305.803 2.046 319013 1.02.000 170.000,00
25.10 10.305.803 2.059 339030 1.14.012 20.000,00
TOTAL 8.045.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 14 DE OUTUBRO DE 2.015

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:62E83B17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0166 DE 19 DE OUTUBRO DE 2.015

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 695.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso III, e conforme autorização contida no Art.6º da Lei nº 2.866 de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 695.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 - GABINETE SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 08.244.401 2.016 339036 1.00.000 20.000,00
1100 - SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 25.751.503 2.051 339039 1.17.000 450.000,00
2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
21.01 - GABINETE DA SECRET.MUNIC. ESPOR. JUVENTUDE E LAZER
21.01 27.813.607 2.035 339030 1.00.000 50.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 319094 1.02.000 50.000,00
25.10 10.122.805 2.044 339039 1.02.000 20.000,00
25.10 10.122.805 2.044 339091 1.02.000 100.000,00
25.10 10.305.803 2.046 449052 1.14.012 5.000,00
TOTAL 695.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 - GABINETE SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 08.244.401 2.016 339030 1.00.000 20.000,00
1100 - SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 25.751.503 2.051 449051 1.17.000 450.000,00
2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
21.01 - GABINETE DA SECRET.MUNIC. ESPOR. JUVENTUDE E LAZER
21.01 27.812.607 2.034 339039 1.00.000 50.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 339030 1.02.000 20.000,00
25.10 10.301.806 1.024 449051 1.02.000 150.000,00
25.10 10.305.803 2.046 339030 1.14.012 5.000,00
TOTAL 695.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 19 DE OUTUBRO DE 2.015

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:265015E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0167 DE 19 DE OUTUBRO DE 2.015

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 2.600.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso II, e conforme autorização contida no Art.6º, VII da Lei nº 2.866 de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 2.600.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.10 10.302.802 2.045 339039 1.14.010 2.600.000,00
TOTAL 2.600.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 19 DE OUTUBRO DE 2.015

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3A002533

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 468/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA JOSE DE SOUZA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA JOSE DE SOUZA, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Classe "AV2", nível "IV-C", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 26 de Setembro de 2015 e término em 24 de Novembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04445R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 21/10/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:18853DC1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 469/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) HELOISA GOMES DA SILVA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) HELOISA GOMES DA SILVA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "3P", nível "BI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 03 de Outubro de 2015 e término em 01 de Dezembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.05531P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 21/10/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5DDBA90A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 470/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) VANESSA MACHADO VITORINO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) VANESSA MACHADO VITORINO, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "AI", nível "2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 17 de Outubro de 2015 e término em 14 de Dezembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.03101R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 21/10/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FD15F593

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 471/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. CENILZA TIMOTEO DA SILVA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. CENILZA TIMOTEO DA SILVA, efetiva no cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, referência "", nível "EE2",

lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 29 de Setembro de 2015 e término em 26 de Janeiro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.08.05533P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 21/10/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7A40F7C2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 472/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) TANIA MARIA DA COSTA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) TANIA MARIA DA COSTA, efetivo (a) no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Classe "INICIAL", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 23 de Setembro de 2015 e término em 22 de Outubro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.05534P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 23/10/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F36530F3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 473/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) OZENY RAMOS DE SOUZA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) OZENY RAMOS DE SOUZA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "D", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 19 de Outubro de 2015 e término em 25 de Outubro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.03117R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 23/10/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7267731E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº. 022/SEMEC/2015

Regulamenta o regime de suplência: aulas complementares e convocação para o exercício de função docente no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no município de Três Lagoas/MS.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II, do art. 47 da Lei nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas, combinado com o Decreto nº. 076, de 01 de junho de 2015 e art. 98, capítulo VII da Lei 1.609 de 28 de março de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovada a Resolução que trata do regime de suplência para o exercício temporário da função docente no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 23 de outubro de 2015.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Anexo da Resolução nº 022/SEMEC/2015

Dispõe sobre o exercício de suplência da função de professor nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

Art. 1° – A atribuição de aulas em regime de suplência e convocação visa o preenchimento de vagas na lotação da Rede Municipal de Ensino, sendo autorizadas nos seguintes casos:
I – Construção e/ou ampliação de unidade de ensino;
II – Aumento de salas de aula e abertura de novas turmas;
III – Afastamento do titular para exercer cargos em comissão e confiança, de conformidade com o estabelecido no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração;
IV – A cessão para a Administração Municipal está condicionada ao afastamento do titular sem ônus para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
V – Licenças e outros afastamentos previstos em Lei.
Art. 2° – A atribuição de aulas no regime de suplência obedecerá ao seguinte critério:

I – professor efetivo ou estável na Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas - MS;
II – professor convocado.
§ 1º - É considerado professor o candidato habilitado em: Magistério ou Normal Médio, Pedagogia ou disciplinas específicas (Artes, Letras – Inglês/Português, Matemática, Ciências, História, Geografia e Educação Física).
§ 2º - A atribuição de aulas para o professor efetivo ou estável dar-se-á, preferencialmente, na modalidade de aulas complementares, desde que a carga horária não ultrapasse a 40 horas - aulas semanais com fulcro no Art. 17 da Lei nº 2425/10.
Art. 3° – O candidato, **no ato da inscrição**, para o exercício docente em caráter suplementar deverá:
I – Efetuar o preenchimento da Ficha de Inscrição que possuirá ás seguintes informações:
(a)- Nome do Candidato;
(b)- Número do RG, CPF, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, CNH, Reservista e Titulo Eleitoral;
(c)- Disciplina pretendida;
(d)- Endereço completo e telefone para contato.
II - a contagem do Tempo de Serviço será preenchida pelo candidato de conformidade com item 5.3 do Edital do Processo de Seleção/2015;
III – a ficha avaliativa do corpo docente será preenchida diretamente no sistema de inscrição online pela Direção e Especialistas em Educação da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas, na presença do representante sindical e constarão os seguintes critérios:
(a)- Objetivos;
(b)- Desempenho;
(c)- Pedagógicos.
IV – a entrevista pessoal por competência será de responsabilidade da Assessoria Educacional Especial Pedagógica e os resultados serão registrados no sistema de inscrição online.
§ 1º - o candidato será responsável pela exatidão das informações fornecidas, sob pena de anulação no ato de atribuição das aulas.
Art. 4° - O candidato que **não** trabalhou na Rede Municipal de Ensino (REME) em 2015, **no ato da convocação** para o exercício docente em regime de suplência deverá apresentar:
I – comprovação da habilitação, de conformidade com a legislação vigente;
II – cópias da documentação pessoal (RG, CPF, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, CNH, Reservista, Titulo Eleitoral, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento dos filhos, 01 (uma) foto 3X4);
III – cópia do comprovante de residência;
IV – declaração de não acumulação de cargos públicos (será preenchido no local);
V – outras exigências estabelecidas em resolução para o processo seletivo;
VI - certificados **originais** e **cópias** dos documentos informados no ato da inscrição (habilitação e pessoal);
Parágrafo único – Os candidatos que trabalharam na R.E.M.E. e concluíram curso de Especialização em 2015, deverão entregar cópia autenticada do certificado.
Art. 5° – Todos os candidatos deverão apresentar avaliação médica **no ato da convocação**.
Art. 6° – Não serão atribuídas aulas complementares ou convocação aos candidatos com:
I – acumulação ilícita de cargos;
II – aposentados por invalidez ou compulsoriamente (INSS e/ou Secretaria de Administração de Estado e Município);
III – candidato declarado inapto por avaliação médica;
IV – inaptidão pedagógica e administrativa, devidamente assinada pela Direção e pelo Especialista em Educação.
Art. 7° – O ato de revogação de aulas complementares ou convocação dar-se-á:
I – a pedido;
II – por nomeação para cargo em comissão e/ou confiança;
III – por conveniência administrativa;
IV – retorno do professor detentor do cargo efetivo;
V – provimento do cargo, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso;
VI – remoção de professor efetivo ou estável;
VII – abandono de cargo;
VIII – ineficiência de desempenho em regência de classe;
IX – fechamento de turmas;
X – por excesso de atestado médico;
XI – por atribuição sem observância a legislação em vigor.
Parágrafo Único – A atribuição de aula complementares ou convocação sem observação da legislação pertinente implicará em apuração de responsabilidade.
Da Convocação
Art. 8° - Convocação é o cometimento das funções de Professor, em caráter temporário na forma da legislação vigente.
Art. 9° – Do ato da Convocação deverá constar:
I – A atividade, a área de estudo ou a disciplina (s);
II – Prazo da convocação.
Art. 10º – O candidato convocado fará jus, durante o período de convocação a:
I – Vencimento;
II – Gratificação natalina proporcional ao tempo da convocação;
III – Férias proporcionais ao tempo da convocação.
Art. 11 – O valor hora-aula do professor convocado será igual a do vencimento da classe A, no nível correspondente à sua habilitação.
Art. 12 – A convocação só será permitida nos casos dos afastamentos legais e na existência de vaga pura, e está condicionada ao exercício da função docente em sala de aula.
Art. 13 – A convocação fica limitada a cada período letivo, não podendo ter início durante as férias, salvo necessidade imperiosa de reposição de aulas ou estudos suplementares.
Art. 14 – É vedada a designação de convocado, para o exercício de função gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 15 – A atribuição de aulas complementares ou convocação será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
§ 1º - O processo da suplência será regulamentado por ato da Secretária Municipal de Educação e Cultura.
§ 2º - É vedada a suplência de professor, por substituição ou convocação, havendo vagas e candidatos classificados em concurso público, a serem chamados, com fulcro no parágrafo 2º, Art. 16 da Lei 2425/10.
Art. 16 – Para as disciplinas de Educação Infantil e Língua Estrangeira Moderna – Inglês serão convocados os classificados em Concurso Público Municipal e ainda não nomeados, observada a ordem de classificação, com fulcro no Art. 100 da Lei nº 1609/00.
Art. 17 – Compete à Secretaria Municipal de Administração expedir atos de convocação.

Três Lagoas, 23 de outubro de 2015.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Edital nº 001/SEMEC/2015.
A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Educação, direito de todos e dever do Estado e da Família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
II – Que por tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a população de Três Lagoas – MS, resolve;
TORNAR PÚBLICO
O presente edital que estabelece instruções destinadas à realização do Processo de Seleção de Professores, para atender a demanda nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 – A Seleção de que trata o presente edital tem por objetivo garantir o processo do ensino e da aprendizagem;
1.2 - O Processo de Seleção de professores é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, de conformidade com a Resolução nº 022/SEMEC/2015.
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 – As inscrições serão realizadas através do site www.treslagoas.ms.gov.br .

2.1.1 – O período de inscrição será de **09 a 19 de novembro de 2015** e ficará disponível para alteração até dia 19/11/15.
2.1.2 – No ato da inscrição os candidatos deverão preencher com exatidão a ficha de inscrição, e as informações serão de inteira responsabilidade do candidato.
2.1.3 – O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o comprovante de inscrição, no período de **11 a 23 de novembro de 2015** – das 7h às 17h - para a Entrevista Pessoal que será realizada pela equipe de Assessoria Educacional Especial Pedagógica;
2.1.4 – Caberá a Direção da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas preencher a **ficha de avaliação dos docentes** no sistema de inscrição online, **no período de 28 de outubro a 19 de novembro;**
2.1.4.1 – A direção da Unidade Escolar não poderá avaliar funcionário administrativo ou estagiário para o processo seletivo;
2.1.5 – O candidato só poderá fazer inscrição para uma única disciplina ou modalidade de ensino.
Parágrafo Único – A inexatidão das informações implicará no cancelamento da inscrição.

3. PROVA DE TÍTULOS
3.1 – A prova de títulos será de caráter classificatório, e realizar-se-á de acordo com o seguinte procedimento:
3.1.1 – Os títulos serão pontuados conforme valores na tabela de pontuação abaixo e será considerada somente a pontuação correspondente à maior titulação, quando for o caso;

Certificados de capacitação	+ 120 h	81 a 119	41 a 80 h	08 a 40 h
Validade - 2011 a 2015				
Quantidade de Títulos	**Máx 02** (0,55 cada)	**Máx 03** (0,30 cada)	**Máx 04** (0,15 cada)	**Máx 05** (0,08 cada)

3.1.2 – A Tabela de Pontuação – Prova de Títulos será preenchida pelo Candidato que se comprometerá com a exatidão das informações contidas, sob pena de exclusão do Processo de Seleção.
3.2 – Os títulos e as documentações pessoais serão apresentados **no ato da convocação,** não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já existentes.
§ 1º - Os certificados do PNAIC e Profuncionário não serão considerados na contagem de títulos.
§ 2º - Os cursos deverão obrigatoriamente ser na área educacional.
4. FICHA AVALIATIVA
4.1 – Avaliações de desempenho das funções docentes da (s) Unidade (s) Escolar (es) da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas, devidamente preenchido pela Direção, Especialista em Educação e pelo Candidato, na presença de representante sindical;
4.2 – Caso o candidato apresente duas ou mais Fichas Avaliativas será feita uma média da pontuação.
5. DA AVALIAÇÃO
5.1 - No caso de haver mais inscritos do que vagas, aplicar-se-ão os critérios de desempate de acordo com o item 7.
5.2 - São atribuições da Comissão do Processo de Seleção:
5.2.1 – Tornar pública a abertura de inscrições e o resultado do Processo de Seleção, por meio de Edital a ser fixado na SEMEC, no SINTED e publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal – www.diariomunicipal.com.br/assomasul.
5.2.2 – Responsabilizar-se pelo processo de verificação da prova de títulos;
5.2.3 – Fixar o edital com o resultado da seleção a partir do dia **09 de dezembro de 2015**;
5.3 - A comprovação da experiência profissional far-se-á da seguinte forma:
5.3.1 – Para o tempo de serviço docente prestado na Rede Municipal de Ensino, por meio de declaração da **Assessoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.**
5.3.2 – Para o tempo de serviço docente público prestado na Rede Estadual de Ensino, por meio de declaração da **Direção das Unidades de Ensino** pertencentes à Secretaria de Estado de Educação;
5.3.3 – Para o tempo de serviço docente prestado na Rede Particular de Ensino, mediante apresentação da **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, com comprovação do nível de ensino que atuou como docente.

6. DAS VAGAS
6.1 - A carga horária destinada à função de professor será de 20 horas/aula semanais.
6.2 – O processo seletivo destina-se às vagas existentes.
7. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1 – A classificação dos resultados será realizada pela ordem decrescente e deverá considerar os seguintes critérios:
7.1.2 – Maior tempo de efetivo exercício no magistério municipal;
7.1.3 – Maior tempo de efetivo exercício no magistério público;
7.1.4 – Maior tempo de exercício no magistério;
7.1.5 – Mais idoso.
8. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZO PARA RECURSO
8.1 – O resultado da seleção será publicado em edital no Diário Oficial da Prefeitura Municipal, www.diariomunicipal.com.br/assomasul e fixado na sede da SEMEC e do SINTED, a partir do dia **09 de dezembro de 2015.**
8.2 – O período de recurso será de **10 de dezembro de 2015** a **11 de dezembro de 2015**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 – A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação do contido nesse Edital.
9.2 – As informações contidas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
9.3 – É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a atribuição de aulas para as turmas da Escola de Tempo Integral, Sala Especial e AEE, Educação no Campo da Rede Municipal de Ensino, 1º, 2º e 3º ano (PNAIC/MEC) e Projetos desenvolvidos pela SEMEC, sendo **obrigatória** a participação no Processo Seletivo.
9.4 – O Processo Seletivo será dos seguintes níveis de ensino e das disciplinas:
- Ensino Fundamental 4º e 5º ano;
- Artes;
- Língua Portuguesa;
- Matemática;
- Educação Física;
- Ciências;
- Geografia;
- História

Parágrafo único – Os candidatos portadores do diploma com Licenciatura em Artes serão classificados preferencialmente em relação aos habilitados em Pedagogia.
9.5 – O candidato que **não comparecer** no dia, local e hora designado para atribuição de aulas **terá sua inscrição cancelada** pela Comissão do Processo de Seleção.
9.6 – Do cancelamento da inscrição não cabe recurso.
9.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Três Lagoas, 23 de outubro de 2015.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A4140670

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº. 023/SEMEC/2015.

Regulamenta o regime de suplência: aulas complementares e convocação para o exercício de função docente no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no município de Três Lagoas/MS.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II, do art. 47 da Lei nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas, combinado com o Decreto nº. 076, de 01 de junho de 2015 e art. 98, capítulo VII da Lei 1.609 de 28 de março de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovada a Resolução que trata do regime de suplência para o exercício temporário da função docente para as disciplinas de Educação Infantil e Língua Estrangeira Moderna – Inglês no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - O professor efetivo ou estável da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas que for habilitado em Educação Infantil ou Língua Estrangeira Moderna – Inglês deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de **09 a 12 de novembro de 2015,** das 7hs às 17hs para realizar a inscrição para o Processo Seletivo 2015/2016.
Art. 3º - A classificação será através de prova de títulos, na qual o professor deverá apresentar certificados (exceto PNAIC) e declaração de tempo de serviço no ato da inscrição.
Art. 4º - O resultado da seleção será publicado em edital no Diário Oficial da Prefeitura Municipal,
www.diariomunicipal.com.br/assomasul e fixado na sede da SEMEC e do SINTED, a partir do dia **09 de dezembro de 2015.**
Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 23 de outubro de 2015.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6324BC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1457, página 36, datado de 23/10/2015, referente a publicação do Aviso de Licitação, Processo nº 5985/2015, Pregão Presencial nº. 117/2015, **onde se lê**: Decreto Municipal nº 093/2015; **Leia-se:** Decreto Municipal nº 094/2015 e **onde se lê**: Aquisição de gêneros alimentícios para atender aos alunos com necessidade alimentar especial da REME – Rede Municipal de Ensino; **Leia-se:** Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de gêneros alimentícios para atender aos alunos com necessidade alimentar especial da REME – Rede Municipal de Ensino.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4F43656D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE REVOGAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Revogado o Processo nº. 5446/2015, Pregão Presencial nº. 100/2015.

Três Lagoas - MS, 22 de Outubro de 2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:87755E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
O Município de Três Lagoas/MS, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/2015 – PROCESSO Nº. 6061/2015, do tipo **Menor Preço Global**, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras na reforma do Ginásio Municipal de Esportes Cacilda Acre Rocha, município de Três Lagoas/MS, conforme Contrato de Repasse nº 772993/2012/ME/CAIXA/SIAPF-0390.169-66 – Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composições Unitárias e Projetos.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 11/11/2015, às 08:00 horas. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail:
edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

Três Lagoas/MS, 26 de Outubro de 2015.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:AF53C715

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
FMDEI - BALANCETE FINANCEIRO AGOSTO/2015

FMDEI - FUNDO MUN. DE DESENV. ECON. E INDUSTRIAL
Rua. 07 de Setembro, 3244
03.568.433/0001-36
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE AGOSTO DE 2015					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	111,56	956,10	ORÇAMENTÁRIA	7.800,00	27.800,00
RECEITAS CORRENTES	111,56	956,10	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	11,56	60,60	02 Judiciária		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100,00	895,50	04 Administração		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	7.800,00	47.800,00	05 Defesa Nacional		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	7.800,00	27.800,00	06 Segurança Pública		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			08 Assistência Social		
			09 Previdência Social		
TRANSFERENCIAS	0,00	20.000,00	10 Saúde		
7019 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBA		20.000,00	11 Trabalho		
			12 Educação		
Total ->	7.911,56	48.756,10	13 Cultura		

			14 Direitos da Cidadania		
=> SALDO ANTERIOR	2.062,08	1.217,54	15 Urbanismo		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	2.062,08	1.217,54	16 Habitação		
			17 Saneamento		
Total SALDO ANTERIOR	2.062,08	1.217,54	18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
			22 Indústria		
TOTAL DA RECEITA	9.973,64	49.973,64	23 Comércio e Serviços	7.800,00	27.800,00
			25 Energia		
			26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	20.000,00
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		20.000,00
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			Total ->	7.800,00	47.800,00
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	2.173,64	2.173,64
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	2.173,64	2.173,64
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	2.173,64	2.173,64
			TOTAL DA DESPESA	9.973,64	49.973,64

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:0BBC973A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 331/2015 DE 19 DE OUTUBRO DE 2015 - CONVOCA PROFESSORES QUE ESPECIFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar Nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público e;
Considerando a necessidade de suprir as vagas em regime de suplência nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e com caráter excepcional e temporário, em virtude da substituição de profissional temporariamente afastado das funções e/ou para suprir a falta de profissionais aprovados em concurso público, por não haver concurso público vigente, convoca para o ano letivo de 2015, os professores inscritos no Processo Seletivo Simplificado para Docentes, conforme classificação Edital SEMED nº 05/2014, 03/02/2014 e posterior Convocação Edital SEMED nº 012/2014, de 28 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, em caráter temporário, conforme identificação no anexo único desta Portaria.
Art. 2º O prazo da presente convocação, será conforme datas mencionadas no anexo único desta convocação, podendo ser rescindida a qualquer tempo por interesse da Administração Pública Municipal.
Art. 3º A remuneração do profissional do magistério convocado temporariamente corresponderá ao vencimento atribuído ao ocupante do cargo público respectivo, em caráter efetivo, Classe "A", no nível correspondente à sua habilitação e considerado o número de horas semanais de trabalho, em conformidade com o disposto no Artigo 34, da Lei Complementar nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009.
Art. 4º Durante o período de convocação o servidor fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II, III e IV elencados no Artigo 35, da Lei Complementar nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dos períodos estabelecidos no Artigo 2º desta convocação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls._____
Em: _____

ANEXO ÚNICO

Portaria nº 331/2015 de 19 de outubro de 2015.

PROFESSORES COORDENADORES						
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**	
01	*SOLANGE DUTRA TAVARES*	*20*	*II*	*31/08/15 A 16/12/15*	*CEI SONHO DE CRIANÇA*	*PROFESSORA COORDENADORA*
02	*GILVANDA ALVES DA SILVA REIS*	*12*	*II*	*04/08/15 A 16/12/15*	*SEMED*	*PROFESSORA COORDENADORA*

Amambai – MS, 19 de Outubro de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E776E09C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 5 - 2º QUADRIMESTRE 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/QUADRIMESTRE MAIO -AGOSTO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMEPNHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Sem Especificação	610.028,54	0,00	0,00	0,00	0,00	610.028,54	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	610.028,54	0,00	0,00	0,00	0,00	610.028,54	0,00	0,00
Alienação de Bens - Imóveis	1.097.925,75	0,00	0,00	0,00	0,00	1.097.925,75	0,00	0,00
Alienação de Bens - Móveis	(11.244,79)	0,00	0,00	0,00	0,00	(11.244,79)	0,00	0,00
Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	(21.927,18)	0,00	0,00	48.803,94	0,00	(70.731,12)	6.098,67	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	272.815,56	0,00	0,00	0,00	0,00	272.815,56	44.170,33	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMDCA- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	605,40	0,00	0,00	0,00	0,00	605,40	0,00	0,00
FMMA- Fundo Municipal do MeioAmbiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.030.332,38	0,00	0,00	372.732,91	382.705,68	1.274.893,79	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(12.843.156,69)	0,00	0,00	90.824,98	43.225,41	(12.977.207,08)	462.544,11	0,00
Recursos de transferências do Estado não classificáveis nos itens	anteriores 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	10.736.682,33	0,00	3.431,40	1.005.792,60	(307.565,00)	10.035.023,33	2.783.144,12	0,00
Sem Especificação	230.260,85	0,00	0,00	0,00	0,00	230.260,85	0,00	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional deAssistência Social - FNAS(	77.193,04)	0,00	0,00	4.431,12	18.065,58	(99.689,74)	215.328,50	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	85.557,97	0,00	0,00	0,00	0,00	85.575,97	386.499,67	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	29.878,52	0,00	0,00	37.773,71	36.744,85	(44.640,04)	267.552,20	0,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMEPNHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Educação	(149.882,27)	0,00	0,00	31.627,64	0,00	(181.509,91)	235.571,19	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde /assistência social)	(3. 070, 39)	0,00	0,00	0,00	26,59	(3.096,98)	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	128.478,41	0,00	0,00	0,00	0,00	128.478,41	0,00	0,00
Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Convênios - União/Educação	517.972,84	0,00	0,00	17.109,00	0,00	500.863,84	41.939,81	0,00
Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	298.310,30	0,00	0,00	514.054,46	0,00	(215.744,16)	845.074,97	0,00
Transferências de Convênios - União/Saúde	(374.016,29)	0,00	0,00	70.834,66	0,00	(444.850,95)	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreton°10.500	109.787,27	0,00	0,00	0,00	167,51	109.619,76	0,00	0,00
Transferências do Estado -FIS	19.930,70	0,00	0,00	21.633,00	0,00	(1.702,30)	13.122,62	0,00
Transferências do Estado -FUNDERSUL	493.844,58	0,00	0,00	40.626,96	203.527,63	249.689,99	254.363,83	0,00
Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	15.641,71	0,00	0,00	0,00	0,00	15.641,71	6.189,04	0,00
Transferências do FUNDEB - Educação Básica 40%	516.994,08	0,00	0,00	0,00	1.363,53	515.630,55	6.097,93	0,00
Transferências do FUNDEB - Educação Básica 60%	(277.812,17)	0,00	0,00	0,00	5.519,72	(283.331,89)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.826.733,83	0,00	3.431,40	2.256.244,98	383.781,50	183.275,95	5.567.696,99	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.436.762,37	0,00	3.431,40	2.256.244,98	383.781,50	793.304,49	5.567.696,99	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:								
Nota: [1] Adisponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o PassivoAtuarial.								

BATAYPORÃ, 21/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

FABIO CARDOSO RADEKE
Controlador Geral
CRA/MS7201

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:104B5DC6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DA LEI 727 DE 2015

REMUNERAÇÃO PROFESSOR – 20 HORAS SEMANAIS

CARGO/NÍVEL		Piso com incorporação de 20%	+ Complemento Piso Nacional	TOTAL PISO/ CLASSE	CLASSES					TETO
CARGO	**NÍVEL**	**1:00 – A**	**1:00 – A**	**1:00 – A**	**1:05 – B**	**1:10 – C**	**1:15 – D**	**1:20 – E**	**1:25 – F**	**1:30 – G**
MESTRADO	1:70 – PG3	1.606,10	24,01	**1.630,11**	1:05	1:10	1:15	1:20	1:25	1:30
PÓS GRADUADO	1:60 – PG2	1.511,62	22,60	**1.534,22**	1:05	1:10	1:15	1:20	1:25	1:30
LICENCIATURA PLENA	1:50 PG1	1.417,15	21,18	**1.438,33**	1:05	1:10	1:15	1:20	1:25	1:30
MAGISTÉRIO 2° GRAU	1:00 PM	944,77	14,12	**958,89**	1:05	1:10	1:15	1:20	1:25	1:30

REMUNERAÇÃO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – 40 HORAS SEMANAIS

CARGO/NÍVEL		Piso com incorporação de 20%	+ Complemento Piso Nacional	TOTAL PISO/ CLASSE	CLASSES					TETO
CARGO	**NIVEL**	**1:00 – A**	**1:00 – A**	**1:00 – A**	**1:05 – B**	**1:10 – C**	**1:15 – D**	**1:20 – E**	**1:25 - F**	**1:30 – G**
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	3:20 – EM.3	3.023,26	45,19	**3.068,45**	1:05	1:10	1:15	1:20	1:25	1:30
	3:10 – EM.2	2.928,79	43,77	**2.972,56**	1:05	1:10	1:15	1:20	1:25	1:30
	3:00 – EM.1	2.834,31	42,36	**2.876,67**	1:05	1:10	1:15	1:20	1:25	1:30

*** Piso Salarial do Magistériode acordo com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 - R$: 1.917,78 – 40 horas**

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:6D0704F8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N.º 01/07/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS.

Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, a relação do local, data e horário das Provas Escritas Objetivas do Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste, objeto do Edital nº01/01/2015, de 28/08/2015, de acordo com as normas e condições seguintes:

1 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

1.1 As Provas Escritas Objetivas serão aplicadas no dia **01 de novembro de 2015**, com duração total de 4 (quatro) horas para todos os cargos, no período vespertino.

1.2 Os locais de prova, data e horário encontram-se no Anexo Único deste Edital.

1.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social e caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

1.3.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetido à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

1.3.2 O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do **item 1.3**, para realização das Provas Escritas Objetivas, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

1.4 Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identidade, conforme **item 1.3**. O candidato será identificado rigorosamente durante a realização das Provas Escritas Objetivas e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.

1.5 Não será admitido, na sala de provas, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.

1.6 A ausência do candidato implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

1.7 O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, mediante o uso de caneta esferográfica azul ou preta, que será o único documento considerado para a correção eletrônica.

1.8 O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente decorridas 2 (duas) horas do início da prova e poderá levar o caderno de questões.

1.9 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

1.10 Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras. Não será permitido o uso de corretivo.

1.11 Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similar, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

1.12 Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas. Atenção: o candidato não poderá atender ao telefone celular em hipótese alguma.

1.12.1 Não será permitido o uso de bonés, chapéus, gorros ou similares.

1.12.2 Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.

1.13 A candidata, que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da Prova Escrita, deverá encaminhar à Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC, no endereço localizado a Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, o Requerimento de Condições Especiais (disponível no site www.fapec.org/concurso), juntando cópia legível do documento de identificação do acompanhante, para que este tenha acesso ao local de realização da prova, mediante apresentação desse documento no original.

1.14 A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

1.15 Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

1.16 Será dado conhecimento do Gabarito Preliminar Oficial do Concurso a todos os candidatos até 4 (quatro) dias após a realização das Provas Escritas Objetivas, através de Edital específico a ser publicado no Mural Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso do Sul/Assomasul (imprensa oficial do município) e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.saogabriel.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa local.

São Gabriel do Oeste/MS, 23 de outubro de 2015.

ADÃO UNIRIO ROLIM
Prefeito de São Gabriel do Oeste

ANEXO ÚNICO – EDITAL 01/07/2015 – LOCAIS DE PROVA

Local de Prova: Escola Municipal Nilma Glória Gerace Gazineu			
Endereço: Av. Tuiuiu, 1070 - Jd Gramado			
Cidade: São Gabriel do Oeste			
Data: 01/11/2015 Período: Vespertino			
Horário Início: 14h Duração da Prova: 4h			
Cargo: Atendente Administrativo			
INSC.	**Nome**	**SALA**	**CART.**
72878	ACELI KIRCH MARTINS	01	1
65277	ADRIANA DEVISE SOUSA	01	2
63083	ADRIANA DOS SANTOS ANANIAS	01	3
73391	ADRIANY STEFANY ARISTIDES DE LIMA	01	4
65476	ADRIELE BEATRIZ DE SOUSA CALVIS	01	5
72731	ALCINEY DUARTE DA SILVA	01	6
71896	ALDINE KELLY DA SILVA BATISTA	01	7
66370	ALESSANDRA DE ALMEIDA NANTES	01	8
63342	ALINE BARBOSA DA SILVA	01	9
73316	ALINE FRANÇA DA SILVA TOMASI	01	10

70268	ALINE RENATA BUENO DE ANDRADE	01	11
64513	AMANDA ARIANE RODRIGUES DOS SANTOS	01	12
63310	AMANDA CARMEN DALL AGNOL	01	13
70244	AMANDA NIEDO GEROLIM	01	14
71785	ANA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	01	15
72773	ANA CAROLINE ORTEGA DE CARVALHO	01	16
63396	ANA LAURA PEREIRA XIMENES	01	17
62990	ANA MARIA LOPES	01	18
67703	ANA PAULA CARVALHO GONÇALVES	01	19
64487	ANA PAULA DA SILVA ARAUJO	01	20
63033	ANA PAULA DA SILVA COIMBRA	01	21
72270	ANA PAULA DALCIN	01	22
63062	ANA PAULA ROSA DA SILVA	01	23
73408	ANA RUBIA BRITO PEDO	01	24
67683	ANAIRES MONTEIRO DIÓGENES	01	25
72464	ANDRÉA LETÍCIA GUALBERTO CHAGAS CRISTOVA	01	26
72851	ANDRÉIA ALVES DOS SANTOS PEDREZINI	01	27
63132	ANDRESSA BERNARDO MAAS WAZLAWICH	01	28
71947	ANGELICA RIBEIRO DE GOES	01	29
72764	ANNA GABRIELA FERNANDES SOLAECHE	01	30
Local de Prova: Escola Municipal Nilma Glória Gerace Gazineu			
Endereço: Av. Tuiuiu, 1070 - Jd Gramado			
Cidade: São Gabriel do Oeste			
Data: 01/11/2015 Período: Vespertino			
Horário Início: 14h Duração da Prova: 4h			
Cargo: Atendente Administrativo			
INSC.	**Nome**	**SALA**	**CART.**
63241	ANNA KAROLINY GONÇALVES DA SILVA	02	1
71720	ANNA RITTA MAGALHAES DE ASSIS ARANTES	02	2
66493	ANNE DRIELLY DE FRANÇA RAMIRES	02	3
72282	ANTONIO SILVA EVANGELIO	02	4
71043	ARIANE CARVALHO SARI	02	5
71410	ARIANE CRISTINA MARTINS DE REZENDE ROSA	02	6
64385	ARIANE TARGINO CAVALCANTE ROSA	02	7
63362	ARILENE CIDRÃO ROSA	02	8
69049	AURIVANIA DOS SANTOS PEREIRA	02	9
64483	BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	02	10
73198	BERNADETTE DE LOURDES RABELLO DOS REIS	02	11
63258	BIA FERNANDA PEDO	02	12
62972	BIANCA MAYRA VALADARES PEREIRA	02	13
69840	BRUNA CARLA STEFANES DOS SANTOS	02	14
68166	BRUNA DE JESUS SANRTOS	02	15
68091	BRUNA DOS SANTOS DO PRADO	02	16
66872	BRUNA FURTADO LEAL DA SILVA	02	17
63042	BRUNA GABRIELA LORENA DOS SANTOS	02	18
72808	BRUNA LAURYANNE PEREIRA FERREIRA	02	19
63859	BRUNA MARIANE GOMES DE CAMARGO	02	20
67888	BRUNO MARQUES PINHEIRO DE MORAIS	02	21
68548	CAMILA MARIA DE OLIVEIRA	02	22
73311	CAMILA TEIXEIRA VIGUACHE	02	23
65068	CARLOS FARIAS DE ARRUDA	02	24
71204	CAROLINA FLORESTE SILVEIRA VOLCE	02	25
73361	CATARINA CORDEIRO LIMA VITORINO	02	26
72846	CESAR ANTONIO BOUFLEUR	02	27
73211	CHRISTIANE DINIZ PERDOMO	02	28
72096	CINTIA APARECIDA PINHEIRO GOMES	02	29
65017	CINTIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	02	30
Local de Prova: Escola Municipal Nilma Glória Gerace Gazineu			
Endereço: Av. Tuiuiu, 1070 - Jd Gramado			
Cidade: São Gabriel do Oeste			
Data: 01/11/2015 Período: Vespertino			
Horário Início: 14h Duração da Prova: 4h			
Cargo: Atendente Administrativo			
INSC.	**Nome**	**SALA**	**CART.**
72957	CLAIR ZANETTI ZANANDREA	03	1
67787	CLEIDIANE CAROLINA PEREIRA CARDOSO	03	2
72629	CLEIRI PAULA DE SOUZA OLIVEIRA	03	3
72011	CLELIA XIMENES MATTOSO	03	4
70012	CREUSA LUCIA BARGAS	03	5
72131	CRISTIANE ALMI	03	6
72126	CRISTIANE BRAGA PAIÃO	03	7
73385	CRISTIANO FLAVIO SOSA BARBOSA	03	8
64953	DAIANE DOMINGOS SCHNEIDER	03	9
72324	DAIANI CHAVES SILVA	03	10
73220	DANIELA APARECIDA MIETICHIKOWISKI	03	11
63173	DANIELLE CRISTINI DE MATOS CARVALHO	03	12
73138	DAYANA MICHELLY FARIAS SANTOS	03	13
71629	DENISE DE SOUZA MONTEIRO MATTOSO	03	14
66890	DIANA MONTEIRO ACOSTA	03	15
73043	DIEGO ARMANDO BRUNO DIMEIRA OLIVEIRA	03	16
71712	DULCINEIA MOCCELIN	03	17
67421	EDER DE SOUZA PENZE	03	18
64504	EDIVÂNIA GÉSSICA VICENTINA SOARES	03	19
63855	EDSON PEREIRA DE SOUZA	03	20
64864	EDUARDO FILIPE ANDREZ MORLAS	03	21
64244	ELAINE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA BRITO	03	22
63154	ELAINE DA SILVA FERREIRA SOUZA	03	23
63326	ELIANE CRISTINA ROEPKE	03	24
64935	ELIANE GONÇALVES BIZARRIA PROENÇA	03	25
63553	ELIANE PEREIRA FERREIRA	03	26

65896	ELIANE RIBEIRO	03	27
64134	ELIANI MOREIRA DE LIMA	03	28
71795	ELIELTON FERREIRA DA SILVA	03	29
63209	ELIENE JESUS DOS SANTOS	03	30
Local de Prova: Escola Municipal Nilma Glória Gerace Gazineu			
Endereço: Av. Tuiuiu, 1070 - Jd Gramado			
Cidade: São Gabriel do Oeste			
Data: 01/11/2015 Período: Vespertino			
Horário Início: 14h Duração da Prova: 4h			
Cargo: Atendente Administrativo			
INSC.	**Nome**	**SALA**	**CART.**
70073	ELIÉZER RUIVO DA SILVA	04	1
62869	ELIZANDRA MAZZETI ANTONIO	04	2
66471	ELLAINY BENEVIDES SIMÕES	04	3
63204	ELOÍZA LOPES	04	4
63177	ELSA DE FATIMA BUENO	04	5
72998	ELTON PATRIC SILVA PEREIRA	04	6
72964	ENI APARECIDA SILVA DOS SANTOS	04	7
69377	ENNI VANDES DA SILVA	04	8
73239	ERIKA ALBARO NUNES	04	9
72745	ERIZIEL DE CARVALHO ESPINOZA PEREIRA	04	10
65841	ERNANI MARECO DE LIMA	04	11
71862	EULA PAULA LIMA DE BRITO	04	12
66079	EVANILDE RODRIGUES GONÇALVES	04	13
63118	EVONEI DE LIMA	04	14
73297	FÁBIO DA SILVA ANHANI	04	15
72911	FABIO ESPINOSA PEREIRA	04	16
64075	FERNANDA BENITES DA COSTA RIBEIRO	04	17
72500	FLÁVIO GOMES FIALHO VEDOJA	04	18
63060	FRANCIELLE NUNES SANCHE	04	19
66511	GABRIEL DOS SANTOS MATTOSO	04	20
62955	GABRIEL SEVERO DE SOUZA	04	21
64949	GABRIELLE MORO PROENCIO	04	22
64806	GADIEL DE OLIVEIRA MENDONÇA	04	23
63841	GISLAINE ARAUJO DA SILVA	04	24
72983	GISLAINE MACHADO PONCIANO	04	25
73073	GISLAINE TABOZA DO NASCIMENTO	04	26
72679	GISLEIANE TABOZA DO NASCIMENTO	04	27
68389	GIULIA GUISSO MARTINS	04	28
64621	GIULIANO ANGELO KLAUS	04	29
72462	GIZELI CARNEIRO DE FREITAS	04	30
Local de Prova: Escola Municipal Nilma Glória Gerace Gazineu			
Endereço: Av. Tuiuiu, 1070 - Jd Gramado			
Cidade: São Gabriel do Oeste			
Data: 01/11/2015 Período: Vespertino			
Horário Início: 14h Duração da Prova: 4h			
Cargo: Atendente Administrativo			
INSC.	**Nome**	**SALA**	**CART.**
62980	GLEICY KELLY DE PAULA GOMES VICENTE	05	1
63532	GRACIELI ROSA ROMAN FURTADO	05	2
63284	GRASIELA DARBEN MARTINI	05	3
70391	GUILHERME DE OLIVEIRA	05	4
71890	GUSTAVO RODRIGUES DE FREITAS	05	5
73147	GUTHIER NICHETTI	05	6
63081	HEIDY PERO DE MOURA	05	7
73350	HELLEN CRISTINA DE MATOS CARVALHO	05	8
69954	IASMIN LOUISE RAVANHANI	05	9
64475	IEDA ALVES ARRUDA JESUS NASCIMENTO	05	10
69328	ILMA MESSIAS DOS SANTOS	05	11
73008	ILMA ROSA CANDIDO	05	12
63159	IREZ TAINA DE OLIVEIRA	05	13
72854	IRMA CORDEIRO DA LUZ	05	14
72912	ISAIAS GONÇALVES DO NASCIMENTO GOIS	05	15
67778	IVONE FERREIRA DE SOUZA	05	16
72380	JAKELINE MONTAGNA	05	17
70257	JANAINA ALEXANDRINO DOS SANTOS	05	18
67811	JANAINA DA SILVA LIMA	05	19
66714	JANETHE NUNES DUTRA	05	20
71699	JAQUELINE GALVAO OLIVEIRA	05	21
72161	JAQUELINE VANESSA MARTINS	05	22
63146	JEAN BRUNO PEREIRA TOMÉ MENDES	05	23
64355	JEFFERSON BARGAS SOUZA	05	24
62998	JENIFER VANDES MACIEL	05	25
67904	JESSYCA ARISTIMUNHO NOGUEIRA	05	26
71234	JOANNE CAMILA DE PAULO	05	27
63556	JOHILDA MENDES DE OLIVEIRA	05	28
63071	JOICE CECILIA DE SOUZA	05	29
72511	JOSE PEREIRA	05	30
Local de Prova: Escola Municipal Nilma Glória Gerace Gazineu			
Endereço: Av. Tuiuiu, 1070 - Jd Gramado			
Cidade: São Gabriel do Oeste			
Data: 01/11/2015 Período: Vespertino			
Horário Início: 14h Duração da Prova: 4h			
Cargo: Atendente Administrativo			
INSC.	**Nome**	**SALA**	**CART.**
67725	JOYCE TALAVEIRA	06	1
63256	JUCILEIA GONAÇALVES NORATO	06	2
63123	JULIANA ANTÔNIA PANIAGUA BONIFÁCIO	06	3
66155	JULIANA BARBOSA DOS ANJOS	06	4
63275	JULIANA GONÇALVES CABELLO	06	5

71987	JULIANA MARTELLI	06	6
62969	JULIANA PACHECO BARTHIMANN	06	7
65460	JULIANA RODRIGUES CASTRO	06	8
73105	JULIANA SILVA BARROS	06	9
63655	JULIANE TEIXEIRA SALUSTIANO	06	10
63431	JUREMA DE CASTRO	06	11
67132	KÁSSIA PENSO	06	12
66920	KATHIANE BORGES CAMPINA BARBOSA	06	13
71753	KELLY MORAIS REZENDE	06	14
63917	KENNIA CANDIDA FERREIRA	06	15
65898	KETTYLEN YANKA SILVA MENDES	06	16
66718	LARISSA BORGES GOMES	06	17
65806	LAURA DA CONCEIÇÃO FERRAZ	06	18
72463	LEIDIAMIRIA CARNEIRO DE FREITAS	06	19
72612	LETÍCIA ALVES MONTESSI	06	20
70789	LETICIA MARTELLI	06	21
63175	LUANA PILTZ DOS ANJOS	06	22
70245	LUCAS PAULO KAIPERS PARTICHELLI	06	23
72233	LUCEVANI BELLEI	06	24
67680	LUCIANA DO AMARAL SOUZA SILVA	06	25
63116	LUCICARMEM AMORIM DA SILVA	06	26
69471	LUCIMARA DE CRISTO PACHECO	06	27
73324	LUCINETE TUBIAS	06	28
67953	LUIS DOS SANTOS SILVA	06	29
72855	LUIZ ALBERTO DOERING	06	30
Local de Prova: Escola Municipal Nilma Glória Gerace Gazineu			
Endereço: Av. Tuiuiu, 1070 - Jd Gramado			
Cidade: São Gabriel do Oeste			
Data: 01/11/2015 Período: Vespertino			
Horário Início: 14h Duração da Prova: 4h			
Cargo: Atendente Administrativo			
INSC.	**Nome**	**SALA**	**CART.**
73354	LUIZ ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA	07	1
63163	LUZIA PRUDENCIA DE AMORIM	07	2
62967	LUZINETE PEREIRA DA SILVA	07	3
71811	MABYA JANE SILVA	07	4
63576	MAELY GONÇALVES DE SOUZA NUNES	07	5
65458	MAGDA FERNANDA LEITE RODRIGUES	07	6
68176	MAGNO BEZERRA FERREIRA	07	7
64863	MAIARY FISCHER DE OLIVEIRA	07	8
64240	MARCELO DE LIMA BRITO	07	9
63185	MARCELO VIEIRA COELHO	07	10
63084	MARCIA DE FATIMA MEWS DIAS	07	11
66000	MARCILEI DOS SANTOS BARBOSA	07	12
72133	MARCILEIA MORAS PIRES	07	13
69895	MÁRCIO ANTÔNIO DE ARRUDA TUNES	07	14
65957	MARCOS ALEX DE LIMA	07	15
63203	MARCOS HENRIQUE	07	16
72272	MARGUEIDI PICETTI	07	17
67142	MARIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS ROSS	07	18
65447	MARIA APARECIDA DE LIMA COSTA	07	19
62966	MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA ORTEGA	07	20
72413	MARIA APARECIDA FERREIRA DE JESUS	07	21
71169	MARIA APARECIDA LUIZ PEREIRA ALMEIDA	07	22
68403	MARIA BRIZOLA	07	23
73221	MARIA DA GLORIA TEIXEIRA	07	24
63092	MARIA NATÁLIA PEREIRA GONÇALVES	07	25
72141	MARIANE FARIAS DE CASTRO	07	26
63005	MARILENE DA SILVA VIEIRA	07	27
72913	MARISTELA DA CRUZ PINHEIRO	07	28
67769	MARLA FISCHER DE OLIVEIRA SOUSA	07	29
72769	MARLI FERREIRA PARANHOS CORREA	07	30
Local de Prova: Escola Municipal Nilma Glória Gerace Gazineu			
Endereço: Av. Tuiuiu, 1070 - Jd Gramado			
Cidade: São Gabriel do Oeste			
Data: 01/11/2015 Período: Vespertino			
Horário Início: 14h Duração da Prova: 4h			
Cargo: Atendente Administrativo			
INSC.	**Nome**	**SALA**	**CART.**
71996	MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	08	1
73430	MAURICIO DE PAULA KUHN	08	2
67278	MICHELLE SAMPAIO	08	3
73310	MILKA PRADO OLIVEIRA	08	4
64615	MIRELLY BRANDÃO DE ALMEIDA	08	5
72261	MONISE GABRYELA AURELIANO BARBOSA	08	6
73323	NADIA RAQUEL MARQUES RODRIGUES	08	7
63094	NAGYLA NAULI RODRIGUES CUNHA	08	8
70634	NATHIELLE DA SILVA OLIVEIRA	08	9
72568	NAYARA DA SILVA CASTRO	08	10
65771	NEKLEY MAYRA LERMES	08	11
71718	NEUCIELLE APARECIDA CAVALLI	08	12
65560	ODAIR SANTOS ALCÂNTARA	08	13
68847	PALOMA DE SOUZA JUNCOWSKI	08	14
64360	PAMELA DE SOUSA RAMOS	08	15
72276	PAMELA MARTA DALRI	08	16
70035	PATRICIA LOPES DA CRUZ	08	17
72735	PATRÍCIA MARIA SILVÉRIO MEIRA ORLANDINI	08	18
67723	PATRICK MIGUEL BRANDÃO SCARIOT	08	19
63055	PAULA SOUZA LARA	08	20
65848	POLIANY BATISTA MARQUES DA SILVA	08	21

72844	PRINCILA VIGNA	08	22
72922	PRISCILA DE OLIVEIRA GOMES	08	23
73193	RAFAEL DE SOUZA COENGA	08	24
70253	RAFAELLA RODRIGUES DE SOUZA CORREIA	08	25
67894	RENATA LARA LOPES	08	26
63179	ROBERTA DA SILVA PEREIRA	08	27
66257	RONALDO DOS SANTOS	08	28
73026	RONI PEREIRA NUNES	08	29
70768	RONILDA CARLOS DOS SANTOS E SOUZA	08	30
Local de Prova: Escola Municipal Nilma Glória Gerace Gazineu			
Endereço: Av. Tuiuiu, 1070 - Jd Gramado			
Cidade: São Gabriel do Oeste			
Data: 01/11/2015 Período: Vespertino			
Horário Início: 14h Duração da Prova: 4h			
Cargo: Atendente Administrativo			
INSC.	**Nome**	**SALA**	**CART.**
72761	ROSANGELA DA SILVA FERREIRA	09	1
72387	ROSANGELA RODRIGUES RUAS	09	2
62960	ROSIANE PERALTA MACIEL	09	3
73059	ROSIELLEN TORELLI	09	4
65947	ROSIMEIRE PARREIRA NUNES	09	5
63219	ROSIRENE BARBOSA DE ALMEIDA	09	6
63064	SABRINA CABRAL LANGNER	09	7
68322	SAMARA DA SILVA MARQUES MARTINELLI	09	8
72886	SAMARA DEBORA TRINDADE	09	9
73228	SERGIO VIRGINIO DA SILVA	09	10
73137	SHAYANA JOYCE BALZAN LUNARDI	09	11
65185	SIMONE MOREIRA MACHADO	09	12
66527	SIMONE SILVA DURAES	09	13
63077	SIMONI PIGNAT	09	14
73210	SONILDA MARTINES FERNANDES	09	15
67316	SUELEN CARNEIRO PIRES	09	16
71170	SUELLEN DE FRANÇA RAMIRES	09	17
63364	SUEMI WALLAUER MATTOS	09	18
72674	TAIONARA DE SOUZA PEREIRA	09	19
72201	TAÍS TOMÉ VALLOVERA	09	20
66214	TAÍSA ANA MONTAGNA	09	21
63221	TALITA MENEGHETTI	09	22
63178	TÂNIA APARECIDA CARVALHO RODRIGUES	09	23
68944	TANIA LUIZA DA CUNHA	09	24
68583	TATIANE HARDT	09	25
72509	TATIANE NAYARA ALVES RIBEIRO	09	26
71555	TATIANE RIBEIRO DE MELO	09	27
62965	THAILEM APARECIDA DA CRUZ	09	28
67336	THALITA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	09	29
62962	THAYLLA GOUVEIA AMORIM	09	30
Local de Prova: Escola Municipal Nilma Glória Gerace Gazineu			
Endereço: Av. Tuiuiu, 1070 - Jd Gramado			
Cidade: São Gabriel do Oeste			
Data: 01/11/2015 Período: Vespertino			
Horário Início: 14h Duração da Prova: 4h			
Cargo: Atendente Administrativo			
INSC.	**Nome**	**SALA**	**CART.**
69347	THAYS CRISTINA DO AMARAL SOUZA SILVA	10	1
72889	THEILOR NICHETTI	10	2
66174	THIAGO ROBERTO DOS SANTOS ARRUDA	10	3
72453	TIAGO AMARAL PAIAO	10	4
67129	VALESKA APARECIDA FERREIRA ALVES	10	5
73259	VALMIR LUAN SANTOS PEREIRA	10	6
65865	VANESSA BERNARDO MAAS	10	7
72154	VANESSA SILVA DE SOUZA	10	8
72086	VANIA APARECIDA GONÇALVES GUIMARÃES	10	9
73120	VERA MARCIA REZENDE PEREIRA MESSIAS	10	10
73337	VINICIUS HOLSBACK CURRALES	10	11
71345	VIVIANE THAIS WRUBLESKI KUCZERA	10	12
72826	WALDILAINE ALBERTI GOMES	10	13
72494	WANDERSON ALCANTARA DA SILVA	10	14
73236	WESLEY MORAIS DE PAULO	10	15
72992	XENNIA RODOVALHO OLIVEIRA	10	16
72917	YASMIN DA SILVA LOURENÇO	10	17
72138	YESSICA IVONNE NOZA RIVERO	10	18
Cargo: Técnico/Instrutor de Informática			
INSC.	**Nome**	**SALA**	**CART.**
67044	ALEXANDRE DE OLIVEIRA VIEIRA	10	19
70192	ALYSSON GUEDIM	10	20
73360	BARUCH FREDERICO CORDEIRO LIMA VITORINO	10	21
73058	JOAO PAIAO DOS SANTOS	10	22
65880	JOÃO PAULO DUARTE DA SILVA	10	23
63277	LUCIANO ALMEIDA DE SOUZA	10	24
66762	NILTON FRANCISCO DA SILVA	10	25
63308	PATRICK VIANNA DO CARMO	10	26
72055	THIAGO NOVAIS SILVA CLOSS	10	27
Local de Prova: Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha			
Endereço: Av. Juscelino Kubitschek, 300 - Centro			
Cidade: São Gabriel do Oeste			
Data: 01/11/2015 Período: Vespertino			
Horário Início: 14h Duração da Prova: 4h			
Cargo: Motorista de Ambulância			
INSC.	**Nome**	**SALA**	**CART.**
63773	ABDIAS MARTINS DA SILVA	11	1

72167	ADEMIR PEREIRA DA SILVA	11	2
72260	ADRIANO PEREIRA MIRANDA DE SOUZA	11	3
73001	AIRTON MIGUEL DOS SANTOS	11	4
71537	ALEX FABIANO MULLER	11	5
65039	ANDERSON DE ANDRADE SILVA CRUZ	11	6
64050	ANDERSON VIEIRA DOS REIS	11	7
66147	ANDRE ANTONIO DA SILVEIRA	11	8
64977	ANIBAN LACERDA LUNA	11	9
63290	ANTONIO CARLOS DA SILVA	11	10
63789	ANTONIO MARCOS MORBEQUE	11	11
72544	APARECIDO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA TRENTINI	11	12
72281	CARLOS ALBERTO DE SOUZA DINIZ	11	13
68254	CLAUDEVANIA RODRIGUES DA SILVA	11	14
64548	CLAUDINEI EVANDRO FERRARI	11	15
67648	CLAUDIO RAMOS DA SILVA	11	16
67849	CLEFERSON FIGUEIREDO DA CRUZ	11	17
63117	CLEITON FIGUEREDO DA CRUZ	11	18
69795	DARIO KENNEDY CARVALHO BRAGA	11	19
72814	DENILSON OLIVEIRA FELIX	11	20
65454	DIVINO NASCIMENTO SOUZA	11	21
72460	DONIZETE ALEXANDRINO DOS SANTOS	11	22
66529	DORVAL DE JESUS PEREIRA	11	23
67521	DOUGLAS ORMANDES DE OLIVEIRA ZALEWSKI	11	24
72763	EDERSON ALMEIDA CORREA	11	25
67290	EDIMAR PEREIRA DE ARAUJO	11	26
65209	ELIEZIO BEZERRA MOTA	11	27
Local de Prova: Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha			
Endereço: Av. Juscelino Kubitschek, 300 - Centro			
Cidade: São Gabriel do Oeste			
Data: 01/11/2015 Período: Vespertino			
Horário Início: 14h Duração da Prova: 4h			
Cargo: Motorista de Ambulância			
INSC.	**Nome**	**SALA**	**CART.**
70948	EPFANY PEREIRA LIMA COELHO	12	1
65282	ERNANDES JESUS DE SOUSA	12	2
63158	EVANDO MARTINS DA SILVA	12	3
63317	EZEQUIEL PALMEIRA DA SILVA	12	4
73070	FABIO TRENTIN	12	5
63663	GILBERTO APARECIDO BRAGA	12	6
72481	GILSON BENICIO DA SILVA	12	7
67401	HELENO SOUZA OCAMPO	12	8
63922	HIGOR DE SOUZA RODRIGUES	12	9
72989	INIMAN RODRIGUES ROCHA DE CARVALHO	12	10
72754	IRAN PEREIRA DE ARAUJO	12	11
72698	JAIR WEBLER	12	12
69848	JEFERSON CONCEIÇÃO DA SILVA	12	13
63356	JHONNY BRANDAO DA SILVA	12	14
63363	JOAO ARLEY PEREIRA DA COSTA	12	15
70396	JOÃO PAULO PEREIRA BETHENCOURT DE OLIVEI	12	16
62865	JONAS AUGUSTO DA SILVA	12	17
64545	JOSE AFONSO DE MELO BARBOZA	12	18
73201	JOSE ALBERTO PEREIRA	12	19
66078	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	12	20
63144	JOSE CARLOS OLIVEIRA PEREIRA	12	21
67471	JULIANO VALENTIM DE ÁVILA	12	22
63401	JÚLIO CEZAR CAPECCI	12	23
72977	LAZARO PEREIRA DE SOUZA	12	24
63139	LEÃO FRANCISCO LEAL JUNIOR	12	25
69629	LEONEL CASSEMIRO DA SILVA	12	26
63307	LUIZ GUSTAVO ARAUJO FERREIRA	12	27
Local de Prova: Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha			
Endereço: Av. Juscelino Kubitschek, 300 - Centro			
Cidade: São Gabriel do Oeste			
Data: 01/11/2015 Período: Vespertino			
Horário Início: 14h Duração da Prova: 4h			
Cargo: Motorista de Ambulância			
INSC.	**Nome**	**SALA**	**CART.**
73004	MAICON MORAIS BITENCOURT	13	1
72606	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	13	2
65816	ODILON FERREIRA	13	3
72506	PAULO ROBERTO SIQUEIRA	13	4
64451	RAFAEL JULIANO SIMCH	13	5
67032	RAFAEL RODRIGUES DA COSTA	13	6
72237	RAPHAEL POIANI PRECECHON NOGUEIRA	13	7
70385	REINALDO CARVALHO BORGES	13	8
64630	RICARDO RODRIGUES	13	9
67505	ROBERTO CARLOS DA CRUZ	13	10
73080	RODOLFO RODRIGO DA SILVA	13	11
73002	RODRIGO DA SILVA SANABRIA	13	12
64389	RUGLYS ALBERTO RAMOS ROSA DA SILVA	13	13
72766	TARSIS JOEL BERTON	13	14
73303	THIAGO HOLSBACK CURRALES	13	15
72659	VALDIR DE BARROS DE OLIVEIRA	13	16
64018	WAGNER ANTUNES ROSA	13	17
63145	WAGNER DE ARAUJO PAZ	13	18
Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário			
INSC.	**Nome**	**SALA**	**CART.**
63040	ALESSA FERREIRA DE SOUZA	13	19
71741	ALLINE MOREIRA DOS SANTOS	13	20
71147	BRUNA KAROLINE FERNANDES DOS SANTOS	13	21

63327	CYNDIANY SANTANA DE ABREU	13	22
72751	DIOMARA SILVANA MARINHO BENITES	13	23
63099	EDERLENA APARECIDA SERVIAN INZABRALDE	13	24
68154	GEOVANA DE MELO SANTANA LORENCET	13	25
64017	GESLAINE AMARAL PAIAO	13	26
70562	JANE LAURA DE OLIVEIRA	13	27
69296	KARITA DAIALY ARRUDA PEREIRA SAMPAIO	13	28
Local de Prova: Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha			
Endereço: Av. Juscelino Kubitschek, 300 - Centro			
Cidade: São Gabriel do Oeste			
Data: 01/11/2015 Período: Vespertino			
Horário Início: 14h Duração da Prova: 4h			
Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário			
INSC.	**Nome**	**SALA**	**CART.**
64195	KELLY KARINA FREITAS DA SILVA	14	1
63385	LUCIANA SANTOS RODRIGUES	14	2
64004	LUCILVANE TIGRE	14	3
67520	LULIANE DE OLIVEIRA ZALEWSKI ORMANDES	14	4
73357	MARIA APARECIDA RODRIGUES MINDE PINA	14	5
72904	MARIA LUCIA DA SILVA SOARES	14	6
64807	MARILEIDE DELGADO DE FREITAS	14	7
66674	MARLENE ALVES PEREIRA	14	8
66835	MAURA CRISTINA GARCIA DE ARAUJO	14	9
71715	PAOLA MARIA GUIMARÃES ROSA	14	10
63554	PATRICIA ELIAS DA SILVA	14	11
64214	POLIANA DORVALINA SILVA	14	12
67474	THAIS SOLANGE CAMARGO TORRES DE ÁVILA	14	13
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF I			
INSC.	**Nome**	**SALA**	**CART.**
72501	ALCIDILEIDE LIMA DA MATA	14	14
73205	ALINE GOMES DOS SANTOS	14	15
73087	ANGELO DA ROCHA LEGAL	14	16
64731	CLAUDIO APARECIDO MARQUES	14	17
63115	EDINEIA APARECIDA DE SOUZA	14	18
73280	EDNA NUNES DA SILVA	14	19
63715	ELIANA GELIO BETIN	14	20
70692	FÁTIMA GREICINE PIRES FERREIRA	14	21
71894	JESSICA FIGUEIREDO JUDICE	14	22
67309	JOYCE FERREIRA DE MELO VALIENTE	14	23
66523	JULIANA GISELE INACIO DOS SANTOS	14	24
72722	JUMA LAINE FRANÇA DOPKE	14	25
67615	JUSSANDRA DELGADO DA SILVA	14	26
63904	LEIDELAURA SOUZA FERNANDES	14	27
73278	MARIA CRISTINA DE PAULA GOMES VICENTE	14	28
Local de Prova: Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha			
Endereço: Av. Juscelino Kubitschek, 300 - Centro			
Cidade: São Gabriel do Oeste			
Data: 01/11/2015 Período: Vespertino			
Horário Início: 14h Duração da Prova: 4h			
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF I			
INSC.	**Nome**	**SALA**	**CART.**
63022	PRISCYLA LEMES DE QUEIROZ	15	1
72868	RICARDO ANTONIO FERREIRA	15	2
66140	SHIRLEY DIAS VIEIRA	15	3
62958	TAISA PEREIRA DA SILVA	15	4
72821	THAYOMARA ALVES DE OLIVEIRA FALCÃO	15	5
67161	TIAGO PEREIRA LIMA	15	6
66779	VALDERI FERREIRA DA COSTA	15	7
67037	VIVIANE SANTOS RODRIGUES	15	8
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF II			
INSC.	**Nome**	**SALA**	**CART.**
71872	ANA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	15	9
71884	ANA PAULA RODRIGUES NERY	15	10
64705	ANGELICA JOYCI DE OLIVEIRA VILALVA	15	11
63039	CRISTIANE WELTER ALVES	15	12
64605	DAMARES MARTINS MATOSO	15	13
63021	DAVID CORREA TEIXEIRA BELLEBONI	15	14
67479	DEBORA CRISTINA ANHANI	15	15
69280	ELIANE APARECIDA CAXIAS MOLINO BORGES	15	16
66551	ELZA VERÃO RODRIGUES	15	17
72081	EVELYN DA COSTA	15	18
65683	GENECI ROCHA FERREIRA	15	19
67090	ISA FERREIRA DA ROCHA	15	20
72472	JACKELINE DOS SANTOS SOUZA	15	21
72799	LEIDIANE DA SILVA CAVALCANTE FARIA	15	22
64384	LUANA DOS SANTOS SILVA	15	23
73248	LUCIENE JOSEFA GOMES DA MACENA	15	24
64658	LUCYNEIDE TEIXEIRA DE ALMEIDA	15	25
73382	MARIZETE LIMA DA SILVA	15	26
68023	MAYARA CRISTINA RACANELI	15	27
70746	RAMÃO NETO DE OLIVEIRA OZUNA	15	28
Local de Prova: Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha			
Endereço: Av. Juscelino Kubitschek, 300 - Centro			
Cidade: São Gabriel do Oeste			
Data: 01/11/2015 Período: Vespertino			
Horário Início: 14h Duração da Prova: 4h			
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF II			
INSC.	**Nome**	**SALA**	**CART.**
68155	ROSIVAN FARIA ALMEIDA	16	1
72477	RUTINEIA FERREIRA DA SILVA	16	2

68000	SALETE BIANCHETO CADONA	16	3
73197	SIMONE FREITASMENDES	16	4
65125	SOLEDAD LUCAS DA CONCEIÇÃO	16	5
63141	TELMA ARAUJO DE SOUZA	16	6
64732	VIVIAN APARECIDA DIAS LUIZ	16	7
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF III			
INSC.	**Nome**	**SALA**	**CART.**
72652	ANA MARCIA DOS SANTOS	16	8
72539	EDILENE FLORIANO FERREIRA	16	9
73185	ELOIDES MARINI	16	10
72257	EVANILDA DIAS DA SILVA	16	11
73167	LAZARA APARECIDA DA SILVA	16	12
67766	VALDREIA APARECIDA NEVES	16	13
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF IV			
INSC.	**Nome**	**SALA**	**CART.**
72040	ALDINETE JERONIMO DA SILVA OLIVEIRA	16	14
64450	ALEXANDRA DAIANE DA SILVA GUERMO	16	15
73121	CLAUDIELE FLORIANO	16	16
67634	ELIANE PEREIRA BERNARDO	16	17
66659	EURILANI MESSIAS DE ANDRADE	16	18
71888	JOAO MARCOS SIMOES PEREIRA	16	19
65172	JOSEFA ZÉLIA CANTO BARBOSA DE ARRUDA	16	20
63111	MARIA AUXILIADORA FERNANDES DE OLIVEIRA	16	21
73237	MARIA LUCIANA DE BARROS	16	22
63331	SOELI BRAGA MOITINHO	16	23
71931	WANDERSON APARECIDO SILVA SOARES	16	24
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF V			
INSC.	**Nome**	**SALA**	**CART.**
73286	ELIZA MARIA TEIXEIRA VIGUACHE	16	25
72152	ELLEN CRIS DE ASSIS FREITAS	16	26
66283	FRANCISLEIDE RODRIGUES SOARES	16	27
63314	JANE GOMES MONTEIRO	16	28
Local de Prova: Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha			
Endereço: Av. Juscelino Kubitschek, 300 - Centro			
Cidade: São Gabriel do Oeste			
Data: 01/11/2015 Período: Vespertino			
Horário Início: 14h Duração da Prova: 4h			
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF V			
INSC.	**Nome**	**SALA**	**CART.**
67432	LAURA DANIELI OLIVEIRA DE ALMEIDA	17	1
62986	LETICIA DIAS DA SILVA	17	2
73062	LIDIANE MARTINS MELLO	17	3
70609	LUIDY DE OLIVEIRA MOTA	17	4
70753	MARCIA DE FATIMA GALVAO ZANATA	17	5
70671	SAMUEL DA SILVA DINIZ	17	6
63302	SILVIA REGINA OLIVEIRA DE MAGALHAES	17	7
62878	SIMONE PAIÃO DOS SANTOS	17	8
64683	TATIANE TAPARO	17	9
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF VI			
INSC.	**Nome**	**SALA**	**CART.**
72918	APARECIDA DIAS DA CONCEIÇÃO	17	10
72981	ERIKA FABIANA CARDOSO	17	11
64016	MARCOS ROBERTO VIEIRA	17	12
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF VII			
INSC.	**Nome**	**SALA**	**CART.**
72708	ALICE BARBOSA MONTEIRO	17	13
66274	ANA LÚCIA GOMES DE SOUZA	17	14
63784	ANDREIA BARROS DOS SANTOS	17	15
65259	CLEILTON ALVES COCOTA	17	16
65228	EVA CRISTINA COSTA TOME	17	17
72536	FABIANO SOUZA OLIVEIRA	17	18
64273	ILÁRIA REINALDA MARTINS DA SILVA	17	19
72103	ISABEL PINHEIRO DOS SANTOS	17	20
63350	JEFERSON DOS SANTOS ARAÚJO	17	21
63157	JOANA PRUDENCIA DE AMORIM	17	22
66761	JULIANA VALLOVERA TOME	17	23
64500	KATIA REGINA INÁCIO SEVERO	17	24
64439	LEUCADIA DE VARGAS FOLETTO	17	25
71606	LUDIMILA ARAUJO PEREIRA	17	26
64626	MARCO ANTONIO INACIO MONTEIRO	17	27
66146	MARLISE DE FREITAS AZZOLIN	17	28
Local de Prova: Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha			
Endereço: Av. Juscelino Kubitschek, 300 - Centro			
Cidade: São Gabriel do Oeste			
Data: 01/11/2015 Período: Vespertino			
Horário Início: 14h Duração da Prova: 4h			
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF VII			
INSC.	**Nome**	**SALA**	**CART.**
63208	MONICA CRISTINA DE SOUZA	18	1
68321	NIVALDO JOSE PEREIRA	18	2
67846	QUELE VIEIRA BARBOSA	18	3
66458	SILVANA APARECIDA MORO	18	4
66879	SUELI CORINA DE ARAÚJO	18	5
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF VIII			
INSC.	**Nome**	**SALA**	**CART.**
67616	ALTAIR MARQUES DA SILVA	18	6
70884	APARECIDA FRANCISCA VIEIRA	18	7
67439	ELAINE FINGER	18	8
72896	ENI MORAIS DE ALMEIDA BILAIA	18	9
71486	FRANCIELI PACHECO	18	10

73282	JOÃO DIVINO HELPS	18	11
63276	JOSIMAR DO PRADO	18	12
73263	LAURA ADRIANA BRAGA FERREIRA HEPIS	18	13
70794	LEILANE SOARES DA SILVA	18	14
73411	LIMARA PAIVA DE LIMA	18	15
71991	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	18	16
63853	MARTA ALMEIDA DE OLIVEIRA	18	17
73068	PAULA DE SOUZA MOTA	18	18
70550	ROSANGELA BATISTA ALVES VILIALVA	18	19
72738	ROSELEI RODRIGUES FERREIRA	18	20
73214	ROSILENE DA SILVA PROCÓPIO	18	21
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF IX			
INSC.	**Nome**	**SALA**	**CART.**
72933	CÉLIA DOS SANTOS GAMA	18	22
68521	CLALDICÉA NUNES DA SILVA	18	23
63343	DAYANE TEIXEIRA SALVADOR	18	24
63104	ELISANGELA DE OLIVEIRA BRANDÃO	18	25
67382	JOANA BULBUENA RODA	18	26
72469	JOCIELE CARNEIRO DE FREITAS	18	27
Local de Prova: Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha			
Endereço: Av. Juscelino Kubitschek, 300 - Centro			
Cidade: São Gabriel do Oeste			
Data: 01/11/2015 Período: Vespertino			
Horário Início: 14h Duração da Prova: 4h			
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF IX			
INSC.	**Nome**	**SALA**	**CART.**
72909	JULIANE SEVERINO BARBOSA	19	1
72927	LORENA STEFFANY RODRIGUES	19	2
64932	SILVIA REGINA DE SOUZA OLIVEIRA	19	3
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF X			
INSC.	**Nome**	**SALA**	**CART.**
63135	ADRIANI SELL	19	4
63347	ANA CLAUDIA MOREIRA COSTA	19	5
65048	ANA LUCIA DA SILVA SOUZA	19	6
73300	CRISLIANE PEREIRA BARBOSA	19	7
66439	DAIANE CALDEIRA LOPES	19	8
63223	DANIELA DA ROCHA LARA	19	9
62979	EDIR FERREIRA DE MELO	19	10
63014	EDUARDO JOST	19	11
64552	ELAINE DE PAIVA TEIXEIRA	19	12
65187	ELENITA MELARA	19	13
72835	ELIANE NASCIMENTO DE POLI	19	14
72439	ELIBELTON DE ASSIS FREITAS	19	15
67804	ELOISA JESUS DA CRUZ	19	16
64681	EZILDA BARBOSA TEIXEIRA	19	17
69616	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	19	18
64639	FRANCISCA LILIANNE VIEIRA SANTANA	19	19
64045	GILDETE MARIA DE OLIVEIRA	19	20
66073	GLEICE DE CASTRO CARVALHO	19	21
63019	JANETE GABINESKI	19	22
64186	JOSÉ PRUDENCIO DE AMORIM	19	23
69605	JUCILEI RIBEIRO DA ROCHA FREITAS CHAVES	19	24
63167	KATIA MIRANDA DE SOUZA	19	25
71747	LEILA MARISA DOS SANTOS	19	26
66669	LUCIANA ALVES PEREIRA	19	27
Local de Prova: Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha			
Endereço: Av. Juscelino Kubitschek, 300 - Centro			
Cidade: São Gabriel do Oeste			
Data: 01/11/2015 Período: Vespertino			
Horário Início: 14h Duração da Prova: 4h			
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF X			
INSC.	**Nome**	**SALA**	**CART.**
72129	LUCIANE DE LIMA	20	1
63073	MARIA IVONETE ALVES DE MACEDO	20	2
73154	MAYRRARY FREIRES NASCIMENTO	20	3
66116	OSMAR BORGES FERREIRA	20	4
71724	RENATA DA SILVA ANDRADE	20	5
65767	RONALDO DE ALMEIDA	20	6
66282	ROSANA CUNHA DOS SANTOS	20	7
72890	SANDRA MARIA RAVANELLI	20	8
71864	SIDMAR DOS SANTOS FELIZARDO	20	9
66292	SILMARA MARIA DE JESUS ALVES	20	10
64686	VALMIR NECRE	20	11
72833	VANESSA APARECIDA PEROBELI CARASOL	20	12
72953	VILMARA SCHRODER CAMPOS DICKER	20	13
Cargo: Cozinheiro			
INSC.	**Nome**	**SALA**	**CART.**
65188	ELISANDRA RAMA PINTO	20	14
63874	EVA WILMA MENDONÇA DA SILVA	20	15
72843	GEANE FERREIRA DE SOUZA	20	16
71017	LINDALVA MARIA DA SILVA	20	17
66306	MARINA DE FATIMA SALLES DA SILVA	20	18
68955	MATHEUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA	20	19
72187	NILDA ESTEVES VETERANO	20	20
64117	OLIVETE SPIGOLON DALCHIAVON	20	21
72003	ROSANE MARTINS	20	22
63373	ROSELI MARIA DE SOUZA	20	23
67459	SIRLEY COSTA VALLOVERA BARBOSA	20	24
67125	THAILA RODRIGUES MOTA	20	25
72238	ZÉLIA AUXILIADORA DIAS COELHO	20	26

Local de Prova: Escola Estadual São Gabriel do Oeste			
Endereço: Rua José Ferreira Rosa, 384 - Centro			
Cidade: São Gabriel do Oeste			
Data: 01/11/2015 Período: Vespertino			
Horário Início: 14h Duração da Prova: 4h			
Cargo: Engenheiro de Alimentos			
INSC.	**Nome**	**SALA**	**CART.**
71616	AMANDA STAUDT	21	1
63249	ANA LETÍCIA FERNANDES	21	2
66368	ANDRÉIA CARDOSO BOUFLEUR	21	3
67921	BIANCA BOTAN	21	4
63653	BRUNA MARTINS VIEIRA	21	5
69637	EVELYN MORGANA DE ARAÚJO TELLINE	21	6
73134	FELIPE MAURICIO MOREIRA OLIVEIRA	21	7
72978	FRANCIELLE PEREIRA DE SOUZA	21	8
72704	GISELE BEATRIZ UTIYAMA	21	9
63245	JÉSSIKA GALBIM GONZALES	21	10
71118	LEODILZA DA COSTA FREITAS	21	11
63341	LUIZA CHAVES ANDRADE	21	12
62874	PEDRO HENRIQUE FASOLIN SORGATTO	21	13
64847	RAFAEL PONCIANO DUARTE	21	14
63090	RENATO DA SILVA MOURA	21	15
65284	ROBERTA DA SILVEIRA	21	16
64174	SUIANE SAVAZZI	21	17
Cargo: Farmacêutico-Bioquímico			
INSC.	**Nome**	**SALA**	**CART.**
66566	ANDREI MEURER	21	18
72895	CAMILA SUELEN SORGATTO	21	19
66418	FABIANO GRISON	21	20
62873	FERNANDO ONOFRE HERNANDES	21	21
65561	KATIA ALINE VIDO ALFAIATE	21	22
Cargo: Fisioterapeuta			
INSC.	**Nome**	**SALA**	**CART.**
63865	ALYNE BARBOSA DE MENDONÇA	21	23
63048	ANA PAULA RIBEIRO MIJOLARO LAGEMANN	21	24
68161	ANDRESSA CARVALHO PARAGUASSÚ	21	25
63108	ANDRESSA CÊ	21	26
Local de Prova: Escola Estadual São Gabriel do Oeste			
Endereço: Rua José Ferreira Rosa, 384 - Centro			
Cidade: São Gabriel do Oeste			
Data: 01/11/2015 Período: Vespertino			
Horário Início: 14h Duração da Prova: 4h			
Cargo: Fisioterapeuta			
INSC.	**Nome**	**SALA**	**CART.**
65365	ARIANE DE ARAUJO RODRIGUES LIMA	22	1
68445	CLARA HELEN OLIVEIRA BEZERRA	22	2
69886	DANIELY TIEKO MASUNAGA	22	3
64434	DANILO CESAR ZAMPIERI	22	4
63253	FRANCIELLE KETLYN DE SOUZA SANTOS	22	5
63131	FRANCINE CASARIN CORREA	22	6
68634	HERMÍNIA CÉLIA GOMES SORGATTO	22	7
73129	JANAINA SALES DA SILVA	22	8
72217	JÉSSICA MENEZES MAIA	22	9
65292	JORGE HONOR DE BRITO	22	10
73212	JOSINEI SANTANA COSTA CORREIA	22	11
63054	KAMILA MARANGON RIBEIRO	22	12
66045	KARYNI FERREIRA MELO	22	13
73110	KATYBELLE FRANCYELLE O. DE SOUZA	22	14
64194	KELLY CRISTINA YANO	22	15
72672	LIGIA MARIA DA SILVA FERNANDES	22	16
63013	LUANA CATELAN TRINDADE DE ALMEIDA	22	17
73401	MARIA CAROLINE GIUFRIDA CAMARGO	22	18
63324	MARIANA LUENEBERG CAMPOS GRIMM	22	19
68069	MARILENE NOGUEIRA GOMES	22	20
71844	RAFAEL DA SILVA PEREIRA	22	21
72285	SIMONY OLIVEIRA BASTOS	22	22
73293	TALISSA APARECIDA DA CUNHA CORREA	22	23
72840	WELLINGTON ALENCAR COSTA	22	24
67928	YANNA CARLA VILELA MACHADO	22	25
Local de Prova: Escola Estadual São Gabriel do Oeste			
Endereço: Rua José Ferreira Rosa, 384 - Centro			
Cidade: São Gabriel do Oeste			
Data: 01/11/2015 Período: Vespertino			
Horário Início: 14h Duração da Prova: 4h			
Cargo: Médico Neurologista			
INSC.	**Nome**	**SALA**	**CART.**
73243	LUCAS ALVES DE MOURA	23	1
Cargo: Médico Ortopedista			
INSC.	**Nome**	**SALA**	**CART.**
72680	KAUÊ PASCHOALETTO GIMENES	23	2
72017	RICARDO MARQUES MIRANDA	23	3
73019	RODOLFO FABIANO NIZ BAREIRO	23	4
Cargo: Médico Psiquiatra			
INSC.	**Nome**	**SALA**	**CART.**
62973	CAMILA MOLINA KERN	23	5
63201	MAYSA SOARES MARRA	23	6
72832	VICTOR GREVE GOES	23	7
Cargo: Médico PSF			
INSC.	**Nome**	**SALA**	**CART.**
70145	ALEX RODRIGUES ASPETT COTT	23	8

63147	BARBARA LUIZA ROSA	23	9
71891	BERNARDO MEDEIROS MAIA	23	10
64159	CAROLINA FIGUEIREDO MARMOL	23	11
63767	DAIANA OLIVEIRA SANTOS	23	12
64242	DANIEL RICARDO MONTEIRO	23	13
73353	ERIVELTON LOPES DE OLIVEIRA	23	14
71574	FERNANDA ANGÉLICA CASTELO BRANCO CAMPOS	23	15
64753	FERNANDA CAETANA MARTINS SILVA	23	16
72888	FLAVIA VIEIRA CORDEIRO	23	17
73155	GIL VICENTE DA SILVA	23	18
73389	GRIMAR DE OLIVEIRA PAULA	23	19
67257	IANÊ CARDOSO DINIZ	23	20
64616	ILDEFONSO FRANCISCO DOS SANTOS	23	21
71899	IVAM FRANÇA RESINA	23	22
73222	JEFERSON RAMOS VIEIRA DA SILVA	23	23
63722	JOÃO BAPTISTA BARBOSA SOUZA	23	24
66119	JOSÉ EDACYR SIMM	23	25
Local de Prova: Escola Estadual São Gabriel do Oeste			
Endereço: Rua José Ferreira Rosa, 384 - Centro			
Cidade: São Gabriel do Oeste			
Data: 01/11/2015 Período: Vespertino			
Horário Início: 14h Duração da Prova: 4h			
Cargo: Médico PSF			
INSC.	**Nome**	**SALA**	**CART.**
73334	JOSÉ WELLINGTON LIMA VITORINO	24	1
73415	KALYNKA SILVIA HIGINO	24	2
68095	LARISSA KOHATSU SHIMABUCO	24	3
72543	LUANA RABELLO DOS REIS PEIXOTO	24	4
68331	MAIRA ESPERANDIO SANTOS MUNIZ	24	5
73245	MARCELO HENRIQUE COUTINHO TIAGO	24	6
67712	MARIANA CASAGRANDA DE CAMARGO	24	7
67939	MATHEUS FUSER PINHEIRO	24	8
64918	NILTON AUGUSTO GUIMARÃES PERLIN	24	9
73029	RAFAEL VIEIRA CÂNDIDO	24	10
63933	RODRIGO DE OLIVEIRA	24	11
63318	ROSALINO LEITE LINO	24	12
67940	VÂNIA GOMES MARIANO	24	13
Cargo: Esp. de Serv. Públicos - Médico Anestesista			
INSC.	**Nome**	**SALA**	**CART.**
72482	WILLIAM FONTAN SANTIAGO	24	14
Cargo: Esp. de Serv. Públicos 12h - Médico Plantonista			
INSC.	**Nome**	**SALA**	**CART.**
71593	ALEXANDRE DE ABREU LIMA	24	15
63295	MURO LEMES LEITE	24	16
65536	NÁDIA VARGAS ARMOND VICENTE	24	17
Cargo: Esp. de Serv. Públicos - Médico Ginecologia-Obstetra			
INSC.	**Nome**	**SALA**	**CART.**
68047	LUIZ FERNANDO GOMES ESCUDERO	24	18
Cargo: Esp. de Serv. Públicos - Médico Pediatra			
INSC.	**Nome**	**SALA**	**CART.**
172209	CLODOALDO SABINO DA SILVA	24	19
73342	MAURI LELIS QUEIROZ JUNIOR	24	20
Local de Prova: Escola Estadual São Gabriel do Oeste			
Endereço: Rua José Ferreira Rosa, 384 - Centro			
Cidade: São Gabriel do Oeste			
Data: 01/11/2015 Período: Vespertino			
Horário Início: 14h Duração da Prova: 4h			
Cargo: Odontólogo			
INSC.	**Nome**	**SALA**	**CART.**
65891	ANA CECÍLIA GOMES DA SILVA BARUA	25	1
66776	ÉRICA DE REZENDE PLEUTIM	25	2
64463	LAIENY PEREIRA SOUZA	25	3
72555	MAURO GARICÓI PEDRAZA	25	4
63046	NATÁLIA ADRIANE MARCON	25	5
69362	PATRICIA DE OLIVEIRA	25	6
63023	RAFAEL CLEONOIR SORGATTO FAÉ	25	7
64011	RAFAELA BORGES BORGMANN	25	8
73240	THAIS ONISTO BASAGLIA COUTINHO TIAGO	25	9
67543	WLLIAN JUNIOR DE OLIVEIRA SOUZA	25	10
Cargo: Psicólogo			
INSC.	**Nome**	**SALA**	**CART.**
66796	AMANDA DE DEUS PEREIRA BARBOZA	25	11
66023	ANA CINTIA FERREIRA DOS SANTOS	25	12
63031	ANA CLARA FRANÇA BALBINO DA SILVA	25	13
67361	BRUNA MAIA CORDEIRO	25	14
72184	CAROLINA QUEVEDO TAVARES	25	15
67874	CAROLINE RIGON EIBEL	25	16
73170	DANIELE DE OLIVEIRA RODRIGUES	25	17
63888	DANIELE VICENTE	25	18
66611	DOUGLAS TORRES CAVALCANTE BARROS	25	19
63699	ISIS FINARDI	25	20
72554	LAURA URBIETA DE JESUS	25	21
63976	PAMELA DALLA VECHIA DOS SANTOS	25	22
66733	SOFIA LAURA CHIUZA BEILNER	25	23
Local de Prova: Escola Estadual São Gabriel do Oeste			
Endereço: Rua José Ferreira Rosa, 384 - Centro			
Cidade: São Gabriel do Oeste			
Data: 01/11/2015 Período: Vespertino			
Horário Início: 14h Duração da Prova: 4h			
Cargo: Técnico de Enfermagem			

INSC.	Nome	SALA	CART.
71116	ADRIANA PATRICIA SCHMIDT	26	1
72864	ALTAIR COSTA LOPES	26	2
67120	ANA PAULA DORNA DE MIRANDA	26	3
71909	ANDREIA MENDES NOGUEIRA	26	4
63981	ANGELA DE PAULA SOARES	26	5
68923	APARECIDA LUIZ FERREIRA	26	6
66994	CLÁUDIA LUIZA MORAIS LEITE DE PAULO	26	7
70463	CLEUSA LEMES DA SILVA KLEY	26	8
64199	COSME DE SOUZA ROCHA VIEIRA	26	9
72560	DAIANY PEREIRA LEMES	26	10
68768	DILMARA ANGELA GUIMARÃES	26	11
63810	DIONE CUSTODIO DA SILVA	26	12
65768	DOUGLAS FERNANDO ZANELLA RIBEIRO	26	13
63032	ELAINE CRISTINA ROEPKE	26	14
63244	ELIANA FERREIRA BARBOSA ACOSTA	26	15
65012	ELIETE ZORTEA	26	16
65607	ELZA DA SILVA CRUZ	26	17
71818	EUNICE DE OLIVEIRA	26	18
63183	FABIOLA NUBIA DA SILVA	26	19
63102	FATIMA ELIANA CHAVES DE PAULA	26	20
63315	FÁTIMA RODRIGUES	26	21
67117	FERNANDA DE SOUZA DOMINGOS	26	22
63791	FERNANDO PILTZ DOS ANJOS	26	23
68372	FIAMI PEREIRA DE OLIVEIRA	26	24
Local de Prova: Escola Estadual São Gabriel do Oeste			
Endereço: Rua José Ferreira Rosa, 384 - Centro			
Cidade: São Gabriel do Oeste			
Data: 01/11/2015 Período: Vespertino			
Horário Início: 14h Duração da Prova: 4h			
Cargo: Técnico de Enfermagem			
INSC.	**Nome**	**SALA**	**CART.**
72461	GABRIEL FERREIRA ROCHA	27	1
73006	GIZELA HELENA FONSECA MOREIRA DE SOUZA	27	2
67484	INGRID BRUNA ANJOS DE SOUZA ARECO FONSEC	27	3
63490	IVETE RONDON DA SILVA GOMES	27	4
67574	JAQUELINE LUZIA RIQUINHO	27	5
62988	JEANE MICHELLI DA SILVA	27	6
73419	JÉSSICA DUARTE DA SILVA	27	7
63130	JESSICA PAVAO CABELHO	27	8
63337	JOICE GONÇALVES DOS SANTOS	27	9
73179	JOSIELLY DE CARVALHO PEDRO	27	10
72557	JUREMA ANGELA PAGNUSSAT	27	11
62963	KARLA CRISTINA VIEIRA DA CUNHA	27	12
68777	LIZIANE VAREIRO RODRIGUES	27	13
72903	LUCIANA OLIVEIRA DE SOUZA	27	14
62971	LUZANIRA DIAS DE ALENCAR OLIVEIRA	27	15
72667	MARIA DE FATIMA ALBERTI GOMES	27	16
72596	MARIA DE LURDES LARA	27	17
71424	MARIA DO SOCORRO SANTANA FERNANDES	27	18
63278	MARIA IZABEL MARTINS ANTONIO	27	19
64965	MARIA JOANA PEREIRA DE LIMA	27	20
72394	MARIA TÂNIA PEREIRA ORMANDES	27	21
71701	MARIA ZENEIDE ANDRADES PEREIRA	27	22
67912	MARILIA JUREMA RIBEIRO DA SILVA	27	23
63085	MARISA CARLOS DOS SANTOS	27	24
Local de Prova: Escola Estadual São Gabriel do Oeste			
Endereço: Rua José Ferreira Rosa, 384 - Centro			
Cidade: São Gabriel do Oeste			
Data: 01/11/2015 Período: Vespertino			
Horário Início: 14h Duração da Prova: 4h			
Cargo: Técnico de Enfermagem			
INSC.	**Nome**	**SALA**	**CART.**
67943	MARLENE ROCHA DA SILVA	28	1
71619	MEIRE MENDES NOGUEIRA	28	2
67123	MICHELE JOHANN	28	3
64014	NAIELE APARECIDA MARQUES RODRIGUES	28	4
68449	NAZARE CARDOSO GONÇALVES	28	5
64259	ROBERTA DAL MAS LANG	28	6
64856	ROSIMEIRE MARIA CANDIDA NOGUEIRA	28	7
67364	SAIONARA FATIMA ASCHI	28	8
73289	SANDRA GOMES COUTO	28	9
71893	SELMA TEREZINHA BARALDI DA SILVA	28	10
63818	SILVANA MARIA MIGLIAVACA	28	11
64936	SOLANGE FERNANDES DOS ANJOS	28	12
65258	SONIA MARIA BERNARDO DA SILVA	28	13
63216	SÔNIA SILVA PINTO	28	14
66196	SORAIA MANOEL DO CARMO	28	15
63222	YOLANDA FERREIRA GUIMARÃES DE FREITAS	28	16
Cargo: Ag. de Serv. Público - Técnico de Enfermagem			
INSC.	**Nome**	**SALA**	**CART.**
63225	ADRIANA COSTA BORGES	28	17
63162	ADRIANA DE MOURA TRENTINI	28	18
71549	ANTONIO FERREIRA JARDIM LOUREIRO	28	19
70059	APARECIDA MARTA DA ROCHA	28	20
67799	CLEISSON SANCHES DA SILVA	28	21
72026	CRISTIANO COSTA BORGES	28	22
63330	DANIELE SMANIOTTO	28	23
72225	DORIS DA SILVA BORGES	28	24
Local de Prova: Escola Estadual São Gabriel do Oeste			

Endereço: Rua José Ferreira Rosa, 384 - Centro			
Cidade: São Gabriel do Oeste			
Data: 01/11/2015 Período: Vespertino			
Horário Início: 14h Duração da Prova: 4h			
Cargo: Ag. de Serv. Público - Técnico de Enfermagem			
INSC.	**Nome**	**SALA**	**CART.**
63966	FRANCIELLE APARECIDA ALVES	29	1
65933	GELSON VALADARES DA SILVA	29	2
73055	GENILDA ALEXANDRE DOS SANTOS	29	3
68924	GEOVANE FERREIRA DE OLIVEIRA	29	4
72660	GLAFIRA SILVA BRANDÃO	29	5
72657	GLAUCIANE FERREIRA DE SOUSA	29	6
72529	IRACI DE SOUZA	29	7
63368	IRENE PEEIRA FRANÇA	29	8
63475	JESSICA ALINE DA SILVA DUARTE	29	9
73262	JOAO BOASCO FRANCO	29	10
72502	JUCILENE DE SOUZA	29	11
72512	LEOMARINA LOPES MONTEIRO	29	12
67618	LETICIA PINHEIRO VALADARES BARIA	29	13
73406	LILIAN MARA AZAMBUJA ROCHA	29	14
72513	LUCIANA BARBOSA LEITE	29	15
65384	LUCIENNE GUIMARAES BARBOSA	29	16
68200	MIRIAN ROBERTA FAUSTINA RODRIGUES	29	17
72959	REGINA AUXILIADORA DE ARAUJO RAIMUNDO	29	18
72869	RICARDO BERNARDI	29	19
63075	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	29	20
72427	ROSIMEIRE INÁCIO PEREIA RODRIGUES	29	21
73173	SILVIA CRISTINA PEROBELI	29	22
72516	TÁLITA PEIXOTO CABREIRA	29	23
65930	TATIANE MONTANIA DE SOUZA	29	24
71778	THAISA MORGANA VIEIRA LOPES	29	25

Publicado por:
Lindomar Eduardo Brol Rodrigues
Código Identificador:45B31FA6

